



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
CURSO DE JORNALISMO

Daniel Sborz

Jornalismo e Nova Lei do Gás:

estudo da cobertura da *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S.Paulo*

Florianópolis

2022

Daniel Sborz

Jornalismo e Nova Lei do Gás:

estudo da cobertura da *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S.Paulo*

RELATÓRIO TÉCNICO:

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Jornalismo.

DISCIPLINA: JOR 6802 - Trabalho de Conclusão de Curso.

PROFESSOR: Fernando Antonio Crocomo

ORIENTADOR: Prof. Dr. Carlos Augusto Locatelli

Florianópolis
2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

SBORZ, DANIEL

Jornalismo e Nova Lei do Gás: : estudo da cobertura da
Folha de S.Paulo e O Estado de S.Paulo / DANIEL SBORZ ;
orientador, Carlos Augusto Locatelli, 2022.
113 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de
Comunicação e Expressão, Graduação em Jornalismo,
Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. Jornalismo. 2. Nova Lei do Gás. 3. Democracia. 4.
Esfera Pública. 5. Agenda-Setting. I. Locatelli, Carlos
Augusto. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Graduação em Jornalismo. III. Título.

Daniel Sborz

Jornalismo e Nova Lei do Gás:

estudo da cobertura da *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S.Paulo*

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel em Jornalismo e aprovado em sua forma final pelo Curso de Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 17 de março de 2022.

Prof. Samuel Pantoja Lima, Dr.
Coordenador do Curso
UFSC

Banca Examinadora:

Prof. Carlos Augusto Locatelli, Dr.
Orientador
UFSC

Prof.^a Valentina da Silva Nunes, Dra.
Avaliadora
UFSC

Prof. Samuel Pantoja Lima, Dr.
Avaliador
UFSC

Este trabalho é dedicado àqueles e àquelas que acreditam na Educação Pública e reconhecem seu indiscutível papel na sociedade brasileira.

AGRADECIMENTOS

Ao professor orientador, Dr. Carlos Augusto Locatelli, cujo apoio e encorajamento nesta jornada à distância foram imprescindíveis para a execução deste trabalho.

Ao meu pai, Euclides, à minha mãe, Elenita, e à minha irmã, Daniela, verdadeiros pilares de minha vida, sempre presentes e dispostos ao meu auxílio.

Ao meu padrinho, Osmar Debatin, pelo fundamental suporte desde o princípio.

A Leonardo Estrella, referência na minha formação profissional, pelo indispensável tempo e aconselhamento.

Aos companheiros Edike e Sisi, por todo o incentivo, inspiração e confiança em meio ao caos.

Aos amigos e amigas do Jornalismo, em especial a Eliza, por seu fraterno e eterno acolhimento.

*“Se não garantirmos a sustentabilidade do planeta acima de tudo,
todas as demais iniciativas serão vãs e não se sustentarão.”*

– BOFF, 2012

*“A industrialização é um processo induzido, planejado, que requer muita defesa dos
interesses nacionais contra as sabotagens e tentativas de desestabilização do
desenvolvimento por concorrentes estrangeiros.”*

– GOMES, 2020

RESUMO

O tema gás natural apareceu com frequência na agenda política brasileira nos últimos anos. No centro do debate, mudanças estruturais para abrir o mercado e pôr fim ao monopólio estatal da Petrobras. Esta monografia propõe uma pesquisa de caráter exploratório para identificar se e, em caso positivo, como dois dos mais influentes jornais do país, *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S.Paulo*, agendaram as discussões concernentes à tramitação do Projeto de Lei 4.476/2020 – chamado de Nova Lei do Gás – no Congresso Nacional, desde a aprovação na Câmara dos Deputados, em 01/09/2020, até a promulgação do Presidente da República, em 08/04/2021. O objetivo do trabalho é contrastar o processo político e econômico de implantação do mercado de gás natural no Brasil com os discursos predominantes nos jornais durante um momento no qual a privatização de ativos da maior estatal do país é proposta como solução para os gargalos do setor. Utiliza-se como referencial a Teoria da Esfera Pública (HABERMAS, 1984 e MAIA, 2008), na qual a imprensa tem potencial para visibilizar discursos com posições distintas e interferir em assuntos de interesse público que afetam a nação, especialmente em torno de decisões políticas, e a Teoria da Agenda-Setting (MCCOMBS; SHAW, 1972), quando as pessoas sistematicamente inserem determinados assuntos no seu cotidiano a partir das informações que acessam nos meios de comunicação. Os resultados obtidos indicam que a cobertura de ambos os jornais adotou predominantemente abordagens favoráveis à aprovação da Nova Lei do Gás, ou seja, pró-privatizações, em detrimento do investimento e do monopólio estatal, chancelando no espaço público, por meio do jornalismo, as mudanças propostas na lei.

Palavras-chave: Jornalismo; Nova Lei do Gás; Democracia; Esfera Pública; Agenda-Setting.

ABSTRACT

Natural gas has frequently appeared on Brazilian political agenda in recent years. Structural changes to open the national market and put an end at Petrobras state monopoly are at the heart of the debate. This monograph proposes an exploratory research to identify if and, if so, how two of the most Brazilian influential newspapers, *Folha de S.Paulo* and *O Estado de S.Paulo*, have covered the discussions concerning the progress of Law 4.476/2020 - called the New Gas Law (Nova Lei do Gás, or NLG, in Portuguese) - in the National Congress, since its approval in the Chamber of Deputies, on 09/01/2020, until the President promulgation, on 04/08/2021. The objective is to contrast the political and economic process of Brazil natural gas market implementation with the newspapers predominant discourses during a moment in which the assets privatization of the largest state-owned company in the country is proposed as a solution to the sector's bottlenecks. The Public Sphere Theory (HABERMAS, 1984 and MAIA, 2008) is used as a referential, in which the press has the potential to give visibility to distinct positions discourses and interfere in public interest matters that affect the nation, especially around political decisions, as well as the Agenda-Setting Theory (MCCOMBS; SHAW, 1972), when people systematically insert certain issues in their daily lives from the information they access in the media. The results obtained indicate that both newspapers coverage predominantly adopted favorable approaches to the New Gas Law approval, i.e., pro-privatization, to the state investment and monopoly detriment, sanctioning in the public space, through journalism, the changes proposed in the law.

Keywords: Journalism; New Gas Law; Democracy; Public Sphere; Agenda-Setting.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1– Efeito Estufa	24
Figura 2 – Principais Cúpulas Climáticas.....	27
Figura 3 – Como o gás natural pode ser encontrado na natureza	31
Figura 4 – Cadeia do gás natural.....	33
Figura 5 – Infraestrutura de gasodutos de transporte no Brasil	35
Figura 6 – Um modelo de agenda-setting.....	48
Figura 7 – Capa do OESP em 02/09/2020.....	66
Figura 8 – Capa da FSP em 02/09/2020	67
Figura 9 – Notícia no OESP em 17/03/2021	69
Figura 10 – Notícia na FSP em 01/09/2020.....	69
Figura 11 – Notícia no OESP em 02/09/2020	71
Figura 12 – Notícia na FSP em 02/09/2020.....	71
Figura 13 – Trecho 1 de reportagem na FSP em 30/01/2021	72
Figura 14 – Trecho 2 de reportagem na FSP em 30/01/2021	72
Figura 15 – Trecho de reportagem na FSP em 05/04/2021.	73
Figura 16 – Reportagem no OESP em 01/09/2020.....	74
Figura 17 – Trecho 1 de reportagem no OESP em 02/03/2021.....	75
Figura 18 – Trecho 2 de reportagem no OESP em 02/03/2021	76
Figura 19 – Trecho 3 de reportagem no OESP em 02/03/2021.....	76
Figura 20 – Trecho de reportagem no OESP em 18/02/2021	77
Figura 21 – Trecho de artigo no OESP em 05/03/2021.....	78
Figura 22 – Trecho de artigo no OESP em 09/02/2021.....	79
Figura 23 – Artigos divergentes sobre a NLG na FSP em 05/09/2020	81
Figura 24 – Trecho 1 de artigo no OESP em 14/09/2020.....	82
Figura 25 – Trecho 2 de artigo no OESP em 14/09/2020.....	83
Figura 26 – Trecho 1 de artigo no OESP em 13/11/2020.....	84
Figura 27 – Trecho 2 de artigo no OESP em 13/11/2020.....	84
Figura 28 – Editorial do OESP em 23/03/2021	86
Figura 29 – Editorial da FSP em 22/03/2021.....	88

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Períodos de decisão política da NLG.....	36
Quadro 2 – Títulos dos textos sobre a NLG na FSP	61
Quadro 3 – Títulos dos textos sobre a NLG no OESP.....	63
Quadro 4 – Principais fontes utilizadas nas notícias do OESP e da FSP.....	69

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Evolução da Matriz Energética Mundial	29
Gráfico 2 – Matriz Energética Brasileira	29
Gráfico 3 – Matriz Energética Mundial	29
Gráfico 4 – Evolução da malha de gasodutos de transporte no Brasil.....	33
Gráfico 5 – Países com maior índice de confiança na imprensa.....	50
Gráfico 6 – Nível de confiança nas instituições brasileiras	50
Gráfico 7 – Percepção de que os jornalistas checam os fatos com múltiplas fontes	50
Gráfico 8 – Confiança na imprensa brasileira.....	51
Gráfico 9 – Principais termos citados nas notícias do OESP e da FSP	68
Gráfico 10 – Posicionamento dos artigos no OESP e na FSP	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Meios de informação da população brasileira.....	49
Tabela 2 – Gêneros jornalísticos encontrados no OESP e na FSP	56
Tabela 3 – Frequência de textos por período na versão impressa do OESP e da FSP.....	57
Tabela 4 – Frequência de textos por período no conteúdo digital do OESP e da FSP	57
Tabela 5 – Frequência dos gêneros jornalísticos no OESP durante a tramitação do PL	58
Tabela 6 – Frequência dos gêneros jornalísticos no OESP após aprovação e sanção do PL ...	58
Tabela 7 – Frequência dos gêneros jornalísticos na FSP durante a tramitação do PL.....	59
Tabela 8 – Frequência dos gêneros jornalísticos na FSP após aprovação e sanção do PL.....	60

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AC – Análise de Conteúdo

ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica

EPE – Empresa de Pesquisa Energética

FSP – Folha de S.Paulo

Gasbol – Gasoduto Bolívia-Brasil

GASENE – Gasoduto da Integração Sudeste-Nordeste

GN – Gás Natural

IPCC – Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas

IVC – Instituto Verificador de Comunicação

NLG – Nova Lei do Gás

NMG – Novo Mercado do Gás

ONU – Organização das Nações Unidas

OESP – O Estado de S.Paulo

PL – Projeto de Lei

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1. ENERGIA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO	20
1.1. A INDUSTRIALIZAÇÃO DO BRASIL.....	21
1.2. AQUECIMENTO GLOBAL E SUSTENTABILIDADE	24
1.3. GÁS NATURAL: EFICIÊNCIA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA.....	30
2. JORNALISMO E ESFERA PÚBLICA	38
2.1. O JORNALISMO E SUAS RELAÇÕES COM O CAMPO DA POLÍTICA.....	39
2.2. A ESFERA PÚBLICA COMO ESPAÇO DE INTERAÇÃO	40
2.3. A OPINIÃO PÚBLICA PAUTADA PELO JORNALISMO.....	44
2.3.1. A confiança na imprensa brasileira.....	48
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	52
4. ANÁLISE QUANTITATIVA	56
4.1. FREQUÊNCIA	57
4.2. GÊNERO JORNALÍSTICO	58
4.2.1. O Estado de S.Paulo.....	58
4.2.2. Folha de S.Paulo.....	59
5. ANÁLISE QUALITATIVA	61
5.1. TÍTULOS.....	61
5.2. CAPAS.....	65
5.3. NOTÍCIAS.....	68
5.4. REPORTAGENS.....	72
5.5. ARTIGOS	77
5.5.1. Folha de S.Paulo.....	79
5.5.2. O Estado de S.Paulo.....	82
5.6. EDITORIAIS	84
6. CONCLUSÃO	89
REFERÊNCIAS	91
ANEXO A – Declaração de autoria e originalidade	98
ANEXO B – Ficha do TCC – Jornalismo UFSC	99
ANEXO C – Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021	100

INTRODUÇÃO

Imaginar a vida das sociedades contemporâneas sem vincular o uso de energias exigiria esforço consideravelmente expressivo. A dependência energética tornou-se uma realidade intrínseca ao modelo econômico e social da atualidade, visto que as mais variadas e básicas atividades do cotidiano estão atreladas ao consumo de alguma forma de energia: desde a produção de alimentos em larga escala até o deslocamento por meio de veículos nos grandes centros urbanos, em tudo é possível identificar esta dependência, que sustentou o desenvolvimento econômico dos últimos séculos.

Frente aos desafios das mudanças climáticas impulsionadas pela emissão de gases de efeito estufa, cuja incidência cresceu justamente com a escalada no uso dos combustíveis fósseis, a transição para uma matriz energética cada vez mais limpa tomou espaço na agenda política mundial, especialmente nos últimos 30 anos. O gás natural (GN), caracterizando-se pelo menor grau de poluição dentre os combustíveis fósseis, passou a integrar as políticas energéticas mundo afora. No Brasil, o desenvolvimento de tecnologias para extração e a implantação de uma infraestrutura para escoamento e transporte deste energético no território nacional aconteceram com o investimento estatal, por meio da Petrobras, que se tornou atuante em todos os elos da cadeia do GN.

Diante desse cenário, propostas para mudanças estruturais com vistas a abrir o mercado e pôr fim ao monopólio estatal da Petrobras foram inseridas no debate público do Brasil na última década. Dentre elas, o Projeto de Lei (PL) N° 4.476/2020, chamado de Nova Lei do Gás (NLG), para forçar a privatização de diversos ativos da Petrobras na cadeia do GN. De acordo com Estrella e Bastos (2021), “a pretensiosa abertura do mercado de gás natural em curso no Brasil [...] vive a maldição de um ciclo de caráter eminentemente neoliberal”, na qual seus defensores afirmam que “a participação de novos ofertantes provocaria a queda de preços às distribuidoras e, por consequência, ao usuário final”. O movimento privatista, no entanto, não somente deixou de atingir tais objetivos até o momento, como mostrou-se ineficaz em conter uma onda de aumento nos preços.

O "choque de energia barata" de Paulo Guedes, Ministro da Economia, foi apenas um jargão de estilo publicitário que nunca se constituiu em política capaz de dar conta do que sua manchete dizia. O gás que cairia cerca de 30% na anunciada promessa de 2019, teve sucessivos períodos de alta em 2021, como os reajustes de 40% em maio e 7% em julho, oscilando no curto prazo com os derivados de petróleo e recuperando rapidamente o período de queda de preços a partir da crise de março de 2020, que fez o custo dos barris desabar. (ESTRELLA; BASTOS, 2021).

Enquanto a Petrobras “foi levada a pulverizar ativos lucrativos” para “se tornar uma expert em rentismo, que encaminha a maior parte dos resultados para o capital estrangeiro”, os custos para os consumidores seguiram crescendo de maneira expressiva. (ESTRELLA; BASTOS, 2021).

Nas propostas que anseiam a ampliação da participação do GN na matriz energética nacional com precificação mais competitiva,

[...] esqueceram que a Petrobras teria papel fundamental nos arranjos, que ela seria a empresa com maior capacidade de compreender os anseios dos consumidores e do mercado nacional, que o compromisso social só poderia se dar a partir dela e que certa soberania passaria pelo seu movimento de proteção. Ignoraram também que, para um efetivo processo de abertura, as infraestruturas devem possuir a capacidade de dar conta do forte processo de crescimento proposto com novos investimentos, embora o que se constata na prática é um gargalo no setor de transporte de gás, problema que não se soluciona no curto prazo [...]. (ESTRELLA; BASTOS, 2021).

A investigação aqui proposta pretende contrastar o processo político e econômico de implantação do mercado de gás natural no Brasil com os discursos predominantes na *Folha de S.Paulo* (FSP) e *O Estado de S.Paulo* (OESP) durante um momento no qual a privatização de ativos da maior estatal do país é proposta como solução para os gargalos do setor. A escolha dos jornais levou em conta a circulação paga total (assinaturas impresso+digital) – de acordo com dados publicados pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC), em junho de 2021 OESP despontava em primeiro lugar (377.105) e FSP em segundo (357.480).

A metodologia utilizada é a Análise de Conteúdo (IKEDA; CHANG, 2005 e HERSCOVITZ, 2007). O corpus de análise compreende as versões impressas dos jornais nos períodos de decisão envolvendo a NLG: (i) 01/09/2020 a 08/09/2020 – semana posterior à votação do PL na Câmara dos Deputados; (ii) 10/12/2020 a 17/12/2020 – semana posterior à votação, com substitutivo e emendas, no plenário do Senado Federal; (iii) 16/03/2021 a 23/03/2021 – semana posterior à aprovação definitiva do texto na Câmara dos Deputados; (iv) 08/04/2021 a 10/04/2021 – três dias após a sanção presidencial. Também foi contemplada a busca direcionada pelo tema “nova lei do gás” nos sites dos respectivos jornais durante todo o período analisado – 01/09/2020 a 10/04/2021 – no intuito de verificar conteúdos adicionais que eventualmente não tenham sido publicados nas versões impressas.

O referencial teórico baseia-se no conceito de esfera pública (HABERMAS, 1984 e MAIA, 2008), no qual a tomada de decisão de políticas estratégicas para uma nação, a exemplo do tema gás natural, depende da construção de um consenso de diversos atores do Estado, do

mercado e da sociedade, bem como do conceito da agenda-setting (MCCOMBS; SHAW, 1972), no qual a opinião pública toma conhecimento de determinados assuntos por meio daquilo que os meios de comunicação inserem em suas pautas.

A monografia está estruturada em cinco capítulos. O capítulo 1 apresenta como o processo de industrialização brasileira e as discussões em torno do aquecimento global e da sustentabilidade contribuíram para a inserção do gás natural na matriz energética mundial e brasileira. O capítulo 2 constrói a base teórica citada no parágrafo acima e tem como objetivo mostrar as relações entre o jornalismo e a esfera pública. O capítulo 3 detalha os procedimentos metodológicos da pesquisa e os capítulos 4 e 5 apresentam as análises dos materiais sobre a NLG encontrados nos jornais.

A conclusão expõe os resultados obtidos e indicam que a cobertura de ambos os jornais adotou predominantemente abordagens favoráveis à aprovação da Nova Lei do Gás, ou seja, pró-privatizações, em detrimento do investimento e do monopólio estatal, cancelando no espaço público, por meio do jornalismo, as mudanças propostas na lei.

1. ENERGIA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO

Este capítulo evidencia a relevância do setor de energia no mundo contemporâneo. Para tanto, faz-se necessário compreender, inicialmente, alguns fenômenos históricos que o inseriram nos ordenamentos político, econômico e social da atualidade

Os principais avanços da humanidade se deram a partir da descoberta de novas fontes e formas de energia, utilizadas para aprimorar o trabalho do homem. Há milênios, o fogo, a força dos ventos e da água proporcionaram a superação de práticas primitivas e representaram o avanço para técnicas mais sofisticadas e eficientes.

As evoluções tecnológicas registradas de forma acentuada a partir do século XVIII, provenientes do processo de industrialização, transformaram radicalmente o mundo do trabalho e a sociedade, sofisticando a configuração dos setores comerciais e produtivos. A inovação e a busca constante pelo aumento da eficiência com vistas a acelerar a geração de capital excedente serviram de base para o estabelecimento das economias capitalistas de forma predominante em todo o planeta. A intensificação das relações comerciais internacionais abriu caminho para o mundo globalizado no qual vivemos atualmente.

Tal evolução histórica só foi possível diante do aprimoramento da capacidade operacional do sistema econômico e produtivo. No cerne desse processo encontra-se um fator determinante: a geração de energia. Cientificamente, energia significa a capacidade que um corpo, uma substância ou um sistema físico têm de realizar trabalho ou desenvolver uma força. De acordo com Silva (2017, p.14), “energia se torna protagonista quando ela passa a ser modernamente dominada. A ciência e suas diversas vertentes reproduzem as condições para essa transformação”.

A insurgência de um modelo de civilização industrial, urbano e secular está diretamente associada ao processo de geração energética. No sistema produtivo, a demanda por energia cresce na medida em que avançam as tecnologias, e o mesmo se verifica na sociedade com a evolução dos padrões de consumo.

É notório destacar que o “uso de fontes de energia e de tecnologias modernas de uso final levou a mudanças qualitativas na vida humana, proporcionando tanto o aumento da produtividade econômica quanto do bem-estar da população”. (GOLDEMBERG; MOREIRA, 2005, p. 215). O estilo de vida contemporâneo é completamente dependente de determinadas formas de energia, a exemplo dos combustíveis fósseis e da eletricidade. O desabastecimento representa risco considerável por significar a paralisação parcial ou total de inúmeras atividades

essenciais ou não, afetando drasticamente o ordenamento econômico e social. É possível identificar a relação direta da energia no sistema capitalista a partir do

[...] domínio da eletricidade, pelo uso do petróleo e seus derivados, pela conquista de motores à explosão, pelas máquinas e equipamentos de precisão, pelos desdobramentos que ocorrem na química e na utilização de seus sintéticos. Nesse momento, a sociedade como um todo passa a experimentar um modelo em que o uso de energia é imprescindível, quaisquer que sejam suas formas. (SILVA, 2017, p. 14)

Portanto, o desenvolvimento econômico, compreendido como o “crescimento econômico (aumento do Produto Nacional Bruto *per capita*) acompanhado pela melhoria do padrão de vida da população e por alterações fundamentais na estrutura de sua economia”, depende da oferta energética. (SANDRONI, 2000, p. 83). Esta se configura “por meio de uma combinação de tecnologia, infraestrutura e suprimento” para garantir que todas as estruturas da economia e da sociedade sejam abastecidas com segurança. (GOLDEMBERG; MOREIRA, 2005, p. 215).

1.1. A INDUSTRIALIZAÇÃO DO BRASIL

Enquanto a revolução industrial avançava pela Europa no século XVIII e mais amplamente no século seguinte, o Brasil ainda vivia com mão de obra escrava, permanecendo por décadas como um mero fornecedor de matérias primas. Tal configuração passou a ser alterada somente ao final do século XIX, quando foram criadas as primeiras indústrias no país. Pesquisa organizada pelo Centro Industrial do Brasil em 1907 indicava que a produção das indústrias existentes na época estava distribuída nos setores da alimentação (26%), têxtil (20%), vestuário (15%), produtos químicos (9%) e outros produtos (27%). (SIMONSEN, 1973, p. 17).

A crise de 1929 proporcionou a queda das importações e o crescimento da demanda interna, criando “condições propícias à instalação no país de uma indústria de bens de capital¹”. (FURTADO, 2007, p. 279). A Grande Depressão foi “o momento de ruptura com o modelo primário-exportador da economia brasileira em favor de um modelo de desenvolvimento voltado para o mercado interno”. (LACERDA; BOCCHI; REGO; BORGES; MARQUES, 2010, p. 77). Com a revolução de 1930, Getúlio Vargas passa a impor rumos diferentes à

¹ Bens de capital “servem para a produção de outros bens, especialmente os bens de consumo, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte e instalações de uma indústria” (SANDRONI, 2000, p. 23).

organização da economia nacional, em detrimento do domínio das oligarquias cafeeiras da época, um processo

[...] no qual caberia ao Estado assumir o papel de indutor do desenvolvimento industrial [...]. Na década de 1930, os capitais privados nacionais eram ainda frágeis, e não fazia parte da estratégia das grandes empresas capitalistas produzir em outros países, especialmente nos chamados países subdesenvolvidos. Portanto, a única possibilidade de implantar grandes projetos de indústrias de bens de produção concentrava-se na ação estatal, o que era exatamente a proposta de Vargas. (LACERDA et. al, 2010, p. 79).

O projeto nacionalista de Vargas propiciou meios para a implantação de uma indústria pesada no Brasil. Percebe-se, a partir da década de 1930, a inserção de novos setores de produção, como materiais de construção, papel, cerâmica e couros (SIMONSEN, 1973).

Inicia-se, então, o período de maior crescimento da história do Brasil: entre 1932 e 1980, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita foi multiplicado por oito devido à significativa expansão industrial (GOMES, 2020).

A Revolução de 1930 mudou a face do poder do Estado brasileiro, afastando do poder central a “política do café com leite”, que queria manter nosso país dependente de sua agropecuária, e estabelecendo um novo consenso em torno do desenvolvimento e do papel central da industrialização para superar o subdesenvolvimento. (GOMES, 2020, p. 32).

Para tanto, a disponibilidade abundante de energia era fundamental, visto que a falta de combustíveis foi um dos “principais óbices à evolução industrial brasileira no século XIX”. (SIMONSEN, 1973, p. 35). Gomes (2020) reitera os gargalos enfrentados pelo Brasil principalmente em 1950, quando a falta de energia elétrica e de petróleo dificultavam o crescimento e o desenvolvimento industrial. A intervenção estatal direta, com a mobilização de recursos públicos com vistas a atender um projeto de fortalecimento nacional, foi responsável por criar “nossa indústria de base e energia, assim como a infraestrutura conexa necessária a esse salto”. (GOMES, 2020, p. 32).

É desse ponto de vista que se entende o bloco de atividades produtivas, que se materializaram sob a forma de empreendimentos estatais, consubstanciados na criação da Petrobras, na entrada em operação da Companhia Siderúrgica Nacional, na já modesta *performance* da Companhia Vale do Rio Doce e no projeto da Eletrobrás [...]. (OLIVEIRA, 1980, apud LACERDA et al, 2010, p. 86).

Na segunda metade do século XX, as políticas brasileiras seguiam o mesmo rumo, priorizando o favorecimento e o fortalecimento de indústrias voltadas à substituição das importações, a exemplo da criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), em 1952, que “foi fundamental para o financiamento de projetos de infraestrutura de transporte e energia e, posteriormente, de projetos de implantação industrial”. (LACERDA et al, 2010, p. 87).

O Plano de Metas, proposto pelo presidente eleito em 1954, Juscelino Kubitschek, consolidou a industrialização brasileira. As metas mais arrojadas miravam justamente o avanço da oferta energética – energia elétrica, carvão, petróleo (produção e refino) – e da produção industrial – aço, cimento, carros e caminhões. Juscelino dedicou “dois terços dos recursos de seu Plano de Metas à construção de nossa rede de transportes e energia”, fazendo “a Petrobras sair do papel e nos levar à autossuficiência de petróleo”. (GOMES, 2020, p. 33).

De acordo com Viceconti (2013, p. 38):

Esse crescimento da intervenção do Estado não foi o produto de uma ideologia "estatizante" - decorreu, sim da necessidade de preencher os "vazios" nas áreas de produção não-ocupadas pelos capitais privados, ou do fato de se tratarem de obras de infra-estrutura (cujas magnitudes de investimentos e baixa rentabilidade os tornavam pouco atrativos), ou de se tratarem de produtos, como no caso do petróleo, em que se visou resguardar a economia do capital estrangeiro.

Assim, com participação imprescindível do Estado, o país finalmente criava forças para produzir internamente, após um ciclo de políticas que firmaram o processo de industrialização, associado diretamente ao aumento da produção e da oferta de energia no território nacional.

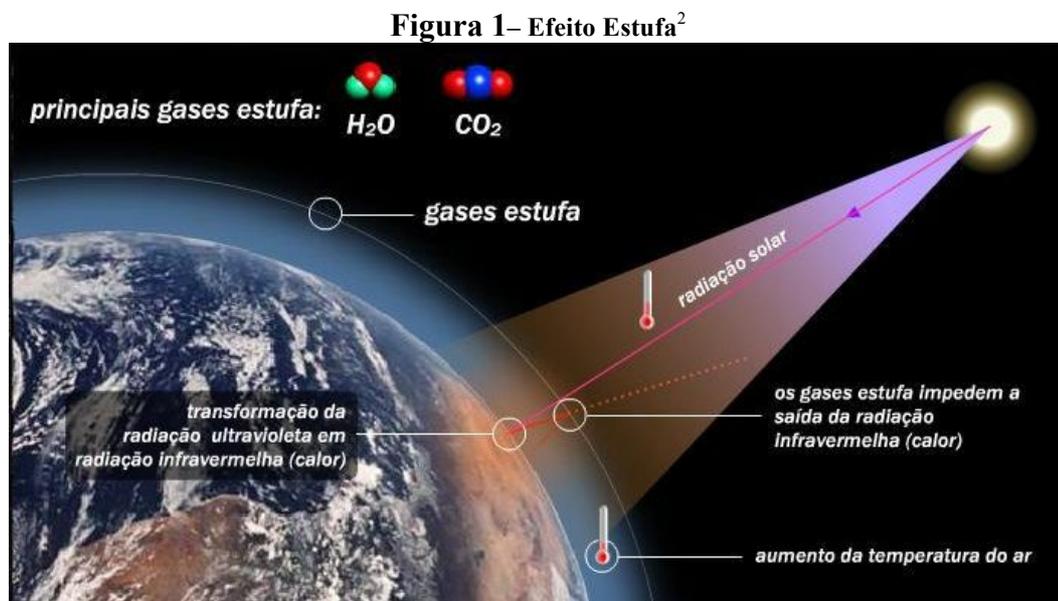
Apesar da instabilidade política vivenciada no decorrer da década de 1960, que afetou em parte a continuidade imediata destes avanços, a consolidação do golpe de 1964 possibilitou aos militares a reorientação da economia “tentando restabelecer um projeto de desenvolvimento”. (GOMES, 2020, p. 34). Colhendo os frutos da industrialização e da maior autonomia energética, o PIB do Brasil atingiu uma média de crescimento de 10,7% entre 1968 e 1974. Mas o estouro da dívida externa mergulhou o país em crise novamente, seguindo para um caminho inverso, de estagnação econômica e desindustrialização nacional. Foi nesse contexto que o GN passou a integrar, ainda que de forma lenta, a matriz energética brasileira, conforme se dedicam a explicar os tópicos 1.2 e 1.3.

1.2. AQUECIMENTO GLOBAL E SUSTENTABILIDADE

Desde o início da revolução industrial, a lenha e o carvão foram as fontes de energia predominantes. Diversos processos demandam calor para que a transformação de matérias-primas em bens e produtos possa acontecer. Portanto, o uso intensivo de energia térmica tornou-se essencial para o desenvolvimento econômico mundial.

A exploração do petróleo e seus derivados acabou provocando uma ruptura naquele modelo energético, possibilitando a utilização em larga escala da gasolina em automóveis, do óleo em termoelétricas, e a imensidão de subprodutos para a indústria química. Seu uso passa a ser acentuado no decorrer do século XX, em consonância com os avanços tecnológicos.

A partir da década de 1970 crescem as preocupações a respeito dos impactos das atividades humanas ao meio ambiente. A exploração incontrolada dos recursos naturais, diretamente relacionada à alta demanda por energia no mundo moderno, passa a demonstrar consequências e potenciais riscos para a humanidade a curto, médio e longo prazo. A ciência confirma hipóteses de mudanças climáticas causadas pelo acúmulo de gases na camada de ozônio, provocando alterações no balanço de calor que entra e sai da terra. A Figura 1 representa graficamente como ocorre o fenômeno.



Fonte: Gabriel Dread Siqueira, 2009

² A luz do sol passa pela atmosfera e aquece a superfície da Terra. Esse calor é irradiado de volta ao espaço. A maior parte do calor é absorvido pelas moléculas dos gases de efeito estufa e são reemitidos em todas as direções, aquecendo a superfície da Terra e a baixa atmosfera.

Muitos fatores influenciam esse calor, mas os gases de efeito estufa (CO₂, Metano, ácido nitroso) na atmosfera tem tido grande participação, os quais são percebidos de forma mais acentuada desde 1800, período no qual o processo de industrialização e o modelo capitalista de produção se expandiram acentuadamente.

Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) alerta que a concentração de gases de efeito estufa em 2019 foi a maior em 2 milhões de anos e que “a influência humana aqueceu o clima a uma taxa que não tem precedentes pelo menos nos últimos 2 mil anos”³: na prática, o planeta possui atualmente uma temperatura 1,09°C superior à média de 1850.³ (GIRARDI, 2021).

O conceito do Antropoceno, criado pelo químico holandês Paul Crutzen, passa a ser utilizado para definir o cenário de dominação da natureza e exploração dos seus bens e serviços pelo homem.

Boff (2012, p. 21) expande o conceito ao mencionar efeitos ainda mais nocivos e já comprovados:

Devido à intemperante e irresponsável intervenção humana nos processos naturais ocorrida nos últimos três séculos, inauguramos uma nova era geológica chamada de Antropoceno [...]. O Antropoceno se caracteriza pela capacidade de destruição do ser humano, acelerando o desaparecimento natural das espécies. Os biólogos divergem quanto ao número de seres que anualmente estão sendo borrados da história. Seguimos o mais conhecido biólogo vivo – criador da expressão *biodiversidade* – Edward Wilson, de Harvard, nos Estados Unidos, que estima estarem sendo eliminadas entre 27.000 a 100.000 espécies por ano.

Sobre o aquecimento global e as conseqüentes alterações climáticas provocadas pelo modo de vida da humanidade no Antropoceno, o autor afirma que:

Nos últimos séculos, desde o começo do processo de industrialização, estão sendo lançados na atmosfera bilhões de toneladas de gases de efeito estufa como o dióxido de carbono, nitritos, metano [...] e outros gases. Com isso o aquecimento da Terra foi crescendo lentamente até alcançar um nível perigoso [...]. Isto está exigindo duas medidas fundamentais: adaptar-se à nova situação, e quem não o conseguir, como muitas espécies de seres vivos, estará condenado a lentamente desaparecer; a segunda medida consiste em procurar, por todos os modos possíveis, mitigar os efeitos danosos para biosfera e para a espécie humana. (BOFF, 2012, p. 27).

³ O relatório, divulgado em 09/08/2021, reuniu 14 mil artigos científicos de 234 pesquisadores de 66 países. Ele levou sete anos para ser concluído, analisando diversas perspectivas sobre o sistema climático do planeta e as influências da ação humana.

Em 1972 foi realizada a primeira grande mobilização em nível mundial em torno desta problemática. A Conferência de Estocolmo, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), reuniu centenas de instituições e chefes de estado de 113 países para tratar, entre outros temas, das mudanças climáticas e da poluição atmosférica. O evento fortaleceu a consciência de que as sociedades mundiais precisavam impor limites ao crescimento econômico, prezando pelo equilíbrio das atividades humanas na Terra. A conferência resultou na criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, destinado exclusivamente para trabalhar em torno da crise ambiental e climática provocada pelo modelo econômico vigente no mundo moderno.

No relatório intitulado “Nosso futuro comum” pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, criada pela ONU em 1984, o desenvolvimento sustentável, definido pelo texto como “aquele que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem a suas necessidades e aspirações”, aparece em posição de destaque.

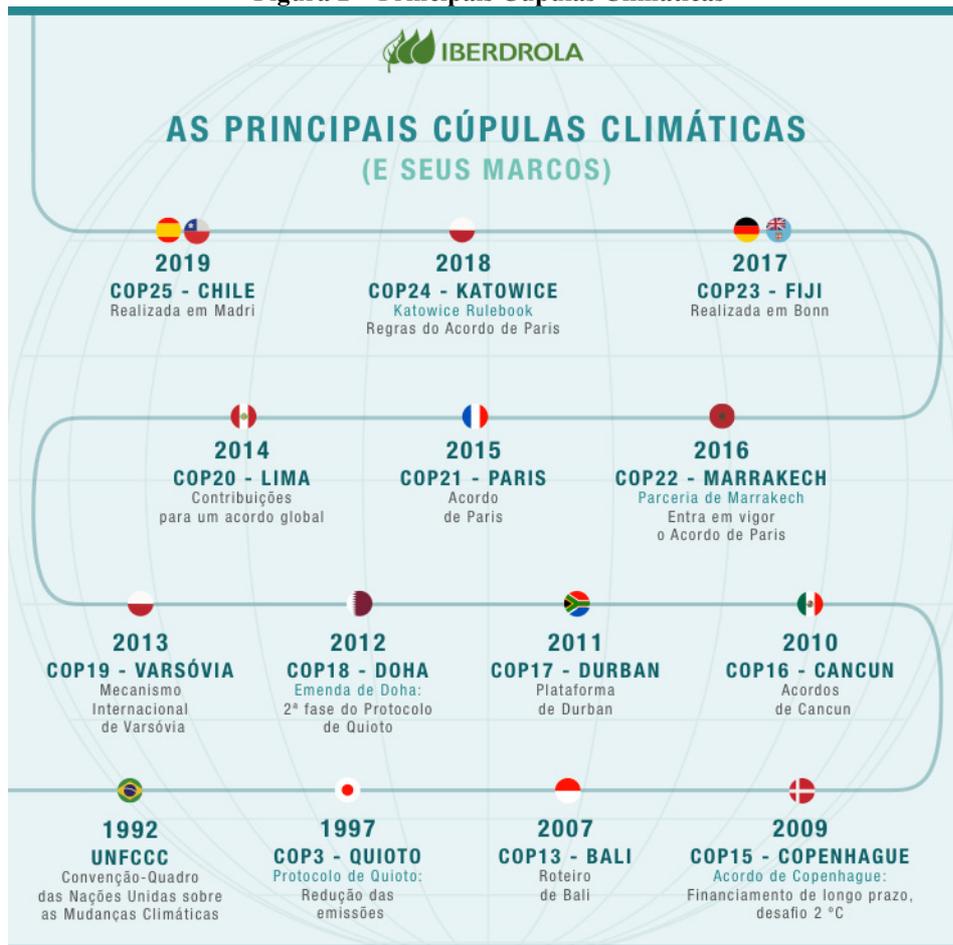
Em 1987 foi firmado o Protocolo de Montreal, um tratado internacional no qual os países signatários comprometeram-se a substituir substâncias que demonstrarem ser responsáveis pela destruição da camada ozônio, contando atualmente com 197 países integrantes. E em 1988 foi criado o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, em inglês), com o objetivo principal de sintetizar e divulgar conhecimento avançado sobre as mudanças climáticas e, mais especificamente, sobre o aquecimento global, apontando suas causas, efeitos e riscos para a humanidade e o meio ambiente, e sugerindo maneiras de combater os problemas.

Outro grande evento mundial foi sediado no Brasil: a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, também conhecida como Rio-92 ou ECO 92, caminhou novamente pela cooperação mundial em torno de 27 princípios, constando a afirmação de que “os seres humanos estão no centro das preocupações com o desenvolvimento sustentável”. O documento reforça que “a proteção ambiental deve constituir parte integrante do processo de desenvolvimento e não pode ser considerada isoladamente deste” e que “os Estados devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo”. (RAMID; RIBEIRO, 1992).

Nos anos seguintes, novos encontros entre nações somaram-se a esses marcos históricos a respeito das preocupações com o sistema climático do planeta, como evidencia a Figura 2. Destaca-se, ainda antes da virada para o século XXI, o Protocolo de Quioto, quando

84 países se comprometeram a reduzir emissões de gases de efeito estufa na atmosfera. Para tanto, o documento prevê, logo em seu primeiro item, o “aumento da eficiência energética em setores da economia”, a “pesquisa, a promoção, o desenvolvimento e o aumento do uso de formas novas e renováveis de energia”, e o envolvimento do setor de energia na formulação de “medidas para mitigar a mudança do clima”. (TECNOLOGIA, 1997).

Figura 2 – Principais Cúpulas Climáticas



Fonte: IBERDROLA

Para Boff (2012, p. 36),

O saldo positivo de todas estas conferências da ONU foi um crescimento de consciência na humanidade concernente à questão ambiental. A expressão “desenvolvimento sustentável” começou a ser usada em todos os documentos oficiais dos governos, da diplomacia, dos projetos das empresas, no discurso ambientalista convencional e nos meios de comunicação.

Inserir-se neste contexto o tema central desta pesquisa, o gás natural. Diante das constatações alarmantes da última metade do século passado, a diversificação da matriz energética mundial, compreendida como “o conjunto de fontes de energia disponíveis para o desempenho das mais variadas atividades da sociedade”, foi inserida no debate público como caminho necessário para reduzir impactos e frear o aquecimento global. (EPE, 2021).

Silva (2017, p. 30) verifica que:

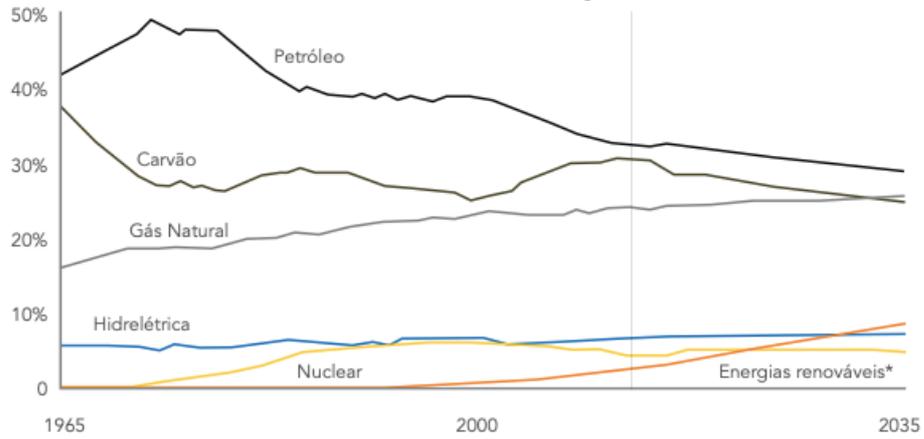
Questões associada à emissão de dióxido de carbono (CO₂) na queima do petróleo e seus derivados, a insegurança de abastecimento para o atendimento das premissas do SEV⁴, as diversas outras questões ambientais e conjunturas geopolíticas e econômicas, impulsionaram os investimentos no ramo energético para outras novas fontes, principalmente: as não renováveis (ou de estoque) como o gás natural e as usinas atômicas; e as diversas energias renováveis (ou de fluxo). Destacam-se aqui os biocombustíveis, a energia eólica e a energia do Sol (painéis fotovoltaicos).

Portanto, considerando que o direcionamento das políticas energéticas, que consistem “nas opções que se fazem quanto à exploração das diferentes fontes de energia, com base nos recursos energéticos, econômicos e tecnológicos disponíveis”, está diretamente relacionado ao combate das mudanças climáticas, o Gráfico 1 mostra (i) a queda gradual no uso das duas principais fontes no mundo – petróleo e carvão, as mais poluentes – a partir da década de 1970, período no qual o debate sobre o desenvolvimento sustentável foi inserido na agenda das principais potências econômicas, e ao mesmo tempo (ii) o crescimento constante do gás natural e de energias renováveis na matriz energética. (SANDRONI, 2000, p. 23). Pode-se avançar, em seguida, para a análise do quadro atual. No Gráfico 2 estão indicadas as principais fontes de energia utilizadas no Brasil, enquanto o Gráfico 3 evidencia o cenário mundial.

É possível constatar que o Brasil se destaca pelo baixo índice do uso do carvão, o mais poluente dos combustíveis fósseis, e pela considerável participação das usinas hidrelétricas. Quanto ao gás natural, apesar de ainda ocupar parcela tímida da matriz energética nacional (10%), configura-se como a terceira maior fonte de energia do país, adquirindo relevância nesta composição de fontes energéticas.

⁴ SEV - Sistema Econômico Vigente, entendido pelo autor como o atual sistema capitalista experimentado pelo Brasil.

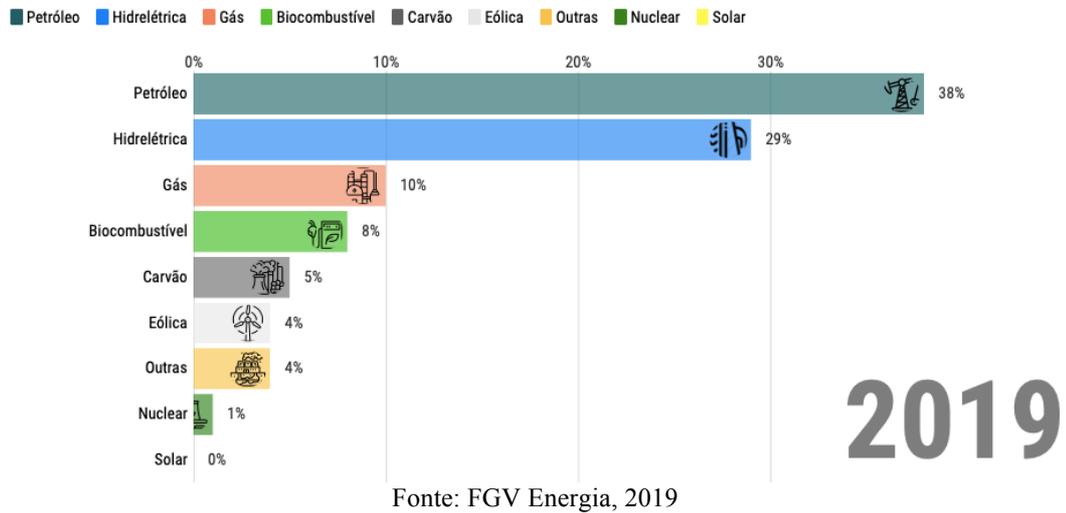
Gráfico 1 – Evolução da Matriz Energética Mundial



* Incluído biocombustíveis

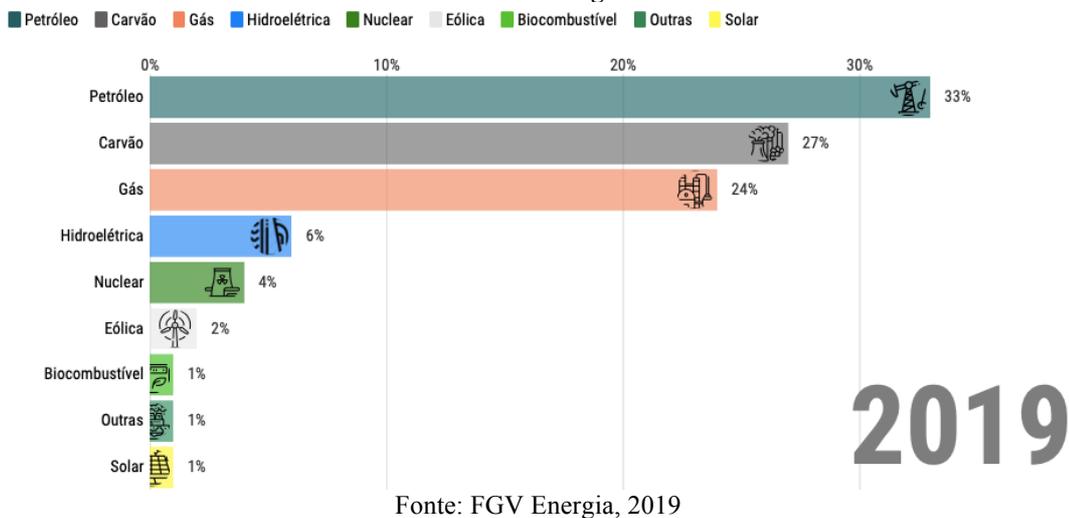
Fonte: FGV Energia, 2019

Gráfico 2 – Matriz Energética Brasileira



Fonte: FGV Energia, 2019

Gráfico 3 – Matriz Energética Mundial



Fonte: FGV Energia, 2019

De acordo com Goldemberg e Moreira (2005, p. 217),

O Brasil precisa aumentar sua disponibilidade de energia para garantir maior progresso econômico e, assim, ter meios de melhorar as condições de vida da população. [...] Essa energia deverá provir de diversas fontes energéticas, uma vez que, por razões de segurança de abastecimento, é mais interessante depender de vários energéticos primários, do que de apenas um ou dois. Porém, é necessário respeitar prioridades econômicas, muitas vezes ditadas pela abundância natural das fontes que são mais comuns no nosso território. Dessa forma, é compreensível a grande participação da hidroeletricidade – já que o Brasil é um dos países mais ricos em água e recursos energéticos – e a modesta contribuição do carvão – já que o país dispõe de poucas reservas e elas são de baixa qualidade.

Duas classificações indicam a qualidade de uma matriz energética: as fontes não renováveis, a exemplo do petróleo, do carvão e do gás natural, e as fontes renováveis de energia, como a eólica e a solar. Quanto mais limpa, ou seja, quanto mais renovável for a matriz energética, menos agressiva será a atividade humana ao meio ambiente e ao planeta.

Expostos os movimentos geopolíticos insurgentes a partir da segunda metade do século XX, pretende-se evidenciar no tópico a seguir como ocorreu a inserção do GN na matriz energética brasileira, bem como os fatores influenciadores na implantação de uma infraestrutura para o setor, consolidando a oferta do energético no território brasileiro.

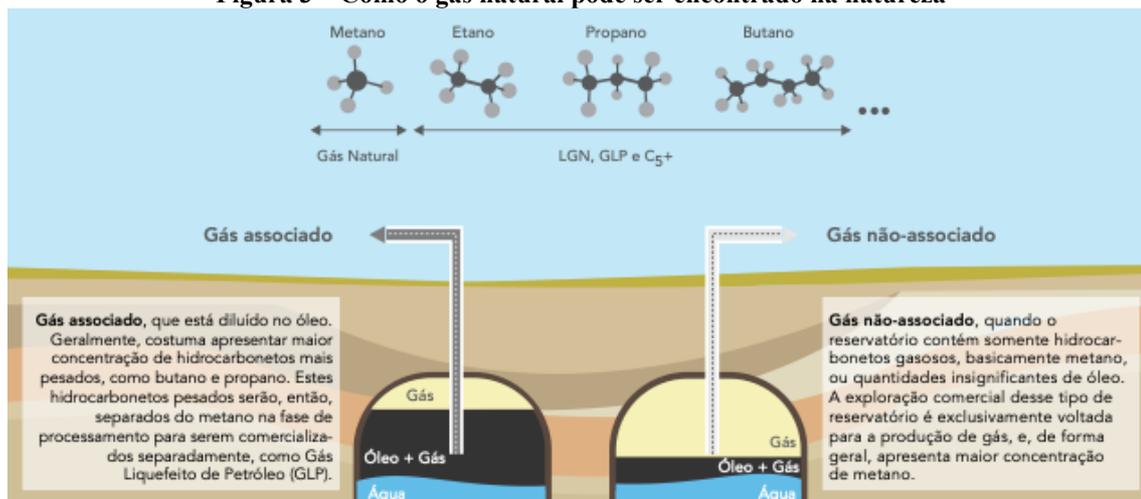
1.3. GÁS NATURAL: EFICIÊNCIA E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

O gás natural é uma mistura de hidrocarbonetos leves encontrada originalmente no subsolo, tanto das áreas terrestres (*onshore*) quanto no mar (*offshore*), frequentemente associado aos reservatórios de petróleo, mas também existente de maneira livre ou não associada. A Figura 3 mostra como o GN pode ser encontrado na natureza. Seu principal componente é o metano (70 a 90%), e o seu processamento permite a remoção de impurezas como o dióxido de carbono, propano e butano, causadores do efeito estufa.

Sua composição química estável proporciona eficiência de queima sem perdas residuais, característica que o torna muito atraente para indústrias termo intensivas, as quais, conforme contextualiza o tópico 1.1, se fortaleceram no Brasil durante o processo de industrialização vivenciado ao longo do século XX. Além disso, o gás natural pode ser adaptado facilmente para uso em outros setores da economia e da sociedade, a exemplo dos veículos (Gás Natural Veicular – GNV), comércios e residências (para aquecimento de água, ambiente e na cozinha). Portanto, como fonte energética, mostrou-se muito versátil e eficiente. Apesar de não

ser renovável, ou seja, é uma fonte finita, tornou-se o insumo capaz de proporcionar a transição para uma matriz energética mundial mais limpa, almejada nos diversos acordos e mobilizações entre países mencionados no tópico 1.2, por ser “um combustível fóssil que substitui perfeitamente outras fontes de energia, como por exemplo o carvão mineral e o óleo combustível”. (SILVA, 2017, p. 35).

Figura 3 – Como o gás natural pode ser encontrado na natureza



Fonte: FGV Energia, 2019

A indústria do GN tem seus primórdios ainda no século XIX, nos Estados Unidos (EUA), com o uso para iluminação pública e posteriormente para outros fins. No decorrer do século XX, as descobertas de reservatórios passaram a ser frequentes, bem como o desenvolvimento das tecnologias do setor, que iniciava a construção dos primeiros gasodutos de grande extensão. Além dos EUA, a Rússia também avançava na construção de infraestrutura para exploração e distribuição do gás natural, o que

[...] fez com que a Europa Ocidental passasse a dar importância a esse insumo de energia. A matriz energética europeia era exclusivamente dependente do modelo carvão e petróleo, enquanto os dois países protagonistas da guerra fria eram os dois mais citados sobre o GN. (SILVA, 2017, p.40).

É na segunda metade do século XX que a indústria do GN se consolida. De 1.200km de gasodutos em 1955, a extinta URSS saltou para 41.000km em 1965 e para 98.000km em 1975, um crescimento exponencial para um curto período de 20 anos. E com a crise do petróleo nos anos 1970 “o gás natural foi visto como uma forma adequada de diversificação energética

e de redução da dependência europeia em respeito ao petróleo importado [...]”, firmando ainda mais o interesse pela estruturação desse setor de forma consistente. (COSTA, 2015, p. 22).

Nesta mesma época ganha espaço o tema da segurança de suprimento. Como sustentam os dois primeiros tópicos deste capítulo, a industrialização e o desenvolvimento econômico dos países nos dois últimos séculos aconteceram de forma simultânea ao aprimoramento de tecnologias para ampliação do uso de fontes energéticas. O que se configura é uma relação de dependência: a escassez de energia inviabiliza o crescimento econômico.

De acordo com Costa (2015, p. 19):

O tema da “Segurança de Suprimento Energético”, em seu sentido amplo, abraça a necessidade de se impedir perturbações súbitas e graves no fluxo de energia que possam criar dificuldades econômicas, sociais ou políticas para o país (olhando os consumidores finais como um todo).

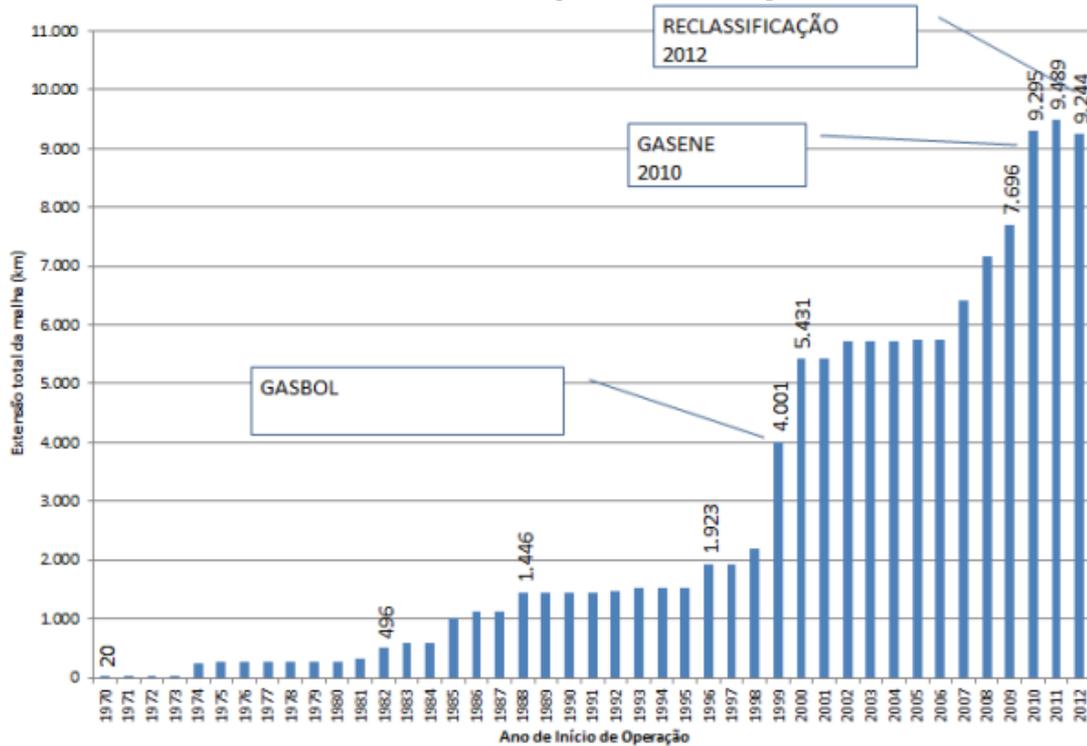
Portanto, “o abastecimento adequado, garantido e confiável” se torna preocupação fundamental, aliada às questões geopolíticas relacionadas à diversificação da matriz energética já tratadas anteriormente neste capítulo. (SILVA, 2015, p. 19).

No Brasil, o GN entrou no planejamento energético nacional num período ainda mais tardio, possuindo participação inexpressiva até meados da década de 1980. Entre os motivos para isso estava a baixa disponibilidade de reservas comprovadas e a ausência de infraestrutura (SILVA, 2017, p. 77). Durante a crise do petróleo,

[...] o Brasil encontrava-se em plena fase de transição. Através do desenvolvimento da indústria nacional, o país reduzia a dependência das exportações de *commodities* agrícolas e minerais, mas, em paralelo, aumentava a dependência de energia (principalmente advinda do Petróleo) importada. (COSTA, 2015, p. 26).

A diversificação energética passa a integrar a pauta da política nacional, com a construção de hidrelétricas, aumento da extração de petróleo doméstico, programas de energia nuclear e produção de biocombustíveis. Costa (2015, p. 28) ressalta que “o gás natural foi o grande ausente nesse processo de redução da insegurança energética do país”, indicando a influência de fatores geopolíticos e “de estratégias com forte conteúdo nacionalista”, o que explica a lenta evolução da malha de gasodutos mostrada pelo Gráfico 4.

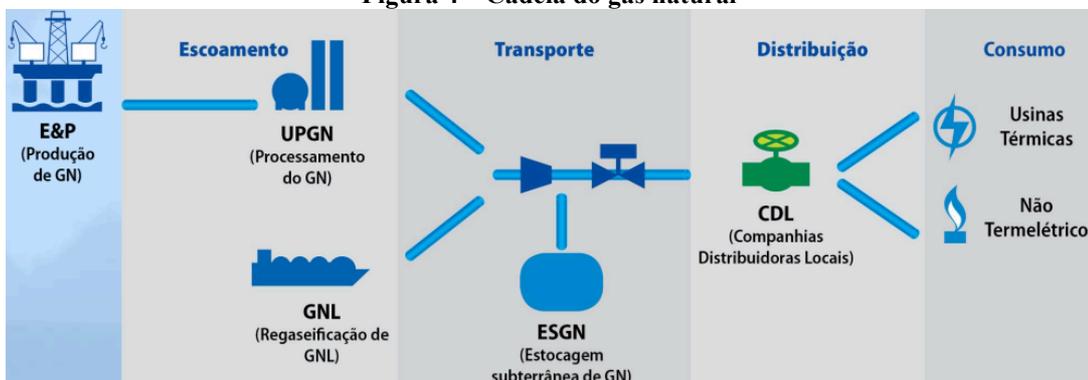
Gráfico 4 – Evolução da malha de gasodutos de transporte no Brasil



Fonte: EPE, 2016

No Brasil, as atividades da indústria do petróleo e do gás natural, desde sua origem, são monopolizadas pela União Federal. Coube a Petrobras, criada em 1953, destinar investimentos para a implantação da infraestrutura do setor no Brasil. A estatal tornou-se controladora, direta ou indiretamente (por meio de participação acionária), de toda a cadeia da indústria do GN no território nacional, desde a exploração até a distribuição aos consumidores finais – a Figura 4 ilustra a cadeia do setor.

Figura 4 – Cadeia do gás natural



Fonte: MME, 2019

Somente a partir do final da década de 1990 percebem-se avanços na expansão da malha de transportes, com a inauguração do Gasoduto Bolívia-Brasil (Gasbol). Com mais de 2.500km de extensão, o gasoduto passou a transportar GN, importado pela Petrobras da Bolívia, para cinco estados do país: Mato Grosso do Sul, região oeste de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Mais adiante, em 2010, foi inaugurado o Gasoduto da Integração Sudeste-Nordeste (GASENE), com 1.300km de extensão. A infraestrutura, também implantada pela Petrobras através de uma empresa subsidiária, corta o litoral brasileiro do Rio de Janeiro a Bahia.

Mesmo com estes avanços, o setor de GN carecia de regulamentação específica para que pudesse crescer de maneira mais célere.

[...] durante mais de quatro décadas, as atividades que compõem as indústrias de petróleo e gás natural no Brasil foram exercidas monopolicamente pela Petrobras, sendo tal monopólio amparado pela legislação ora vigente. Nas duas últimas décadas, entretanto, uma série de países reestruturou suas indústrias de infraestrutura e este foi também o caso do Brasil (CASELI; ZANA; CORDEIRO; VELOSO; FIDELIS; FILHA; MATHIAS, 2012, p. 3).

A Lei Nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, também conhecida como a Lei do Petróleo, estabeleceu a criação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que tem, entre outros objetivos, a responsabilidade de “promover competitividade entre os agentes econômicos, de forma a restringir a integração vertical, permitir o livre acesso à rede de transportes, desenvolver mercados secundários e criar condições para a entrada de novos agentes”. (SILVA, 2017, p. 107). A partir desse período são lançados os primeiros indicativos políticos para desconstrução gradual do monopólio da Petrobras e incentivar medidas de concorrência nas atividades do setor.

A Lei Nº 11.909, também conhecida como Lei do Gás, promulgada em 2009, foi a primeira legislação dedicada especificamente à indústria do GN. Silva (2017, p. 108) destaca que:

A Lei do Gás, dentre outras coisas, detalhou os termos para o acesso de terceiros aos gasodutos de transporte. Isso já tinha sido introduzido pela Lei do Petróleo, mas não detalhado. Na visão do governo federal, na época, tal medida favoreceria a concorrência por esse mercado e conseqüentemente o desenvolvimento do setor (ANP, 2009). Além disso, tratou com mais especificidade a regulação dos seguintes aspectos do setor: [...] transporte, tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural em todo o território nacional.

Duas décadas depois da Lei do Petróleo, e uma década após a promulgação da Lei do Gás, o cenário do mercado de GN no Brasil se configura da seguinte maneira: a Petrobras atualmente é responsável por 77% da produção nacional e por 100% da importação, detém toda capacidade na malha de transporte, é sócia de 20 das 27 distribuidoras estaduais, opera praticamente 100% das infraestruturas essenciais, possui participação acionária em todos os dutos de transporte em operação – conforme mostra a Figura 5 – e consome 40% da oferta total com reinjeção nos campos de exploração (ARAÚJO, 2019). Portanto, percebem-se poucas alterações no cenário monopolista da Petrobras nesse período.

Figura 5 – Infraestrutura de gasodutos de transporte no Brasil⁵



Fonte: EPE, 2020

⁵ TAG – Transportadora Associada de Gás; TSB – Transportadora Sulbrasileira de Gás; TBG – Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil; GOM – GasOcidente do Mato Grosso; NTS – Nova Transportadora do Sudeste.

No mesmo sentido das legislações anteriores, o Governo Federal tem coordenado ações, nos dois últimos anos, por meio do Ministério de Minas e Energia (MME), em conjunto com ANP, Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para uma reestruturação do mercado de GN no Brasil. O Programa Novo Mercado de Gás (NMG), lançado no dia 23 de julho de 2019, procura reduzir a concentração da oferta da Petrobras, incentivar a venda e a liberação de capacidade nos dutos de transporte e alterar regulações estaduais, cuja Constituição de 1988 atribuiu a responsabilidade pela distribuição aos consumidores finais e onde também se configuram monopólios naturais de atuação, considerando a complexidade da infraestrutura e a alta demanda de investimentos – em média, são necessários R\$ 1 mi para a construção de um quilômetro de gasodutos de distribuição de GN.

Em consonância com tais movimentações políticas, a Lei Nº 14.134, de 8 de abril de 2021, chamada de Nova Lei do Gás (NLG), é a mais recente legislação relativa ao setor. O Quadro 1 indica os períodos determinantes para a construção e aprovação do texto originado do PL 6407/2013, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP), cuja ementa tratava inicialmente de medidas para fomentar a indústria de GN no Brasil. A tramitação se estendeu por anos nas comissões da Câmara dos Deputados, adquirindo diversas complementações e emendas até o dia 01/09/2020, quando o texto foi aprovado durante sessão deliberativa no plenário.

Quadro 1 – Períodos de decisão política da NLG

Data	Acontecimento
01/09/2020	Aprovação do PL na Câmara dos Deputados
10/12/2020	Aprovação do PL, com substitutivo e emendas, no Senado Federal
16/03/2021	Aprovação definitiva na Câmara dos Deputados
08/04/2021	Sanção Presidencial

Fonte: Elaboração própria.

Encaminhado ao Senado, o PL entrou em discussão novamente em dezembro de 2020. Com a apresentação de um substitutivo, passou a tramitar como PL 4476/2020, dispondo de uma ementa para tratar do transporte, escoamento, processamento e outras atividades de comercialização do GN. O texto foi aprovado no dia 10/12/2020.

Após sofrer alterações no Senado, o projeto carecia de nova apreciação no plenário na Câmara, com a atribuição de revertê-las ou cancelá-las. A sessão deliberativa de aprovação da versão definitiva do PL aconteceu em 16/03/2021, com a manutenção do substitutivo com foco na abertura do mercado.

Transformada na Lei Ordinária 14.134/2021 após a sanção presidencial em 08/04/2021, a NLG

[...] faz uma ampla revisão do marco legal em prol da formação de um mercado de gás natural aberto, dinâmico e competitivo com o objetivo de promover a concorrência entre fornecedores e a consequente redução no preço final do gás natural para o consumidor. O novo marco substitui a Lei no 11.909, de 4 de março de 2009, que não conseguiu promover a atração de novos agentes para o mercado. O projeto sancionado foi construído com base na experiência internacional, principalmente da União Europeia e do Reino Unido, e é fruto da convergência dos agentes do setor brasileiro de gás natural, com vistas a estabelecer uma estrutura mais eficiente, dinâmica e atualizada para a indústria e consolidar mudanças que já estão ocorrendo, de modo a atrair novos investimentos e promover a competição nesse setor. (MME, 2021).

Apesar da existência de opiniões divergentes a respeito da inversão do modelo de mercado baseado no controle estatal da infraestrutura do GN no Brasil, a oposição foi vencida durante a tramitação do projeto. Entre as principais mudanças provocadas pela legislação estão a proibição da participação societária direta ou indireta entre transportadores e empresas atuantes em outras funções da cadeia do gás natural, forçando a Petrobras a desencadear um processo de venda da sua participação no setor de transporte, além de permitir a atuação de consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores.

Evidenciados os principais movimentos geopolíticos internacionais e marcos regulatórios do GN no Brasil, o Capítulo 2 apresentará o referencial teórico sobre o papel da imprensa na esfera pública para fundamentar as análises dos Capítulos 4 e 5 sobre a cobertura dos dois mais influentes jornais do país durante os períodos de decisão em torno da NLG, indicados no Quadro 1, que culminaram na aprovação da mais recente legislação do setor de GN, materializando a privatização de inúmeros ativos da maior estatal brasileira.

2. JORNALISMO E ESFERA PÚBLICA

Dentro da perspectiva de que o modelo de vida das sociedades contemporâneas depende, inevitavelmente, do uso de energias e de que a diversificação da matriz energética mundial – processo no qual o gás natural ganhou destaque – tornou-se tema indispensável para os países no decorrer das últimas décadas, este capítulo resalta as relações entre o jornalismo e o exercício da política, esta entendida como um “conjunto de processos de guia e coordenação das atividades de um sistema social” concretizado na tomada de decisão do Estado através do debate entre diversos atores advindos da sociedade civil e do mercado. (BOBBIO, 1998, p. 201). E o jornalismo compreendido como ator social que tem múltiplas funções na esfera pública, às vezes constituindo-a e, simultaneamente, dela participando (LOPES, 2013). Por meio dele a informação se torna “um bem social, um indicador econômico, um instrumento político”, onde a população de um país tem poder de se inteirar sobre os acontecimentos e – talvez – interferir nos rumos do Estado e da sociedade. (MELO, 1985, p. 11).

Projetos políticos de reconhecido valor e interesse público, ditam as diretrizes que conduzirão as contas públicas, as empresas privadas, os investidores externos e até mesmo a vida dos cidadãos e cidadãs. É preciso levar em conta que

[...] nos sistemas políticos modernos [...] o tipo de mensagens transmitidas e a frequência das próprias mensagens são decisivas para a formação das atitudes da opinião pública e, conseqüentemente, para o tipo de pressões que ela exerce sobre os centros decisórios do sistema político. (BOBBIO, 1998, p. 201).

A política econômica, ou seja, o “conjunto de medidas tomadas pelo governo de um país com o objetivo de atuar e influir sobre os mecanismos de produção, distribuição e consumo de bens e serviços” para determinar “quais segmentos da sociedade se beneficiarão com as diretrizes econômicas emanadas do Estado”, está sujeita a variações “dependendo do grau de diversificação da sua economia, da natureza do regime social, do nível de atuação dos grupos de pressão (partidos, sindicatos, associações de classe e movimento de opinião pública)”. (SANDRONI, 2000, p. 243). Como consequência, adquire valor notícia e é pautada pelo jornalismo por causar impactos diretos e indiretos na vida das pessoas, quais sejam, seus leitores ou seu público.

Nesse contexto, o gás natural, considerando a sua crescente inserção na matriz energética mundial e brasileira indicada no tópico 1.3, apresenta-se como tema de grande relevância nacional e ganha maior destaque com os recentes marcos regulatórios. A cobertura

e o posicionamento dos jornais sobre decisões políticas relevantes, a exemplo da privatização dos ativos da Petrobras, maior estatal do país, atuam como balizadores na formação da opinião pública à medida que servem como base de informação para a nação, que analisa as consequências destas decisões em sua vida. Os tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 destinam-se a construção teórica desta problemática.

2.1. O JORNALISMO E SUAS RELAÇÕES COM O CAMPO DA POLÍTICA

A história do jornalismo está intrinsecamente relacionada às transformações políticas, econômicas e sociais que culminaram na transição do mundo moderno para o mundo contemporâneo. Em meados dos séculos XV e XVI, o fortalecimento das atividades comerciais, que resultaram na consolidação do sistema capitalista predominante atualmente, baseado na “separação entre trabalhadores [...], que dispõem apenas da força de trabalho e a vendem em troca de salário, e capitalistas, que são proprietários dos meios de produção e contratam os trabalhadores para produzir [...] bens dirigidos para o mercado visando à obtenção de lucro”, acelerou a emergência de um modelo de vida que fez medrar a urbanização, invertendo a lógica rural vigente até então nos países europeus. (SANDRONI, 2000, p. 37). A formação de cidades com grande número de habitantes cristalizou o surgimento da imprensa

[...] como resultado de crescentes exigências sócio-culturais que se manifestaram na nascente engrenagem burocrática, nas operações mercantis e financeiras que movimentavam as cidades, na circulação mais rápida das idéias e dos inventos que tornaram a reprodução do conhecimento um fator político significativo. (MELO, 1985, p. 12).

Melo (1985, p.12) indica que tais exigências estão bem representadas nas primeiras manifestações do jornalismo, que buscava atender “à necessidade social de informação dos habitantes das cidades, súditos e governantes” nas publicações impressas, inicialmente caracterizadas como um “fenômeno político” voltado a desafiar o poder absolutista. Já “o autêntico jornalismo – processos regulares, contínuos e livres de informação sobre a atualidade e de opinião sobre a conjuntura – só emerge com a ascensão da burguesia ao poder [...]”, fato concretizado com a Revolução Francesa ao final do século XVIII e pelo avanço contínuo da industrialização.

Portanto, desde os primórdios do jornalismo é possível perceber suas relações com o exercício do poder político, caracterizando-se pela capacidade de influenciar ou, mais do que isso, contestar as decisões de notório interesse público tomadas pelo Estado.

Filho (2009, p. 269), ao tratar das origens históricas do jornalismo, afirma que ele “é a síntese do espírito moderno: a razão (a verdade, a transparência) impondo-se diante da tradição obscurantista, o questionamento de todas as autoridades, a crítica da política”. Os valores do iluminismo, baseados na razão, na igualdade, na liberdade individual e de mercado, em contraponto ao estado absolutista e religioso, passam a reger as transformações que conduziram a humanidade para a contemporaneidade, processo do qual o jornalismo também fez parte. O autor ressalta ainda que “a ideologia do iluminismo atribuía ao jornalismo o caráter de informar, de tornar os indivíduos conhecedores dos fatos e do mundo, em suma, de trazer os acontecimentos da esfera pública em todos os níveis para a casa das pessoas”. (FILHO, 2009, p. 269). O tópico 2.2 discorre justamente desta esfera pública da qual integra-se o jornalismo, com sua intrínseca característica de influência.

2.2. A ESFERA PÚBLICA COMO ESPAÇO DE INTERAÇÃO

Partindo da constatação de que o jornalismo, inserido na realidade contemporânea, “segue regras técnicas e padrões de conduta que garantem relatos fidedignos de fatos relevantes” e, mais do que isso, “interpela e problematiza os poderes instituídos na esfera pública e privada”, faz-se necessário compreender mais detalhadamente do que se trata a esfera pública e de qual maneira o jornalismo dela faz parte. (PAULO, 2021, p. 22).

O Estado contemporâneo se constituiu a partir da integração do Estado político com a sociedade civil e se reflete na vitória dos regimes democráticos (BOBBIO, 1998, p. 401). A partir destas mudanças, embora os condutores do Estado tenham o poder para tomar decisões, necessitam de legitimidade social para tanto. É na esfera pública que o Estado busca fortalecer suas posições, que afetam toda a nação e, por isso, pressupõe-se que tais decisões tenham aprovação da sociedade e demais atores envolvidos.

O conceito de esfera pública tem uma função sociológica de descrição de práticas sociais e das instituições efetivas e um papel crítico-normativo, fornecendo critérios para julgar essas práticas e instituições, com especial relevância para a análise dos regimes democráticos de massa. (FILHO, 2009, p. 174).

Habermas, como bem indica Filho (2009, p. 174), é considerado um dos autores precursores na definição da esfera pública, trazendo a discussão “mais fortemente para o campo da comunicação, com foco no papel dos meios e as repercussões desses meios de comunicação de massa na política contemporânea”. Conforme Lubenow (2012), a obra de Habermas mostra como “a esfera pública e os meios de comunicação estão intrinsecamente relacionados”, ou seja, a inerente relação entre o campo do poder, exercido na política e pelo Estado, e da dimensão social, onde insere-se a atividade jornalística nas democracias.

A esfera pública surgiu como um espaço de discussão e exercício da crítica, independente da (ou que não segue puramente a) lógica do mercado e do Estado, e que foi capaz de impulsionar, a partir de sua eficácia política, os desdobramentos necessários para a democratização das formas pré-burguesas de dominação, racionalizando o poder, vinculando a dissolução da dominação à visão de uma "publicidade", baseada no discurso crítico e racional. (LUBENOW, 2012).

Lubenow (2012) ressalta que Habermas apresentou, inicialmente, duas funções para a esfera pública: a função crítica e a função manipulativa. Na primeira delas:

A esfera pública assume expressamente funções políticas nesse campo tensional entre o Estado e a sociedade. Sua função se objetiva essencialmente como uma esfera de mediação da sociedade burguesa com o poder estatal. Sua tarefa política é a regulamentação da sociedade civil, a fim de enfrentar a autoridade do poder público estabelecido, dirigindo-se contra a concentração de poder que deveria ser compartilhado. A esfera pública ataca o princípio da dominação vigente, contrapondo à prática do segredo do Estado o princípio da publicidade, enfrentando, com isso, pela eficácia política, a autoridade estabelecida. (LUBENOW, 2012).

Já na segunda função, Habermas defende que a esfera pública manipulativa, causada pela “expansão do público leitor (i), a ampliação dos direitos políticos (ii) e a refuncionalização da imprensa (iii)”, revela como “infiltram-se interesses particulares e utilitaristas que *desvirtuam o princípio crítico da publicidade e sua função política*”, ou seja, a partir da inserção dos interesses privados a esfera pública deixa de ser crítica. (LUBENOW, 2012).

Ao explicar a influência da imprensa na esfera pública, “Habermas distingue quatro tipos de poder - político, social, econômico, mídia - a fim de descrever a estrutura de poder da esfera pública e a dinâmica da comunicação de massa”. (LUBENOW, 2012). Neste cenário, a busca pela independência da mídia é entendida por Habermas como fundamental para superar falhas de legitimidade na relação entre esses poderes. Locatelli (2011, p.48) observa que

Em seu modelo de circulação de poder no sistema político (e de democracia), Habermas concebe que o processo de comunicação de decisão originada na periferia do sistema político (o mundo da vida, a sociedade civil e a esfera pública) tem um conjunto de capacidades de ação que podem legitimar ou não decisões políticas tomadas no centro do sistema político (o Estado, o parlamento), por meio de complexos canais e fluxos de comunicação.

De acordo com Silva (2014), “ao produto do debate na esfera pública, devidamente ‘refinado’ pelo embate de argumentos racionais, dá-se o nome de ‘opinião pública’”. Observando essa perspectiva, Luhmann (2005) preocupou-se em distinguir o conceito de “esfera pública” do conceito de “opinião pública”. O autor define a opinião pública como uma “rede de comunicação que não força ninguém à participação” e que “cria uma realidade emergente da sociedade, que se assenta na reprodução da comunicação”. (FILHO, 2009, p. 368). Portanto, a opinião pública assume formas passageiras e periódicas, ela só existe “enquanto sistema social da sociedade, como um meio de estabelecer uniões fortes; como acordos duradouros ou opiniões públicas permanentes, elas são altamente improváveis, são ficções nas quais creem seus agentes”. (FILHO, 2009, p. 368). Já a esfera pública, para Luhmann (2009, p. 168), pode ser definida:

[...] como a reflexão sobre cada fronteira sistêmica interna à sociedade, ou, dito de outra forma, como o ambiente social interno dos subsistemas sociais – isto é, de todas as suas interações e de suas organizações –, mas também dos subsistemas sociais de função e dos movimentos sociais. [...] O “mercado” seria assim o ambiente interno do sistema econômico das organizações e das interações econômicas; a “opinião pública”, o ambiente interno do sistema político das organizações e das interações políticas.

Por assim dizer, esfera pública constitui-se em espaços de discussão e debate sobre temas relevantes para uma nação, da qual o Estado é o condutor a partir da chancela da opinião pública, ou seja, dos atores sociais e econômicos – mercado – envolvidos. Para Maia (2008, p. 108), ela é formada por “(...) encontros casuais e episódicos, na vida do dia a dia; as reuniões organizadas pelos grupos sociais, passando pela miríade de associações cívicas e, ainda, a troca argumentativa que se dá através da comunicação de massa [...]”. Sobre o entendimento da autora a respeito do papel exercido pelo jornalismo na esfera pública, Locatelli (2011, p. 58) observa que

[...] além da “capacidade de os meios de comunicação promoverem visibilidade e atuarem como fórum para o debate cívico, entre representantes do sistema político e agentes da sociedade civil”, e apesar de seus déficits, eles “exercem papéis fundamentais nas democracias contemporâneas como agentes de vigilância e agentes

de mobilização social” e “contribuem para pré-estruturar a esfera pública, promovendo um diálogo público generalizado que informa e reconstitui os espaços de discussão não midiáticos, os fóruns e as esferas públicas locais”.

Bobbio (1997) também contribuiu para o entendimento da dinâmica da esfera pública ao atribuir dois sentidos ao conceito de “público”: oposto de privado e oposto de secreto. (GENTILLI, 2002). O primeiro estaria relacionado com a coisa pública, a vida em sociedade, e o segundo ao que deixou de ser segredo para se tornar de conhecimento público.

A existência da Opinião pública é um fenômeno da época moderna: pressupõe uma sociedade civil distinta do Estado, uma sociedade livre e articulada, onde existam centros que permitam a formação de opiniões não individuais, como jornais e revistas, clubes e salões, partidos e associações, bolsa e mercado, ou seja, um público de indivíduos associados, interessado em controlar a política do Governo, mesmo que não desenvolva uma atividade política imediata (BOBBIO, 1998, p. 843).

Com as transformações políticas, sociais e econômicas da modernidade, sintetizadas numa nova configuração de poder que abandonava o absolutismo e permitia a participação de outros atores no aparato do Estado, Luhmann (2009, p. 171) entende que:

O acesso público à comunicação no aparelho político de dominação amplia-se assim com a ajuda da imprensa e só depois disso é que se chega à ideia de uma opinião pública como última instância do julgamento das questões políticas. Apesar ou pelo fato de a esfera pública não poder decidir politicamente e estar, de certa forma, fora dos limites do sistema da política, ela é explorada politicamente na política e será copiada no interior do sistema.

Percebe-se, portanto, que as mudanças estruturais provocadas pela ascensão da modernidade e das democracias, onde a opinião pública passa a exercer papel relevante e fundamental, possuem vínculos diretos com a atividade jornalística. Significa dizer que a imprensa – o jornalismo – é indispensável na dimensão da esfera pública por ser responsável pela ampliação do escopo dos debates que, em síntese, resumem a sua existência, devendo sempre estar direcionados em prol do bem comum de uma nação, identificando problemas e indicando soluções.

Sobre este potencial para visibilizar discursos com posições distintas e interferir em assuntos de interesse público, Maia (2011, p. 271) ressalta que “os media de massa, concebidos como uma importante arena, podem tanto inibir, ou mesmo, obstruir, os debates públicos quanto fazê-los avançar”. Assim, a existência deste potencial, considerando a exposição da imprensa

às mais variadas condições históricas, políticas e sociais, implica em posturas diferentes diante de determinadas situações.

Ao tratar dos saberes, valores e fazeres do jornalismo, bem como dos sentidos atribuídos à imprensa a partir das oscilações políticas da história brasileira, Lopes (2013, p. 104) afirma que:

De modo algum, por mais evidentes que pareçam, são intrínsecas ao ser jornalista as imagens de jornalista promotor e defensor das liberdades e da democracia, além de intelectual que age em favor de outrem, preocupado em denunciar e levar ao conhecimento do público os abusos e desvios do poder.

A autora indica, analisando a história brasileira, que as práticas de censura sobre a imprensa, exercidas pelo Estado durante regimes de caráter ditatorial que interromperam ciclos democráticos ao longo do século XX – o que pode ser entendido como tentativas de limitação ou, até mesmo, de extinção da influência do jornalismo na esfera pública –, considerando, o foco “prioritariamente político” da imprensa no Brasil, ajudaram a fortalecer a representação de que o jornalismo tem o dever de “informar ao público aquilo que é de interesse coletivo” e a compreensão de que o jornalista atua como um “porta-voz desinteressado, ou melhor, cujos interesses repousam sobre o bem comum”. Entretanto, Lopes (2013, p. 105) faz uma ressalva ao indicar que “nem sempre e nem todos os meios de comunicação e jornalistas adotaram uma posição de enfrentamento com o poder” quando do enfraquecimento das situações democráticas, por assim dizer, da participação popular no poder.

Portanto, a política de um país pode ser conduzida de inúmeras maneiras, pendendo para distintos e opostos direcionamentos, e, da mesma maneira, o exercício do jornalismo pode adotar posturas díspares diante de tais situações. Assim, no âmbito daquilo que se entende por esfera pública no mundo contemporâneo, é possível reconhecer a capacidade atribuída à imprensa de legitimação ou não da atuação do Estado, da tomada de decisões que afeta a vida das pessoas.

2.3. A OPINIÃO PÚBLICA PAUTADA PELO JORNALISMO

As teorias que buscaram aprofundar o entendimento a respeito da influência da imprensa de maneira efetiva na realidade social, no cotidiano das pessoas, surgem a partir do início do século XX. No campo de estudo da comunicação de massa, pesquisadores estabeleceram inicialmente como objeto de estudo para a elaboração das suas teorias dois principais eixos: por

um lado entender os objetivos e a forma como o emissor elabora determinada mensagem (do ponto de vista técnico ou ideológico); por outro lado, quais eram os efeitos causados por essa mensagem e de que forma elas poderiam manipular ou controlar as sociedades. Procuravam, primeiramente, compreender como os meios de comunicação alteram as atitudes dos indivíduos, avaliando nuances de persuasão e manipulação.

Num segundo momento as pesquisas avançaram para outra centralidade, focada nos

[...] efeitos cognitivos, assim entendidos como o conjunto de conseqüências da ação comunicativa que incide nas formas do conhecimento cotidiano, condicionando o modo como os indivíduos percebem o seu ambiente e orientam a sua atenção para determinados temas. O centro da problemática passa a ser a ação constante dos meios de comunicação que moldam o perfil de uma determinada cultura e o conjunto de conhecimentos acerca da realidade social. (FORMIGA, 2006, p. 15).

Lippmann (1922) abriu portas para estudos que, décadas adiante, se debruçariam sobre a função de agendamento da mídia. Conforme resume Castro (2014, p. 199), Lippmann “anunciava o papel de destaque da imprensa no enquadramento da atenção dos leitores rumo a temas que ela considerava de interesse coletivo”, constituindo-se na origem teórica do que veio a ser definido como *agenda-setting* cinquenta anos depois.

McCombs e Shaw (1972) também são considerados precursores no estudo das influências dos meios de comunicação na opinião pública. Na década de 1970, ao analisar o cenário eleitoral norte-americano, os autores encontraram uma correlação entre o que as pessoas acreditavam ser assuntos importantes e os assuntos de maior destaque na imprensa. Chamaram de *agenda-setting* ou, em português, *agendamento*, a hipótese de que as pessoas passam a debater determinado assunto a partir do momento em que ele é pautado com frequência pela imprensa.

A premissa básica da *agenda-setting* busca evidenciar como as pessoas sistematicamente inserem determinados assuntos no seu cotidiano a partir das informações que acessam nos meios de comunicação. Não se trata de *como* pensar/debater determinado assunto, mas *em que* assunto pensar/debater.

Em conseqüência da ação dos jornais, da televisão e de outros meios de informação, o público sabe ou ignora, presta atenção ou descarta, realça ou negligencia elementos específicos dos cenários públicos. As pessoas têm tendência para incluir ou excluir dos seus próprios conhecimentos aquilo que os *mass media* incluem ou excluem do seu próprio conteúdo. Além disso, o público tende a atribuir àquilo que esse conteúdo inclui uma importância que reflete de perto a ênfase atribuída pelos *mass media* aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas. (SHAW, 1976, apud MUNHOZ, 2006, p. 25).

Fernandes (2003) ressalta que na agenda-setting “a mídia é apresentada como agente modificador da realidade social, apontando para o público receptor sobre o quê se deve estar informado. Na perspectiva dos autores, esta construção configura-se como um poder que os meios de comunicação exercem sobre a opinião pública, a sociedade”. Tais constatações servem de subsídios para uma análise do funcionamento da imprensa na esfera pública, de acordo com as perspectivas teóricas apresentadas no tópico 2.2.

Filho (2009, p. 29), ao resgatar a definição conceitual da agenda-setting, afirma que “Maxwell McCombs e Donald Shaw [...] confirmaram em suas pesquisas o poder da comunicação em projetar acontecimentos na opinião pública”.

Agenda setting ou agendamento é um tipo de efeito social dos meios de comunicação a longo prazo que envolve a seleção, incidência e disposição de notícias sobre temas que a opinião pública falará e discutirá. Algumas notícias ou temas serão mais pautados do que outros nos veículos de comunicação, criando uma espécie de horizonte de eventos, ou seja, alguns fatos, ao serem selecionados e dispostos de forma mais enfática, serão encarados pelo público como temas ou problemas de legítima relevância ou pertinência. (FILHO, 2009, p. 28).

A grande quantidade de acontecimentos e informações cotidianas inviabiliza a cobertura integral da totalidade dos acontecimentos cotidianos de determinada localidade ou país. Dessa forma, a imprensa tem o papel de definir quais temas recebem prioridade e dominam o noticiário, e quais recebem menor ou, até mesmo, nenhuma atenção. A hipótese do agendamento na imprensa está baseada na constatação de que:

Os atores da mídia fazem mais do que entregar informação e opinião ao público – escritores, editores e publicadores desenham um mapa para os leitores que dá forma a realidade política. Ao definir a agenda, a mídia comunica ao público quais problemas são mais importantes e quais posições são mais relevantes. Pesquisas mostram que há uma forte relação entre os problemas políticos enfatizados pela mídia, e o julgamento dos eleitores sobre a saliência e a importância de vários temas. (MORES, Grace; GEORGACOPOULOS, Christina, 2020, tradução nossa).⁶

Nesta perspectiva, ganhou notabilidade a ideia do *gatekeeping* para explicar como acontece a seleção de notícias no jornalismo. Notadamente, considerando a vastidão de possibilidades, os profissionais da imprensa assumem o papel de selecionar os acontecimentos

⁶ No original: “Media actors do more than relay information and opinion to the public--writers, editors and publishers draw a map for readers that shapes political reality. By setting the agenda, the media communicate to the public what issues are most important and what positions are most relevant. Research shows a strong relationship between emphasis placed on different political issues by the media, and voters’ judgment of the salience and importance of various topics.”

que devem ou não ser noticiados para os leitores, com base em determinados critérios, a exemplo dos valores-notícia. Conforme Filho (2009, p. 209):

O termo se refere ao processo de filtragem e seleção das notícias operado por jornalistas, geralmente editores, que decidem qual(is) fato(s) ocorridos pode(m) virar notícia, ou seja, pode(m) compor o noticiário. O *gatekeeper*, ou seja, o jornalista que opera o *gatekeeping* atua como guardião da cancela, a metáfora do porteiro do fluxo de informação. O controle do fluxo de informação ocorre porque o volume de fatos é bem maior que o espaço noticioso dos meios de comunicação.

Sobre a evolução das pesquisas no campo do jornalismo, que proporcionaram a elaboração das hipóteses do agendamento e do *gatekeeping*, Filho (2009, p. 266) afirma que:

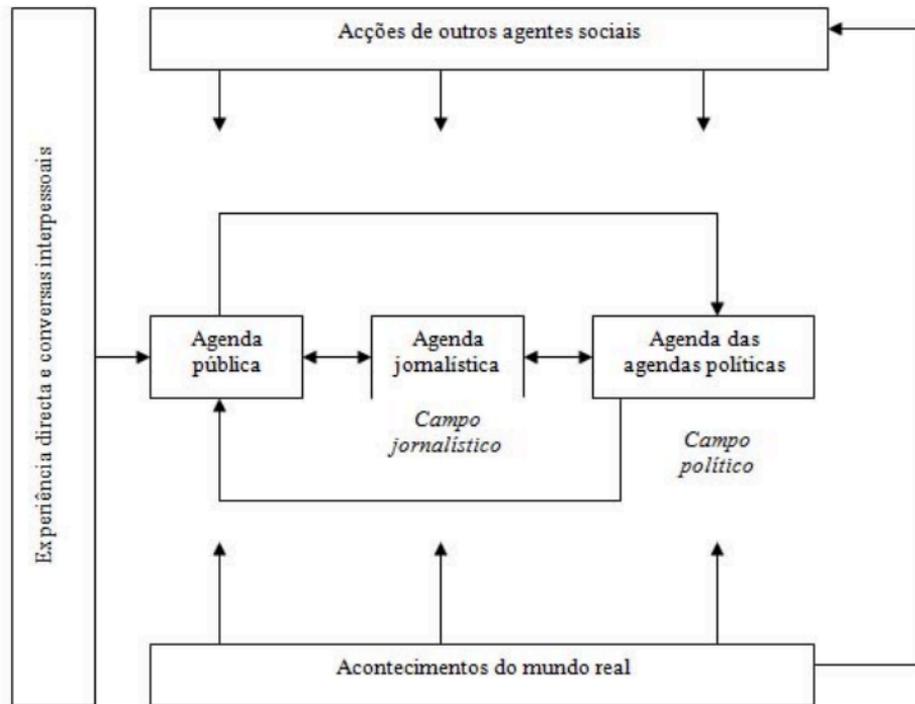
Modernamente aceita-se [...] que o jornalismo é essencialmente seleção, ordenação, atribuição ou negação de importância de acontecimentos dos mais diversos, que passam a funcionar como se fossem um espelho do mundo. Atuar no jornalismo é, portanto, uma opção ideológica, ou seja, a definição do que vai sair, como, com que destaque e com que favorecimento, corresponde a um ato de seleção e de exclusão, que torna o jornal um veículo de reprodução apenas parcial da realidade. Definir a notícia, escolher a angulação, a manchete, a posição na página ou simplesmente não dá-la é um ato de decisão consciente dos próprios jornalistas.

E Melo (1985, p. 67), ao tratar da natureza do jornalismo, ressalta que o nível de destaque concedido a determinada temática é um dos fatores capazes de influenciar a opinião pública:

Uma matéria que aparece na primeira página de um jornal ou tem chamada de capa de uma revista, [...] sem dúvida provoca maior impacto. E exerce maior influência. O contato direto com essas informações destacadas desempenha um papel decisivo na formação da visão de mundo que cotidianamente o cidadão obtém. Saber que determinados fatos acontecem e outros não, que determinados personagens atuaram na cena social em primeiro plano, que tais organizações figuram na linha de frente das novidades, constitui referencial teórico básico para moldar a atitude coletiva.

Para os fins desta monografia, a dinâmica de funcionamento da agenda-setting, inserida no conceito da esfera pública, pode ser representada pela Figura 6. Nela, é possível visualizar como a imprensa, submetida à atuação dos *gatekeepers*, define a sua agenda, capaz de influenciar tanto a agenda pública quanto a agenda política e, ao mesmo tempo, ter suas pautas influenciada por ambas. Tal processo está intrinsecamente relacionado aos acontecimentos do mundo real e dos seus problemas, além da experiência individual e a comunicação interpessoal das pessoas.

Figura 6 – Um modelo de agenda-setting



Fonte: Jorge Pedro Sousa, 2008

Portanto, forma-se um ciclo contínuo no qual a imprensa é pautada pela realidade e, ao mesmo tempo, fornece uma leitura sobre esta realidade, de acordo com aquilo que considera ser o mais relevante para a opinião pública naquele momento. No campo da política, é capaz de dar visibilidade a temas que impactam a vida da população, indicando as suas mais variadas nuances para que seja atendido o bem comum da nação, conforme preconiza a teoria da esfera pública. A própria cobertura jornalística, por si só, confere relevância à determinada pauta em discussão, sendo capaz de legitimar ou inferir questionamentos. Tais desdobramentos estarão ao alcance da sociedade, que toma parte daquilo que a imprensa anuncia, e acabam se tornando uma das fontes para o debate público, para a formação da opinião pública, para o funcionamento da esfera pública nos governos democráticos contemporâneos.

2.3.1. A confiança na imprensa brasileira

O poder de atuação da imprensa na sociedade despertou interesse, como objeto de estudo, justamente pelo seu alcance e credibilidade. De outro modo, a influência da imprensa perderia valor: à medida que não há credibilidade, o público diminuiu e, conseqüentemente, o impacto da informação disseminada reduz.

No modelo teórico da esfera pública, a imprensa é considerada, necessariamente, uma instituição renomada e qualificada para exercer seu papel de ampliação do debate sobre temas relevantes e pertinentes para a nação, bem como de legitimação ou não das decisões do Estado. Portanto, considerando os objetivos desta monografia, cabe aqui avaliar qual o nível de confiança na imprensa brasileira atualmente.

A última Pesquisa Brasileira de Mídia, de 2016, revelava que a proporção de confiança nas notícias que circulam nos meios tradicionais de comunicação (TV, rádio e jornal) era superior, em média, a 50%. Apesar do índice reduzido de leitores, de apenas 3%, conforme evidencia a Tabela 1, de acordo com a pesquisa o veículo *jornal* seguia como campeão na avaliação do nível de confiança (58%), sendo maior que o dos veículos *TV* (54%) e *rádio* (52%). Tal cenário reforçava o papel exercido pelo jornalismo impresso na sociedade brasileira, resguardando grande credibilidade mesmo com o advento das mídias digitais.

Tabela 1 – Meios de informação da população brasileira

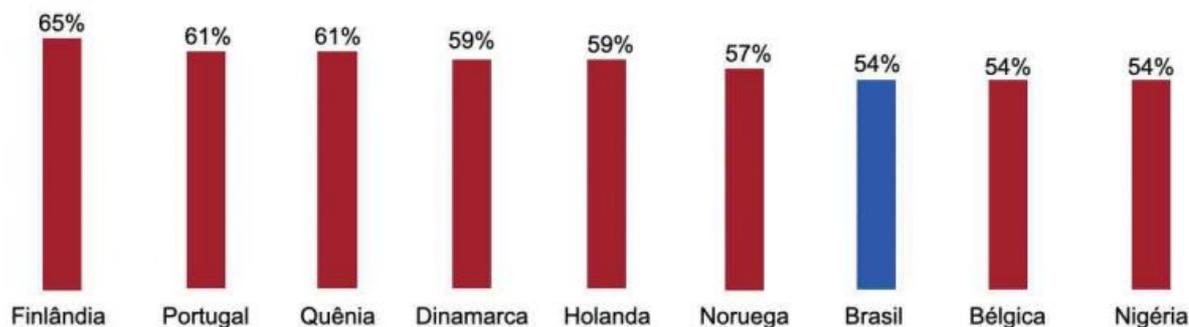
Base: Amostra (15050)	1ª MENÇÃO	1ª+2ª MENÇÕES
TV	63%	89%
Internet	26%	49%
Rádio	7%	30%
Jornal	3%	12%
Revista	0%	1%
Meio externo (placas publicitárias, outdoor, ônibus, elevador, metrô, aeroporto)	0%	0%
Outro (Esp.)	0%	2%
NS/ NR	0%	0%

Fonte: Pesquisa Brasileira de Mídia, 2016

Considerando a possível defasagem nos dados da pesquisa publicada há cinco anos, principalmente diante do crescimento no uso das redes sociais neste mesmo período, a busca por outras fontes de informação sobre o consumo de mídia no Brasil se faz necessária para fundamentar a credibilidade da imprensa brasileira na atualidade.

Em uma pesquisa publicada em junho de 2021, o Instituto Reuters de Estudos de Jornalismo da Universidade de Oxford indicou, baseado em entrevistas com 92 mil pessoas de 46 países, que o Brasil está entre os sete países nos quais a população mais confia na imprensa. O Gráfico 5 mostra que estão na frente do Brasil somente cinco países da Europa e um país africano.

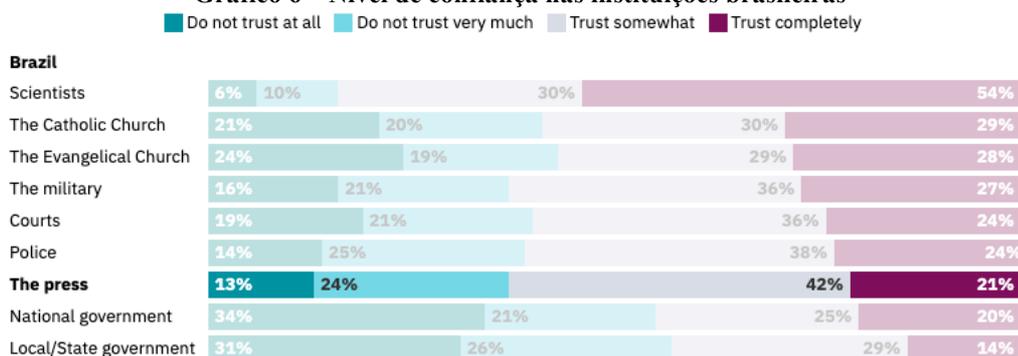
Gráfico 5 – Países com maior índice de confiança na imprensa



Fonte: Aldo de Luca, 2021

O Gráfico 6 mostra o resultado de pesquisa mais detalhada publicada em setembro de 2021 pelo mesmo instituto, desta vez considerando Brasil, Índia, Estados Unidos e Reino Unido. Apesar da confiança total na imprensa aparecer abaixo do índice das igrejas e dos militares, a soma entre os que confiam completamente e confiam de alguma maneira na imprensa perde apenas para o índice dos campeões, os cientistas.

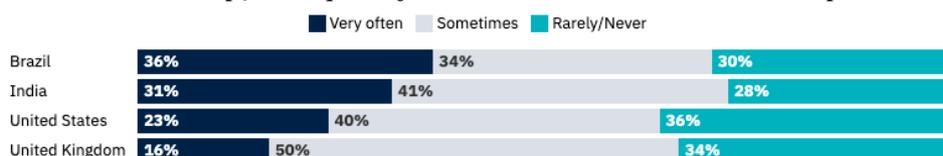
Gráfico 6 – Nível de confiança nas instituições brasileiras



Fonte: Instituto Reuters de Estudos de Jornalismo, 2021

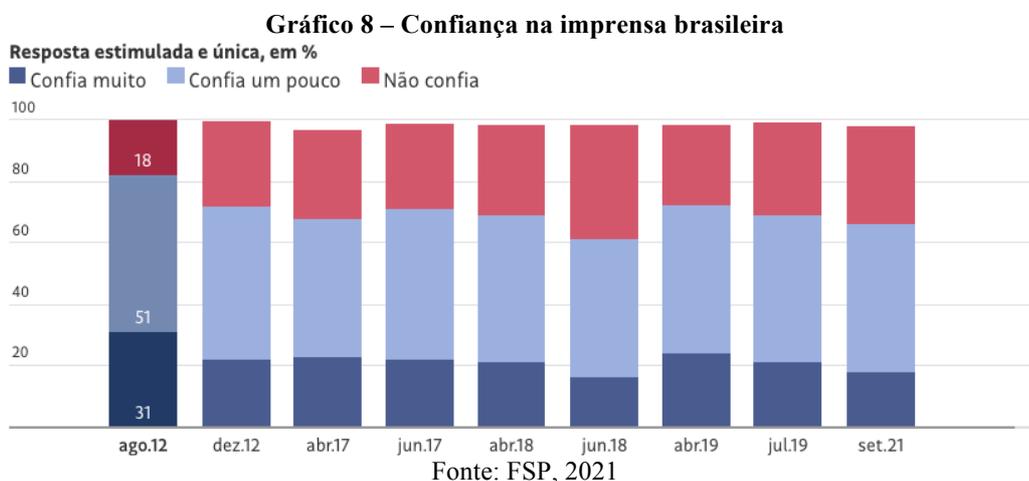
E o Gráfico 7 mostra que o Brasil, em comparação com os demais países considerados na pesquisa, obteve o maior índice na percepção dos entrevistados de que os jornalistas checam os fatos com várias fontes.

Gráfico 7 – Percepção de que os jornalistas checam os fatos com múltiplas fontes



Fonte: Instituto Reuters de Estudos de Jornalismo, 2021

E na mais recente pesquisa sobre a confiança nas instituições brasileiras publicada em setembro de 2021 pelo Instituto Datafolha, o percentual de pessoas que confiam na imprensa foi de 66%, conforme o Gráfico 8.



Tal credibilidade atribuída à imprensa brasileira, característica que chancela sua legitimidade e influência para indicar as nuances que envolvem decisões políticas relevantes da nação – de acordo com o que preveem a teoria da esfera pública e da agenda-setting –, fundamenta a análise sobre a questão do gás natural, tema central desta monografia cuja relevância está descrita no Capítulo 1, durante um período de definição do modelo de atuação estatal *versus* mercado aberto.

O debate sobre o presente e o futuro deste setor, estratégico para o país tanto sob o ponto de vista da segurança quanto da evolução da qualidade de suprimento energético, não poderia, de forma alguma, ser desconsiderado pela imprensa, detentora da capacidade de oferecer análises profundas e sob perspectivas distintas para esclarecer à população os possíveis efeitos das políticas que determinarão a condução da infraestrutura do GN no território brasileiro.

Os Capítulos 4 e 5 demonstram os resultados da investigação dedicada à identificação da relevância concedida aos desdobramentos recentes, dos posicionamentos e da aparição de discursos divergentes, de modo a permitir analisar quão qualificado foi o debate público em torno da questão do gás natural no Brasil a partir da atuação da imprensa, representada nesta pesquisa por dois dos mais influentes jornais do país.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta monografia está baseada em uma pesquisa de abordagem quanti-qualitativa, de caráter exploratório, que se utiliza dos procedimentos bibliográfico e documental. No intuito de realizar uma análise comparativa das amostras materiais, a coleta de dados considerou as versões impressas da *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S.Paulo* nos seguintes períodos: (i) 01/09/2020 a 08/09/2020 – semana posterior à votação do PL na Câmara dos Deputados; (ii) 10/12/2020 a 17/12/2020 – semana posterior à votação, com substitutivo e emendas, no plenário do Senado Federal; (iii) 16/03/2021 a 23/03/2021 – semana posterior à aprovação definitiva do texto na Câmara dos Deputados; (iv) 08/04/2021 a 10/04/2021 – três dias após a sanção presidencial. A escolha dos jornais levou em conta a circulação paga total (assinaturas impresso+digital) – de acordo com dados publicados pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC), em junho de 2021 OESP despontava em primeiro lugar (377.105) e FSP em segundo (357.480). O conteúdo foi acessado no acervo online dos jornais, que disponibiliza a transposição da versão impressa de todas as edições de forma integral. Também foi contemplada a busca direcionada pelo tema “nova lei do gás” nos sites dos respectivos jornais durante todo o período analisado – 01/09/2020 a 10/04/2021 – no intuito de verificar conteúdos adicionais que eventualmente não tenham sido publicados nas versões impressas.

Assim, o problema de pesquisa que se apresenta é perceber, num primeiro momento, se a imprensa brasileira agendou e, num segundo momento, caso tenha agendado, de qual maneira foram apresentados os discursos a respeito do novo marco regulatório do setor de gás natural.

Para a análise das matérias publicadas será aplicada a Análise de Conteúdo (AC), metodologia que se consolidou no campo da comunicação ao longo do século XX, tendo nas suas origens a análise essencialmente de conteúdos jornalísticos, expandindo-se mais adiante para outras áreas, a exemplo da propaganda política. (IKEDA; CHANG, 2005). A AC conta com três etapas de execução: (i) a pré-análise, que consiste na definição de quais materiais serão utilizados e de uma leitura inicial desses materiais; (ii) a exploração do material, que consiste na operacionalização do que foi planejado durante a pré-análise; (iii) e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação, que consiste no registro dos resultados obtidos de acordo com os objetivos da pesquisa. (IKEDA; CHANG, 2005).

No campo da pesquisa jornalística, a AC é considerada um método bastante útil pois

Pode ser utilizada para detectar tendências e modelos de análise de critérios de noticiabilidade, enquadramentos e agendamentos. Serve também para descrever e

classificar produtos, gêneros e formatos jornalísticos [...] e para comparar o conteúdo jornalístico de diferentes mídias em diferentes culturas. (HERSCOVITZ, 2007, p. 123).

O material jornalístico adquire valor histórico por retratar acontecimentos relevantes das sociedades contemporâneas e pode ser utilizado como referência para a análise das mais variadas situações que as acometem. Melo (2009) sintetiza a aplicação metodológica da AC no jornalismo como um procedimento no qual “escolhe-se um texto e conta-se a frequência de um ou mais dados ou temas e analisa-se a associação entre estes e as suas variâncias, daí extraindo – ou tentando extrair – a notícia com alguma fidedignidade”.

Bauer (2008, p. 190), ao propor uma revisão sobre o método clássico de AC, discorre sobre os ramos de aplicabilidade quantitativo e qualitativo:

Embora a maior parte das análises clássicas de conteúdo culminem em descrições numéricas de algumas características do *corpus* do texto, considerável atenção está sendo dada aos “tipos”, “qualidades”, e “distinções” no texto, antes que qualquer quantificação seja feita. Deste modo, a análise de texto faz uma ponte entre um formalismo estatístico e a análise quantitativa dos materiais. No divisor quantidade/qualidade das ciências sociais, a análise de conteúdo é uma técnica híbrida que pode mediar esta improdutiva discussão sobre virtudes e métodos.

Apesar das acusações de superficialidade impetradas por pesquisadores ao longo do desenvolvimento da AC como método científico, Herscovitz (2007, p. 125) defende que “a característica híbrida da análise de conteúdo – pode ser vista como um método que reúne elementos quantitativos e qualitativos – coloca-a num gueto metodológico de onde ela sai reforçada e não enfraquecida [...]”. Ao reconhecer a possibilidade de múltiplas interpretações dos textos e defender a integração dos campos quantitativo e qualitativo, a autora define a análise de conteúdo jornalística como um

[...] método de pesquisa que recolhe e analisa textos, sons, símbolos e imagens impressas, gravadas ou veiculadas em forma eletrônica ou digital encontrados na mídia a partir de uma amostra aleatória ou não dos objetos estudados com o objetivo de fazer inferências sobre os seus conteúdos e formatos enquadrando-os em categorias previamente testadas, mutuamente exclusivas e passíveis de replicação. A identificação sistemática de tendências e representações obtém melhores resultados quando emprega ao mesmo tempo a análise quantitativa (contagem de frequência do conteúdo manifesto) e a análise qualitativa (avaliação do conteúdo latente a partir do sentido geral dos textos, do contexto onde aparece, dos meios que o veiculam e/ou dos públicos aos quais se destina). (HERSCOVITZ, 2007, p. 126),

Assim, o corpus delimitado no primeiro parágrafo deste capítulo servirá como unidade de análise para duas etapas de pesquisa: quantitativa e qualitativa. De modo a verificar a recorrência do tema pesquisado – a Nova Lei do Gás –, os resultados serão organizados na primeira etapa com a seguinte divisão: (i) Frequência e (ii) Gênero.

Para a análise de gêneros jornalísticos, será utilizada a classificação proposta por Melo (1985, p. 47) ao afirmar que o “jornalismo articula-se em função de dois núcleos de interesse: a informação (saber o que passa) e a opinião (saber o que se pensa sobre o que passa)”:

a) Jornalismo informativo

- I. Nota
- II. Notícia
- III. Reportagem
- IV. Entrevista

b) Jornalismo opinativo⁷

- V. Editorial
- VI. Comentário
- VII. Artigo
- VIII. Resenha

No jornalismo informativo, conforme Flôres (2013, p. 51), José Marques de Melo discorre sobre cada gênero da seguinte maneira:

[...] a) nota, relato de algo em processo de configuração, onde nem todos os elementos da notícia aparecem; b) notícia, relato integral do fato, contendo as respostas das perguntas de Quintiliano (QUE + QUEM + QUANDO + COMO + ONDE + POR QUE); c) reportagem, relato ampliado do fato, com maior aprofundamento; e d) entrevista, relato de um protagonista, com o jornalista como mediador do conteúdo.

E no jornalismo opinativo, os gêneros contemplados são descritos como “a) editorial, opinião oficial do veículo; b) comentário, no qual um sujeito de credibilidade exprime suas visões sobre as notícias; c) artigo, texto em que um indivíduo desenvolve ideias e opiniões; resenha, apreciação e avaliação de produtos culturais”. (FLÔRES, 2013, p. 51).

⁷ Os gêneros *comentário* e *resenha* foram excluído das análises por não se enquadrarem na temática pesquisada.

Vencida a primeira etapa da pesquisa, destinada a identificar se a NLG foi pautada pelos jornais, considerando a abordagem teórica da esfera pública na democracia e do agenda-setting, a segunda etapa, de abordagem qualitativa, tem como objetivo verificar quais sentidos foram atribuídos a NLG nos textos publicados pelos jornais ao longo do período de tramitação do PL até a sanção presidencial.

4. ANÁLISE QUANTITATIVA

A partir dos procedimentos de pesquisa indicados no tópico 3, foram encontrados 40 textos durante todo o período de análise – de 01/09/2020 a 10/04/2021 – nas versões impressa e online de ambos os jornais. Conforme indica a Tabela 2, a cobertura do OESP foi numericamente superior a da FSP, tanto nos conteúdos informativos quanto nos opinativos.

Tabela 2 – Gêneros jornalísticos encontrados no OESP e na FSP

Gênero jornalístico	OESP	FSP
Notícia	2	5
Entrevista	1	1
Nota	1	-
Reportagem	7	2
Editorial	1	2
Artigo	12	6
Total	24	16

Fonte: Elaboração própria.

Cabe destacar que a tramitação da NLG no Congresso Nacional dividiu espaço com temas de altíssima relevância no campo econômico, a exemplo da divulgação do resultado do PIB no segundo trimestre de 2020 (02/09/2020), com retração de 9,7% (a maior da série histórica do IBGE), e da apresentação da proposta do governo de reforma administrativa (03/09/2020). Mais adiante disputou espaço com a demissão de ministros do Governo Federal (10/12/2020) e com a pressão pelo início da imunização da população brasileira contra a covid-19, na chamada corrida pelas vacinas.

Os tópicos 4.1 e 4.2 detalharão, respectivamente, a (i) frequência dos textos por período – optou-se pela divisão entre tramitação no Congresso Nacional, de 01/09/2020 a 15/03/2021, e pós aprovação e sanção, de 16/03/2021 a 10/04/2021, para permitir a visualização da cobertura dos jornais no momento em que o PL ainda estava em discussão e a repercussão após a sua aprovação – e versão de publicação, impressa ou online, e (ii) a distribuição dos gêneros jornalísticos, novamente por período, em cada um dos jornais.

4.1. FREQUÊNCIA

Esta primeira etapa analisa a frequência de textos sobre a NLG, por período e versão de publicação, no OESP e FSP. A Tabela 3 evidencia, para fins comparativos, a respectiva quantidade de textos encontrados nas versões impressas de cada um dos jornais. Já a Tabela 4 mostra a quantidade de textos encontrados nos sites dos jornais a partir da busca direcionada.⁸

Tabela 3 – Frequência de textos por período na versão impressa do OESP e da FSP

Período	OESP		FSP	
Tramitação no Congresso Nacional	4	67%	5	56%
Pós aprovação e sanção	2	33%	4	44%
Total	6		9	

Fonte: Elaboração própria.

Tabela 4 – Frequência de textos por período no conteúdo digital do OESP e da FSP

Período	OESP		FSP	
Tramitação no Congresso Nacional	15	83%	5	71%
Pós aprovação e sanção	3	17%	2	29%
Total	18		7	

Fonte: Elaboração própria.

Observa-se que FSP superou OESP na quantidade de textos sobre a NLG publicados na versão impressa tanto no primeiro quanto no segundo período. Já na versão online prevaleceu OESP, com um número quase três vezes maior ao da FSP, especialmente no período antecedente à aprovação definitiva da lei – 15 textos foram publicados antes da aprovação e três depois da aprovação, enquanto na FSP foram encontrados cinco e dois, respectivamente, nos períodos idênticos. Percebe-se uma cobertura mais ampla de ambos os jornais no período de tramitação do PL, OESP com 83% dos textos da versão digital e 67% da versão impressa e FSP com 71% na versão digital e 56% na versão impressa.

⁸ A pesquisa direcionada não contabilizou conteúdos da versão impressa replicados nos sites dos jornais, ou seja, constam apenas aqueles conteúdos adicionais, que não apareceram nas versões impressas dos jornais.

4.2. GÊNERO JORNALÍSTICO

Neste tópico os resultados serão detalhados por gênero jornalístico, considerando a totalidade dos textos das versões impressa e online de ambos os jornais, e divididos em dois períodos: (i) tramitação do PL no Congresso Nacional – de 01/09/2020 a 15/03/2021; e (ii) após aprovação e sanção – de 16/03/2021 a 10/04/2021.

4.2.1. O Estado de S.Paulo

A Tabela 5 evidencia que há uma predominância de textos de gênero opinativo no OESP no primeiro período de análise, sendo 11 artigos, os quais correspondem a 58% do total. Em segundo lugar está o gênero reportagem, do qual o jornal dispõe de seis textos, ou 32% do total. Uma notícia e uma nota sobre o tema encerram o período, correspondendo 5% cada.

Tabela 5 – Frequência dos gêneros jornalísticos no OESP durante a tramitação do PL

Gênero jornalístico	Frequência	
Notícia	1	5%
Entrevista	-	-
Nota	1	5%
Reportagem	6	32%
Editorial	-	-
Artigo	11	58%
Total	19	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 6, por outro lado, mostra um equilíbrio entre na frequência dos gêneros jornalísticos no segundo período de análise, sendo uma notícia, uma entrevista, uma reportagem, um editorial e um artigo sobre a NLG.

Tabela 6 – Frequência dos gêneros jornalísticos no OESP após aprovação e sanção do PL

Gênero jornalístico	Frequência	
Notícia	1	20%
Entrevista	1	20%

Nota	-	-
Reportagem	1	20%
Editorial	1	20%
Artigo	1	20%
Total	5	

Fonte: Elaboração própria.

Constata-se que o tema foi abordado tanto no campo informativo quanto no campo opinativo do OESP. No campo informativo, destaca-se a maior presença de reportagens, cujos textos, em teoria, dedicam-se a abordagens mais aprofundadas a respeito da temática pesquisada. Já no campo opinativo, há presença de um editorial, espaço do qual somente temáticas de extrema relevância – de acordo com o entendimento do jornal – são inseridas.

4.2.2. Folha de S.Paulo

Na Tabela 7 observa-se que, seguindo uma lógica de cobertura semelhante a do OESP, o gênero artigo tem maior presença na FSP, com 5 aparições, ou 50% do total, no período que antecede a aprovação definitiva da NLG. Em segundo lugar aparece o gênero notícia, com três textos, ou 30%. Dividem os percentuais restantes uma reportagem e um editorial, com 10% cada. Destaca-se que, diferentemente do OESP, a FSP tratou do tema NLG em seu editorial já no primeiro período analisado.

Tabela 7 – Frequência dos gêneros jornalísticos na FSP durante a tramitação do PL

Gênero jornalístico	Frequência	
Notícia	3	30%
Entrevista	-	-
Nota	-	-
Reportagem	1	10%
Editorial	1	10%
Artigo	5	50%
Total	10	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 8 novamente evidencia uma semelhança com a lógica do OESP ao apresentar um equilíbrio entre os gêneros ofertados na FSP no segundo período de análise, posterior à aprovação definitiva da NLG. Aparecem duas notícias, ou 32% do total, além de uma entrevista, uma reportagem, um editorial e um artigo, com 17% cada.

Tabela 8 – Frequência dos gêneros jornalísticos na FSP após aprovação e sanção do PL

Gênero jornalístico	Frequência	
Notícia	2	32%
Entrevista	1	17%
Nota	-	
Reportagem	1	17%
Editorial	1	17%
Artigo	1	17%
Total	6	

Fonte: Elaboração própria.

A exemplo de OESP, constata-se que o tema NLG igualmente transitou tanto no campo informativo quanto opinativo da FSP. Ressalta-se que, no caso deste jornal, as notícias prevaleceram sobre as reportagens e demais gêneros do campo informativo, enquanto no campo opinativo foram dois os editoriais que contemplaram o tema.

5. ANÁLISE QUALITATIVA

Para execução da etapa qualitativa, considerando a grande quantidade de textos encontrados nos jornais durante o período pesquisado, optou-se pela seleção de uma amostragem para análise, dividida em cinco categorias: (i) títulos, (ii) capas, (iii) notícias, (iv) reportagens, (v) artigos e (vi) editoriais. O objetivo é identificar, de modo comparativo, padrões de sentido atribuídos à NLG nos textos publicados pelos jornais.

5.1. TÍTULOS

Nesta etapa serão apresentados os títulos dos textos encontrados ao longo de todo o período de análise, de modo a permitir a identificação de padrões ou tendências de enquadramento sobre a temática da NLG. O Quadro 2 e Quadro 3 estão organizadas por ordem cronológica, citando a data de publicação, o gênero jornalístico, em qual versão foi publicado o texto – online ou impressa –, se a NLG foi o tema central do texto (sim) ou apenas um tema secundário (não) citado ao longo do texto, e por fim o título.

Quadro 2 – Títulos dos textos sobre a NLG na FSP

Data	Gênero	Versão	Tema central	Título
01/09/2020	Notícia	Online	Sim	Câmara aprova marco do gás que pode gerar investimentos de R\$ 60 bilhões
02/09/2020	Artigo	Online	Não	A falsa dicotomia
02/09/2020	Notícia	Impressa	Sim	Câmara aprova nova lei do gás, que pode destravar R\$ 60 bi
03/09/2020	Artigo	Impressa	Sim	O capital nos tempos de Bolsonaro
05/09/2020	Artigo	Impressa	Sim	Só um mercado de gás competitivo garante benefícios ao país
05/09/2020	Artigo	Impressa	Sim	Nova lei não vai garantir a retomada do crescimento
07/09/2020	Editorial	Impressa	Não	Governo sem foco
22/09/2020	Artigo	Online	Sim	A Nova Lei do Gás: segurança jurídica e atração de investimentos

10/12/2020	Notícia	Online	Sim	Senado aprova novas regras para mercado de gás natural
30/01/2021	Reportagem	Online	Não	Alinhamento entre Câmara e Senado deverá impulsionar pauta econômica, avalia governo
16/03/2021	Entrevista	Online	Não	Preços de mercado para combustíveis vão prevalecer, diz diretor-geral da ANP
18/03/2021	Artigo	Impressa	Não	Congresso retoma ritmo das reformas
18/03/2021	Notícia	Impressa	Sim	Projeto que promete reduzir os preços do gás vai para sanção
22/03/2021	Editorial	Impressa	Sim	Mais infraestrutura
05/04/2021	Reportagem	Online	Não	Empresas privadas avançam no mercado de gás, mas ‘choque de energia barata’ ainda demora
09/04/2021	Notícia	Impressa	Sim	Bolsonaro sanciona lei que promete ‘choque de energia barata’

Fonte: Elaboração própria.

Constata-se que do total de 16 textos encontrados na FSP ao longo do período de pesquisa, 10 tratam diretamente da NLG, e outros seis apenas a citam enquanto tratam de outras temáticas. A análise dos títulos permite a identificação de uma forte tendência em relacionar a NLG com **investimentos, competitividade, redução de preços e avanços econômicos**. Dessa forma, a maioria dos títulos transmite aspectos positivos sobre a temática. Somente um deles apresenta certo pessimismo com a afirmação “**mas ‘choque de energia barata’ ainda demora**”, na data de 05/04/2021.

Quadro 3 – Títulos dos textos sobre a NLG no OESP

Data	Gênero	Versão	Tema central	Título
01/09/2020	Reportagem	Impressa	Sim	Câmara põe em votação novo marco para setor de gás
02/09/2020	Notícia	Impressa	Sim	Câmara aprova lei que abre o mercado de gás
05/09/2020	Artigo	Impressa	Não	Planejamento sem paixões e intransigências
14/09/2020	Artigo	Online	Sim	Falácias e riscos por trás da Lei do Gás
19/09/2020	Artigo	Online	Não	O gás natural e o mundo pós-pandemia
23/09/2020	Artigo	Online	Não	Alienação de ativos da Petrobras e a livre-concorrência
24/09/2020	Artigo	Online	Sim	Hora de dar um gás no Brasil
13/11/2020	Artigo	Online	Sim	A nova Lei do Gás e a necessária competitividade do gás natural
11/12/2020	Reportagem	Impressa	Sim	Senado aprova lei do gás, mas texto volta para Câmara
04/01/2021	Artigo	Online	Não	Reforma tributária é crucial para evitar que o Brasil tenha mais uma década perdida
07/01/2021	Artigo	Online	Não	Levanta, sacode a poeira...
10/01/2021	Artigo	Online	Não	2021: uma janela de oportunidades
03/02/2021	Reportagem	Online	Não	O que Bolsonaro quer do Congresso: da venda da Eletrobrás ao acesso mais fácil a armas
09/02/2021	Artigo	Online	Sim	O que precisamos saber sobre o PL do Gás
18/02/2021	Reportagem	Online	Não	Produção de biocombustível a partir de lixo pode deslanchar com Lei do Gás e agenda ESG

02/03/2021	Reportagem	Online	Sim	Câmara deve votar Nova Lei do Gás com promessa de reduzir o preço da energia; entenda o projeto
05/03/2021	Artigo	Online	Sim	Quem tem medo da concorrência?
09/03/2021	Reportagem	Online	Não	TAG mapeia oportunidades de expansão com expectativa de aprovação de texto original da Lei do Gás
10/03/2021	Nota	Online	Sim	Governo e indústria se articulam para aprovar novo marco do gás na quinta-feira
17/03/2021	Entrevista	Online	Sim	Novo marco do gás pode destravar R\$ 381 bilhões em investimentos, diz especialista
17/03/2021	Notícia	Impressa	Sim	Câmara ignora Senado e aprova texto-base da lei do gás
18/03/2021	Artigo	Online	Sim	A Lei do Gás foi aprovada. E agora?
23/03/2021	Editorial	Impressa	Sim	O novo Marco do Gás
09/04/2021	Reportagem	Online	Sim	Lei do Gás é sancionada, mas promessa de redução de preços ainda levará tempo

Fonte: Elaboração própria.

No OESP foram identificados 15 textos cujo tema central se tratava da NLG, enquanto outros nove apenas a citaram. Nos títulos, repete-se a tendência identificada na FSP de relacionar a NLG com **investimentos, competitividade, redução de preços e avanços econômicos**. Há ainda o destaque para o título da entrevista “**Novo marco do gás pode destravar R\$ 381 bilhões em investimentos, diz especialista**”, de 17/03/2021, cujos valores extrapolam qualquer previsão previamente apresentada, relacionando a aprovação da NLG a expectativas altamente promissoras. Entretanto, surgem abordagens dissonantes a essas, a exemplo daquelas identificadas nos títulos “**Falácias e riscos por trás da Lei do Gás**”, de 14/09/2020, e “**Lei do Gás é sancionada, mas promessa de redução de preços ainda levará tempo**”, de 09/04/2021, que destoam da presença hegemônica de aspectos positivos atribuídos à NLG.

5.2. CAPAS

No período analisado, a NLG apareceu somente uma vez na capa da versão impressa do OESP e FSP, no dia 02/09/2020, anunciando a aprovação do PL na Câmara dos Deputados. Conforme a contextualização apresentada no início do tópico 4, o período de análise dividiu atenção com outros temas de grande impacto no cenário político e econômico do país.

Na Figura 7 é possível visualizar que a reforma administrativa foi a principal manchete do OESP naquela data. A aprovação da NLG, por sua vez, foi inserida em forma de chamada longa⁹. Ainda que esteja em tamanho reduzido em relação à outras chamadas, a exemplo do “PIB tem queda histórica de 9,7% no 2º trimestre”, foi posicionada num local de destaque na capa do jornal, distribuída com centralidade no mesmo espaço da manchete. A posição de destaque chama a atenção do leitor para o avanço do projeto no Congresso Nacional no mesmo momento em que lê a manchete.

Já a capa da FSP, disponibilizada na Figura 8, cuja manchete foi o maior percentual de retração do PIB registrado para um trimestre, inseriu a NLG em forma de chamada curta. Apesar de estar localizada praticamente no meio do jornal, na extremidade direita e logo abaixo da manchete, tem menos destaque do que outras chamadas longas localizadas mais abaixo.

Percebe-se que, de modo comparativo, a NLG teve maior destaque na capa do OESP. As chamadas de capa de ambos os jornais têm em comum a atribuição de uma relação direta da aprovação do texto do PL com a atração de investimentos privados para o país. Enquanto OESP cita R\$ 43 bilhões, FSP fala em R\$ 60 bilhões, discrepância consideravelmente grande nos valores, despertando dúvidas sobre a confiabilidade destas estimativas.

Analisando a única ocorrência de aparição da NLG nas capas dos jornais, conclui-se, portanto, que o leitor se depara exclusivamente com a apresentação de aspectos positivos, representados pelos investimentos bilionários previstos com o avanço do PL.

⁹ Consideram-se *chamadas curtas* aquelas que contém apenas título e *chamadas longas* aquelas que, além do título, acompanham linha fina.

Figura 7 – Capa do OESP em 02/09/2020

O ESTADO DE S. PAULO

Quarta-feira 2 DE SETEMBRO DE 2020 R\$ 5,00 ANO 141 Nº 46341

FUNDADO EM 1875  JULIO MESQUITA (1883-1927)

estadão.com.br



Desgastado, Dallagnol deixa chefia da Lava Jato

Em meio ao cerco à Lava Jato, o procurador Deltan Dallagnol renunciou ontem ao comando da operação. Dallagnol, que enfrentou o procurador-geral da República, Augusto Aras, alegando razões pessoais. Seu substituto, Alessandro de Oliveira, pregou continuidade. "Em time que está ganhando não se mexe." **POLÍTICA / PÁG. A4**

Secom difunde frase antivacina de Bolsonaro

Resposta do presidente a eleitora de que "ninguém pode obrigar ninguém a tomar vacina" contesta lei que ele mesmo sancionou autorizando a vacinação compulsória para combater a covid-19. **METROPOLIS / PÁG. A31**

Para Trump, protestos são atos de terrorismo

O presidente Donald Trump visitou Kenosha, Wisconsin, e qualificou de "terrorismo doméstico" os distúrbios durante protestos contra o racismo após policial branco disparar sete vezes contra o negro Jacob Blake. Wisconsin é um Estado-chave para as eleições e Trump buscou reforçar a imagem de candidato de "lei e da ordem". **INTERNACIONAL / PÁG. A18**

Privilégio de servidor atual será poupado em reforma administrativa

Bolsonaro desengaveta proposta, que não deverá atingir funcionários públicos na ativa

O presidente Jair Bolsonaro vai desengavetar o projeto de reforma administrativa e prometeu encaminhá-lo amanhã ao Congresso. Mas o presidente exigiu que os 9,7 milhões de funcionários na ativa da União e dos Estados e municípios (21% dos trabalhadores formais do País) sejam poupados das mudanças. A proposta de reforma original do Ministério da Economia já visava principalmente os novos servidores, mas incluía

Abertura do mercado de gás
A Câmara aprovou o texto-base de abertura do mercado de gás. O projeto é a aposta do governo para destravar investimentos de até R\$ 43 bilhões. **PÁG. B6**

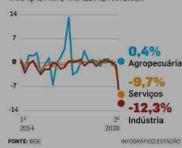
no fazer um pente-fino para cumprir a determinação do presidente. O envio da reforma é considerado pela área econômica uma maneira de conter o bombardeio contra o teto de gastos, que limita o avanço das despesas à inflação, e indicar compromisso com a agenda fiscal num momento em que o mercado coloca em dúvida a capacidade do ministro da Economia, Paulo Guedes, de conter as pressões para abrir o cofre. **ECONOMIA / PÁG. B5**

PIB tem queda histórica de 9,7% no 2º trimestre

A pandemia de covid-19 levou a um tombo histórico no PIB do segundo trimestre, assim como ocorreu em praticamente todos os países. A retração de 9,7% em relação aos três primeiros meses do ano é a maior da série histórica do IBGE e confirma o País em recessão. Mas dados divulgados ontem confirmaram expectativas de que a economia poderá ter melhor desempenho até o fim do ano. **ECONOMIA / PÁGS. B1 e B5**

Desempenho por setor

VARIAÇÃO ANTE TRIMESTRE ANTERIOR



FONTE: IBGE

ANÁLISES

Mário Mesquita

Além do 2º trimestre
Contração econômica não tem precedentes históricos, mas foi menos intensa do que se previa. **ECONOMIA / PÁG. B1**

Monica de Bolle

PIB e pandemia
Apesar da má gestão do governo Bolsonaro na crise, prorrogação do auxílio emergencial é alento. **ECONOMIA / PÁG. B2**

A pandemia no Brasil (levantamento do consórcio de imprensa)

TOTAL DE MORTES	122.681
NOVOS REGISTROS DE MORTES EM 24H, ATÉ AS 20H DE ONTEM	1.166
MÉDIA MÓVEL DE MORTES (7 DIAS)	859
TOTAL DE TESTES POSITIVOS	3.952.790
NOVOS CASOS DETECTADOS EM 24H, ATÉ AS 20H DE ONTEM	41.889
TOTAL DE RECUPERADOS*	3.159.096

*NÚMERO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE



SP orienta quem volta às aulas em setembro

O governo de SP autorizou aulas presenciais para reforço e recuperação, com prioridade para o ensino fundamental. **METROPOLIS / PÁG. A20**

Casa corintiana será Neo Química Arena até 2040

ESPORTES / PÁG. A25

Jornal do Carro

Triton Sport. Chega nova picape da Mitsubishi. **PÁG. 1D**

NA QUARENTENA

SEMANA COM BEM MENOS LIXO

Repensar hábitos de consumo levará à redução da pilha de materiais recicláveis e orgânicos em casa. **PÁG. H1**



NOTAS & INFORMAÇÕES

Entre recessão e populismo

O presidente e auxiliares tentam de escalar entre um complexo esforço de renovação e a estratégia presidencial seguida até agora, a do populismo eleitoral. **PÁG. A3**

Para cumprir tabela

Com despesas descoladas da realidade, projeto de lei do orçamento para 2021 é pouco mais que protocolar. **PÁG. A3**

Tempo em SP 18' Min. 27' Min.

NOVO TIGGO 5X 2021 O DEVORADOR DE COMPARATIVOS.

VEJA NAS PÁGINAS 5, 6 E 7.

CADA CHERY QUALIDADE, TECNOLOGIA E DESIGN

Fonte: OESP, 2020.

Figura 8 – Capa da FSP em 02/09/2020

FOLHA DE S. PAULO

DESDE 1921 ★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DA DEMOCRACIA

ANO 100 ★ Nº 33.390

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2020

R\$ 5,00

PIB do Brasil cai 9,7% no 2º tri de 2020

Varição do PIB em relação ao trimestre anterior, em %



Em retração inédita, PIB cai 9,7%, e ritmo da recuperação é incerto

No período mais intenso dos efeitos da pandemia, serviços recuam 9,7%, indústria, 12,3%, e consumo das famílias, 12,5%

A economia do país registrou retração inédita de 9,7% no segundo trimestre na comparação com os três meses anteriores, segundo o IBGE. Foi o momento mais intenso dos efeitos da pandemia.

Em relação ao mesmo período de 2019, o PIB (Produto Interno Bruto) caiu 11,4%. Também foi redido o resultado do primeiro trimestre, de +1,5% para -2,5%. Em 12 meses, a queda é de 2,2%.

O PIB está agora no mesmo patamar do fim de 2009. Com lojas, bares e restaurantes fechados, o setor de serviços recuou 9,7% no trimestre, e a indústria, 12,3%. A agropecuária cresceu 0,4%.

Pelo lado da demanda, a economia também perdeu seu principal eixo de sustentação, o consumo das famílias (-12,5%), que teve sua queda amenizada pelo auxílio emergencial a informais.

O país deve voltar a crescer no terceiro trimestre, mas em ritmo incerto, devido a questões como evolução da Covid, limites de gastos do governo e esperança de aumento do desemprego.

“Isso é lá atrás. Isso é um impacto de lá atrás. Nós estamos decolando em V”, disse Paulo Guedes (Economia). O presidente Jair Bolsonaro se recusou a comentar o resultado. Mercado A17, A19 e A20

Coronavírus derruba ao menos 28 países; China é exceção

Mercado A20

Varição do PIB em relação ao trimestre anterior, em %



EDITORIAIS A2

O pior passo

Sobre os impactos da pandemia no resultado do PIB.

Retorno com segurança

A respeito do plano de SP para a volta às aulas.

AUDIÊNCIA/MES

PÁGINAS VISTAS 189.213.054

VISITANTES ÚNICOS 35.210.463

ISSN 1614-9723

33390

9 771414 333904

“Isso é um impacto de lá atrás. Esse é o barulho do raio que caiu em abril”

Paulo Guedes, sobre o PIB do 2º trimestre A19

Análise Vinícius T. Freire

Desastre da economia expõe erros de Guedes A17

Análise Mauro Zafalon

Agro cresce e impede queda ainda maior A19

Deputados aprovam marco do gás, que pode atrair R\$ 60 bilhões

A23



Acompanhado de ministros (entre eles Paulo Guedes, de máscara), Bolsonaro anuncia extensão de auxílio Pedro Ladeira/Folhapress

Governo anuncia que auxílio será de R\$ 300 até dezembro

Jair Bolsonaro anunciou que o auxílio emergencial será reduzido para R\$ 300, em quatro parcelas até dezembro. O presidente disse ainda que enviará amanhã ao Congresso uma proposta de reforma administrativa. Mercado A21 e A22

Ninguém pode obrigar ninguém a tomar vacina, diz Bolsonaro

Jair Bolsonaro declarou ontem a uma apoiadora que “ninguém pode obrigar ninguém a tomar vacina” contra a Covid-19. Depois, o governo divulgou que “impor obrigações definitivamente não está nos planos”. Saúde B1

Ilustrada B7

Urbanismo feminista imagina novas cidades sem vícios masculinos

Esporte B11

Corinthians usa venda de naming rights para negociar dívida com a Caixa

Projeto põe em xeque Lei da Cidade Limpa

Projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal de SP que possibilita colocar outdoors em prédios gerou reação contrária de setores que temem a volta da poluição visual. B6

Trump elogia policiais e liga atos a terrorismo

ao visitar Kenosha A14

Litoral pede a Doria reforço para o feriado

Prefeitos do litoral sul paulista pediram a João Doria (PSDB) reforço de policiais militares para atenuar a superlotação prevista no feriado da Independência, na segunda (7). B3

Amazônia tem 2º pior agosto de queimadas

dos últimos dez anos B6

STJ deve confirmar hoje afastamento de Witzel

Após Wilson Witzel ser afastado no Rio, integrantes do Supremo passaram a defender que seja proibido a ministros do STJ retirarem governadores em decisão monocrática. A8

Câmara inicia processo que pode levar Fordelis à perda de mandato

B6

Deltan sai, e Aras articula Lava Jato esvaziada

Sob pressão e alvo de ações internas no Ministério Público Federal, Deltan Dalagnol disse ontem que deixará a coordenação da Lava Jato em Curitiba — segundo ele, devido a problemas de saúde da filha.

Crítico da atuação da força-tarefa, o procurador-geral da República, Augusto Aras, avalia prorrogar a operação por um prazo mais curto e com menos integrantes. Poder A4 e A6

Gilmar remete ao STF investigação contra Serra

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, determinou que uma investigação contra o senador José Serra (PSDB-SP) por caixa 2 durante as eleições de 2014 seja retirada da Justiça Eleitoral de primeira instância e remetida ao STF. Poder A10

Servidores ligados a Crivella tentam boicotar imprensa

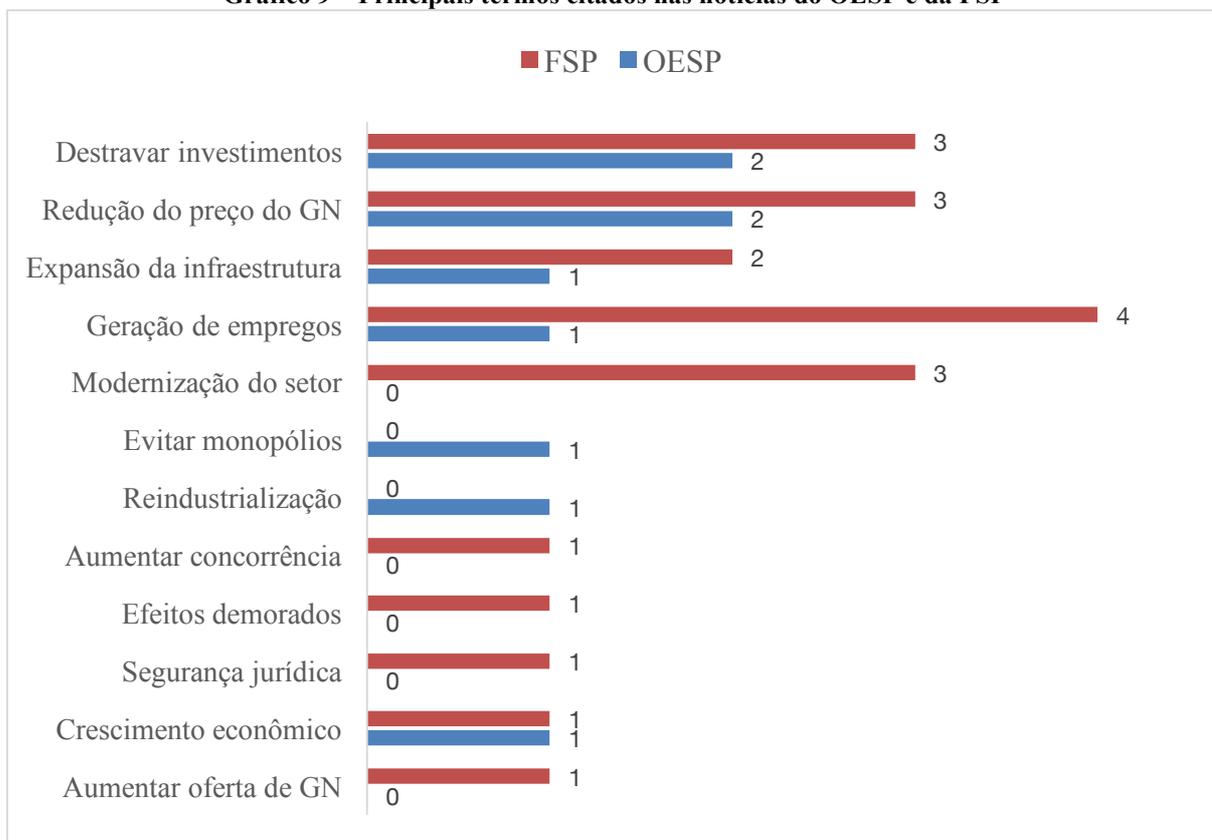
A polícia do Rio fez operação contra grupo de servidores ligados a Marcelo Crivella sob suspeita de constranger cidadãos para desistirem de dar entrevistas em frente a hospitais municipais. A Câmara votará abertura de processo de impeachment. Saúde B2

Fonte: FSP, 2020.

5.3. NOTÍCIAS

Conforme apresentado no item 4.2, enquanto na FSP foram encontradas cinco notícias durante todo o período analisado, OESP contabiliza apenas duas. O Gráfico 9 indica, para fins comparativos, a frequência de aparição dos principais termos citados nas notícias de ambos os jornais¹⁰. Entre os mais frequentes estão **destravar investimentos, redução do preço do GN e geração de empregos**.

Gráfico 9 – Principais termos citados nas notícias do OESP e da FSP



Fonte: Elaboração própria.

Já o Quadro 4 elenca as principais fontes utilizadas nas notícias dos jornais e suas respectivas posições sobre a NLG – favorável, contrária ou neutra. A maioria das fontes demonstraram posicionamentos favoráveis, enquanto apenas duas demonstram neutralidade – sem posição definida – e verifica-se a ausência de fontes contrárias ao PL.

¹⁰ Cada termo foi contabilizado apenas uma vez por notícia – portanto, o número máximo de aparições em cada jornal seria de dois para OESP e cinco para FSP.

Quadro 4 – Principais fontes utilizadas nas notícias do OESP e da FSP

Fonte	Posição
Representantes do setor	Favorável
Governo Federal ¹¹	Favorável
Instituições privadas	Favorável
Políticos da base governista	Favorável
Especialistas	Neutro

Fonte: Elaboração própria.

Tanto os termos identificados no Gráfico 9 quanto as fontes das notícias apresentadas no Quadro 4 evidenciam presença majoritária de aspectos positivos nas notícias e, consequentemente, a ausência de abordagens e fontes com posicionamentos divergentes ou críticos a NLG. A Figura 9 e a Figura 10 exemplificam essa tendência.

Figura 9 – Notícia no OESP em 17/03/2021

B4 | Economia | QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2021 | ESTADO DE S. PAULO

Câmara ignora Senado e aprova texto-base da lei do gás

Camila Turtelli
Anne Warth / BRASILIA

Deputados aprovaram na noite de ontem o texto-base do projeto sobre o Novo Marco do Gás, aposta do governo para reduzir o preço do insumo, atrair investimentos, aumentar a competição e evitar monopólios. A aprovação, em que os deputados re-

jeitaram mudanças feitas pelo Senado, foi simbólica. A queda no custo deve atingir os principais consumidores do gás natural – a indústria e o setor de energia termoeletrônica. Mas a expectativa do governo é que essa redução seja repassada ao consumidor final.

O novo marco regulatório pode atrair investimentos entre R\$ 50 bilhões e R\$ 60 bilhões, com a produção de gás natural triplicando até 2030, de acordo com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Nesse contexto, a nova lei poderá abrir 4 milhões de novos postos de trabalhos em cinco anos e acrescentar 0,5 ponto percentual de crescimento ao Produto Interno Bruto (PIB) nos próximos dez anos.

Os parlamentares retomaram o texto como admitido pela Câmara em setembro do ano passado e excluiram as alterações feitas pelo Senado em dezembro. Agora, eles precisam analisar novos pedidos de alteração, os cinco destaques que estão na pauta – não há acordo para nenhuma nova mudança até o momento –, e após essa fase o texto segue para sanção presidencial.

“O Senado fez algumas alterações que já tínhamos discutido aqui, por destaques, e todas foram rejeitadas. Então, o trabalho agora foi apenas seguir o relatório aprovado na Comissão de Minas e Energia, numa discussão de mais de cinco anos. O relatório volta mais uma vez à condição inicial”, disse o relator do projeto na Câmara, deputado Laércio Oliveira (PP-SE).

O projeto estabelece o regime de autorização para gasodutos. Desde 2009, o regime adotado é de concessão, mas nenhum gasoduto foi construído no período. Com a autorização, o processo é mais simples e cada empresa poderá construir, ampliar, operar e manter livremente as estruturas de transporte, por sua conta e risco.

Fonte: Camila Turtelli e Anne Warth, 2021.¹²

Figura 10 – Notícia na FSP em 01/09/2020

Projeto que promete reduzir os preços do gás vai para sanção

Bernardo Caram
e Danielle Brant

BRASILIA. A Câmara dos Deputados concluiu na madrugada desta quarta-feira (17) a votação do novo marco legal para o mercado de gás natural, que busca destravar investimentos privados e que pode reduzir o preço do gás no país, segundo o setor.

O texto-base foi aprovado em votação simbólica. Os deputados rejeitaram propostas de modificação ao projeto. Agora, o marco do gás segue para sanção presidencial.

O projeto fora aprovado pela Câmara em setembro, mas sofreu alterações no Senado. Por isso, precisou retornar para nova análise dos deputados, que derrubaram as mudanças feitas pelos senadores e retomaram o texto da Câmara.

A proposta faz parte de um pacote de medidas defendidas pelo governo Jair Bolsonaro para atrair investimentos no pós-pandemia da Covid-19. O texto é tratado como prioridade pelo ministro Paulo Guedes (Economia).

A medida substitui o modelo jurídico atual, em vigor desde 2009, para exploração do serviço de transporte de gás natural e para a construção de gasodutos.

Representantes do setor estimam que poderá haver o destravamento de R\$ 60 bilhões em investimentos ao longo de cinco anos, além de uma potencial geração de 4 milhões de empregos.

Um dos principais pontos do projeto é a possibilidade de outras empresas poderem acessar a infraestrutura de distribuição de gás, como gasodutos, sob critérios que serão regulamentados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

A intenção é reduzir a participação da Petrobras no mercado de gás por meio da venda de empresas ligadas a transporte, inclusive o gasoduto Brasil-Bolívia, e da alienação de participações em distribuidoras estaduais.

Antes do acordo, as indústrias praticamente adquiriam gás somente da Petrobras. A lei porá fim à exclusividade.

Houve negociações para tentar reduzir a resistência das distribuidoras estaduais, únicas fornecedoras, que poderão perder mercado com o ingresso de competidores. Se o texto for sancionado sem mudanças, concessionárias de distribuição em dutos poderão terceirizar serviços para empresas que queiram instalar a infraestrutura.

O projeto aprovado proíbe que transportadoras e empresas que atuam na exploração, produção e venda, entre outras etapas, tenham qualquer relação societária direta ou indireta.

O texto também muda o regime de exploração dos gasodutos de concessão para autorização. Ou seja, em vez de licitações entre empresas que queiram investir, agora basta a autorização da ANP.

O setor estima que a mudança poderia provocar uma queda de 30%, em média, no preço do gás.

A queda deve ocorrer com o aumento da competição, uma vez que o novo marco porá fim ao regime de concessão – que previa licitações – no segmento e passará a exigir das empresas interessadas na construção de gasodutos apenas a autorização da ANP.

Fonte: Bernardo Caram e Danielle Brandt, 2021.

¹¹ Ministros ou instituições subordinadas.

¹² A fonte indicada abaixo das figuras apresentadas ao longo deste tópico apresenta os nomes dos(as) autores(as) dos textos publicados nos jornais, conforme as normas de referências vigentes.

Na Figura 11 e na Figura 12 estão disponibilizadas as notícias escolhidas como amostragem para a análise mais aprofundada. Ambas foram publicadas por OESP e FSP em 02/09/2020, no início do período de análise desta pesquisa, logo após a primeira aprovação do PL na Câmara dos Deputados. Tratam-se exatamente das notícias inseridas em forma de chamada na capa dos jornais apresentadas no item 5.2.

No OESP a notícia está disposta quase ao meio da página B6 do jornal, na editoria de Economia, dividindo espaço com um artigo de opinião ao topo. Ao anunciar a aprovação do projeto na Câmara dos Deputados, a notícia adota um enquadramento com foco na abertura do mercado e da projeção de investimentos, estimada em **R\$ 43 bilhões**. Afirma ser a aposta do governo para “**reindustrializar o país**”, assegurando “**projetos de expansão de infraestrutura de transporte, escoamento e armazenamento do gás**”.

O Governo Federal aparece como principal fonte, na pessoa do ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, e do ministro da Economia, Paulo Guedes. Aparece a expectativa de redução de preço do gás, estimada em **40%**. O texto abre um box para destacar essa informação, além do atual cenário de preços no mercado brasileiro comparado com outros países.

A notícia segue, portanto, o padrão de relacionar a NLG com **investimentos e redução de preços**, tendo como principal fonte o Governo Federal, apoiador do projeto, sem aprofundar a abordagem para possíveis fragilidades ou consultar fontes diversas com opiniões distintas.

Na FSP, onde a notícia aparece na editoria “mercado”, na página A23, disposta no topo da página como pauta principal, é possível identificar um enquadramento semelhante. O título também associa a NLG à **atração de investimentos**, com um valor superior ao apresentado no OESP, de **R\$ 60 bilhões**, e a linha fina apresenta a expectativa de **redução de preços**, menor do que a apresentada no OESP, de **30%**.

O texto da notícia insere ainda “**uma expectativa de geração de 4 milhões de empregos**” com o avanço da NLG. Reitera que a “**intenção é reduzir a participação da Petrobras no mercado de gás por meio da venda de empresas ligadas a transporte, inclusive o gasoduto Brasil-Bolívia**”. Diferentemente da notícia no OESP, o Governo Federal não aparece como fonte no texto da notícia, mas sim documentos e entidades, citadas indiretamente.

FÁBIO ALVES



E-MAIL: FABIOALVES@ESTADONOVOPR.COM
TWITTER: @FABIOALVES
FÁBIO ALVES ESCREVE AS QUARTAS-FEIRAS

Outra virada de Trump?

A eleição presidencial dos Estados Unidos deve gerar bastante ruído aos mercados financeiros globais em setembro se as pesquisas de intenção de voto indicarem uma corrida bem mais apertada do que os levantamentos mostraram antes de as convenções nacionais terem confirmado as candidaturas de Donald Trump pelo partido republicano e Joe Biden, pelo democrata. No último fim de semana, as pesquisas apontaram para uma diferença menor na liderança de Biden. Em junho, o democrata chegou a liderar por pontos percentuais sobre Trump. Agora, essa diferença caiu para ao redor de seis pontos, na média das mais recentes pesquisas nacionais. Isso no voto popular, uma vez que, na disputa

de Hillary Clinton foi apontada como a vencedora da eleição até a abertura das urnas, mas acabou perdendo para Trump nos votos do colégio eleitoral, as pesquisas de intenção de voto ainda poderão ser um dos principais fatores de volatilidade nos preços dos ativos neste mês, especialmente no dólar. O primeiro mandato de Trump foi marcado por gerar um dólar forte, com estímulos fiscais agressivos. Sua política externa, de protecionismo exacerbado, culminando numa guerra de tarifas comerciais com a China, levou os investido-

Até as eleições dos EUA, em 3 de novembro, o suspense vai castigar o investidor

res a buscarem o dólar como refúgio. Uma vitória de Biden representaria uma reversão desse protecionismo e da política externa agressiva e impulsiva de Trump, diminuindo a demanda pela moeda americana. Enquanto a liderança de Biden estava bem mais confortável nos últimos meses, muitos analistas chegaram a prever que o dólar entraria numa tendência global de queda frente as principais moedas

internacionais pelos próximos 12 meses. A maior vantagem dele coincidiu com o auge do impacto da pandemia de coronavírus nos EUA, quando milhares de americanos perderam o emprego, a economia entrou em severa recessão e o número de mortes pela doença disparou. Mas desde que os Estados americanos começaram a relaxar as medidas de distanciamento social, a economia vem ganhando fôlego, o que está ajudando Trump a recuperar o terreno perdido na aprovação do seu governo e nas intenções de voto. A maioria dos analistas projeta um crescimento do PIB americano de 20%, em termos anualizados, neste terceiro trimestre.

Se a retomada da economia prosseguir até a eleição em novembro, mesmo que a pandemia ainda não esteja sob controle, a corrida presidencial poderá ser decidida no último minuto. A implicação disso não será apenas sobre o dólar. Biden lançou um plano econômico de US\$ 700 bilhões que prevê investimentos em infraestrutura, pesquisa e desenvolvimento, favorecendo energias renováveis e limpas. Ele também já avisou que, se eleito, vai reverter a política de redução de impostos de corporações americanas introduzida por Trump,

além de aumentar o valor do salário mínimo. Muitos analistas acreditam que uma vitória acapahante dos democratas — não só Biden eleito presidente, mas o domínio do partido na Câmara dos Deputados e no Senado — seria negativo para o mercado acionário americano.

Por outro lado, uma vitória dos democratas resultaria em alta nas Bolsas e nas moedas de países asiáticos, beneficiados pela redução de atrito com a China, com melhora do fluxo do comércio internacional. Já o foco de Biden em meio ambiente seria negativo, por exemplo, para o Brasil, alvo de críticas internacionais na proteção da Amazônia.

Hoje, já não dá mais para dizer que Trump é carta fora do baralho. Conforme as últimas pesquisas, o controle do Congresso pelos democratas ficou mais difícil, especialmente no Senado, o que limitaria as políticas adotadas numa eventual gestão Biden. Mas até a eleição, o suspense vai castigar o investidor.

* COLUNISTA DO BROADCAST

Figura 11 – Notícia no OESP em 02/09/2020

Câmara aprova lei que abre o mercado de gás

Deputados ainda devem votar destaques e depois projeto vai ao Senado; medida é aposta para destravar investimentos de R\$ 43 bi

Anne Warth
Camila Turtelli | BRASILIA

Após vencer a resistência da oposição, a Câmara aprovou o texto-base de abertura do mercado de gás. Foram 351 votos a favor e 101 contra. O projeto tem como objetivo abrir a concorrência no setor e baixar o preço do gás.

O projeto é aposta do governo para destravar investimentos de até R\$ 43 bilhões e rein-

dustrializar o País. Alinhado ao novo mercado de gás, programa do governo mais conhecido como "choque da energia barata", a proposta abre um setor que até pouco tempo era dominado pela Petrobrás. Os investimentos previstos vão assegurar projetos de expansão de infraestrutura de transporte, escoamento e armazenamento do gás.

A derrubada do monopólio permite a grandes consumidores comprar gás dos fornecedores

que oferecerem melhores preços. O preço do gás natural do Brasil é alto na comparação com outros países, de US\$ 12 a US\$ 14 por milhões de BTUs (unidade técnica britânica, na sigla em inglês), de acordo com dados apresentados pelo ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, à Câmara dos Deputados. Nos Estados Unidos, por exemplo, o preço é de aproximadamente US\$ 3 em países da Europa, US\$ 7. O combusti-

vel é matéria-prima de segmentos como siderurgia, vidros e fertilizantes e ainda move usinas geradoras de energia elétrica.

Os deputados precisam agora votar os destaques, pedidos de alteração ao texto aprovado e a conclusão dessa fase deve ocorrer só em uma próxima sessão. Depois disso, o texto seguirá para o Senado.

Preço. Com a decisão de estatal de deixar o negócio de distribuição — onde é sócia de 19 de um total de 26 distribuidoras — e vender sua malha de gasodutos e estruturas essenciais, o ministro da Economia, Paulo Guedes, avalia que a chegada de novos concorrentes no setor pode fazer com que o preço do gás caia até 40%.

O texto aprovado traz adaptações para essa nova fase. Ele muda o regime de exploração de gasodutos para o de autorizações, mais simples que as atuais

• Gás caro no Brasil 40%

Em quanto deve cair o preço do gás no estímulos do governo, com a chegada de concorrentes. O preço do gás natural do Brasil é alto na comparação com outros países, de US\$ 12 a US\$ 14 por milhões de BTUs, US\$ 3 nos EUA e US\$ 7 na Europa

concessões (que prevê licenças), impede que uma empresa atue em várias etapas da produção e barra também a verticalização — ou seja, relação societária entre transportadores, produtores e comercializadores.

Além disso, a proposta assegura o livre acesso de outras empresas a infraestruturas essenciais — como gasodutos, unidades de processamento e terminais de liquefação e regaseificação, mais simples que as atuais

me de contratação de capacidade de gás por pontos de entrada e saída na malha de gasodutos de transporte, o que deve agilizar e desburocratizar a prestação do serviço de transporte. Por essa lógica, ganhará mercado quem tiver o melhor preço.

Apesar da insistência de partidos do centro para mudar o texto, o relator do projeto, deputado Laércio Oliveira (PP-SE), manteve a proposta aprovada no ano passado pela Comissão de Minas e Energia da Casa. Governadores pressionaram bancadas em defesa das distribuidoras, únicas fornecedoras, que poderão perder mercado com o ingresso de competidores. Hoje, a Constituição estabelece que o serviço compete aos Estados. Da forma como foi aprovado o texto, concessionárias de distribuição em outros estados poderão terceirizar serviços para empresas que queiram instalar a infraestrutura.

Fonte: Camila Turtelli e Anne Warth, 2020.

Figura 12 – Notícia na FSP em 02/09/2020

mercado

Câmara aprova nova lei do gás, que pode destravar R\$ 60 bi

Setor estima que marco, que agora vai ao Senado, reduza preços em 30%

Danielle Brant e Isabella Macedo

BRASÍLIA A Câmara aprovou nesta terça (1º) o novo marco legal do gás, que busca destravar investimentos de cerca de R\$ 60 bilhões ao longo de cinco anos e que pode reduzir o preço do combustível no país, segundo o setor.

O texto-base foi aprovado por 351 votos a 101. Os deputados rejeitaram propostas de mudanças ao texto. O projeto vai ao Senado.

O projeto faz parte de um pacote de medidas defendidas pelo governo Jair Bolsonaro para atrair investimentos no pós-pandemia da Covid-19, gerar empregos e modernizar os serviços públicos.

Além dos R\$ 60 bilhões em investimentos para o setor ao longo de cinco anos, há ainda uma expectativa de geração de 4 milhões de empregos.

Um dos principais avanços é a possibilidade de outras empresas poderem acessar a infraestrutura de distribuição de gás, como gasodutos, sob critérios que serão regulamentados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). A intenção é reduzir a participação da Petrobras no mercado de gás por meio da venda de empresas ligadas a transporte, inclusive o gasoduto Brasil-Bolívia, e da alienação de participações em distribuidoras estaduais.

A petroleira já vinha reduzindo a participação no mercado desde que, em julho de 2019, assinou com o Cadef (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) um termo segundo o qual a estatal se comprometeria a vender, até 31 de dezembro de 2021, ativos relacionados ao mercado de gás natural.

Segundo o TCC, a estatal prometeu se desfazer de 10% remanescentes na NTS (Nova Transportadora do Sudeste), dos 10% na TAG (Transportadora Associada de Gás) e dos 5% na TBG (Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil). A lei parará fim a exclusividade. A maior parte das empresas ainda tem contratos válidos com a estatal até 2021. A lei parará fim a exclusividade.

Houve negociações para tentar reduzir a resistência das distribuidoras estaduais, únicas fornecedoras, que poderão perder mercado com o ingresso de competidores. Se o texto for sancionado sem mudanças, concessionárias de distribuição em outros estados poderão terceirizar serviços para empresas que queiram instalar a infraestrutura.

AANP fará consulta pública para estipular a receita máxima permitida de transporte e os critérios de reajuste. As tarifas de transporte de gás natural serão propostas pelo transportador e aprovadas pela agência reguladora, também após consulta pública.

O projeto proíbe que transportadoras e empresas que atuem na exploração, produção e venda, entre outras etapas, tenham qualquer relação societária direta ou indireta.

O setor estima que a mudança poderia provocar uma queda de 30%, em média, no preço do gás. A queda deve ocorrer com o aumento da competição, uma vez que o novo marco por fim ao regime de concessão — que previa licenças — no segmento e passará a exigir das empresas interessadas na construção de gasodutos apenas autorização da ANP.

Impasse sobre acordo coletivo leva empregados do BNDES ao TST

Nicola Pamplona

HOJE JANEIRO Funcionários do BNDES decidiram ir ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) protestar contra a evolução das negociações de acordo coletivo da categoria, que já se estendeu para além do prazo previsto.

A AFBNDES, associação que representa a maior parte dos empregados, reclama que a proposta do banco elimina direitos e acusa a direção atual de perseguição, ao tentar retirar a entidade da mesa de negociação e reduzir espaço para mobilizações.

As negociações seguem, assim, padrão já visto em outras estatais no governo Jair Bolsonaro. Em 2019, empregados da Petrobras só chegaram a acordo com a empresa após mediação do TST. Nos Correios, que estão em greve, houve paralisação também em 2019.

No BNDES, a manifestação dos funcionários ao TST pede que o acordo coletivo

mais recente, que venceu na segunda-feira (31), seja estendido enquanto durarem as negociações. A AFBNDES argumenta que o banco demorou a iniciar as conversas e só apresentou proposta no domingo (30), sem prazo para análise.

Não há divergências com relação às cláusulas econômicas do acordo, que seguirão as de bancos privados, que prevê reajuste de 1,5% em 2022 e promessa de ganho real em 2021. A associação reclama, principalmente, de perseguição e de uma cláusula que permite demissões por justa causa sem ampla defesa.

Segundo Koblitz, a direção do banco decidira negociar só com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro), mas recuou após assembleia em que os funcionários votaram por continuar sendo representados pela associação.

Procurado, o BNDES não quis comentar o assunto.

Fonte: Danielle Brant e Isabella Macedo, 2020.

5.4. REPORTAGENS

Enquanto OESP publicou sete reportagens ao longo do período de análise, FSP publicou apenas duas, conforme indicado no tópico 4.2. Na FSP, ambas as reportagens foram encontradas no site do jornal – sem registros na versão impressa durante os períodos analisados – e tratam de outros temas, ou seja, não abordam a NLG como tema central, apenas a citam ao longo do texto.

A primeira delas, publicada em 30/01/2021, enquanto o PL carecia ainda de nova votação na Câmara, é intitulada “Alinhamento entre Câmara e Senado deverá impulsionar pauta econômica, avalia governo”, e tem como linha fina “Intenção é concluir a votação de projetos prioritários pendentes em uma das Casas”. A reportagem trata dos principais projetos em tramitação no Congresso Nacional na época, entre eles a NLG. A Figura 13 e a Figura 14 mostram os trechos do texto que falam sobre a NLG e o GN, citados de forma superficial, sem contextualizações mais amplas.

Figura 13 – Trecho 1 de reportagem na FSP em 30/01/2021

A nova lei do gás (mudanças de regras para baratear o gás natural) já passou pelos deputados, mas, como foi modificada pelos senadores, precisará de novo sinal verde da Câmara.

Fonte: Thiago Resende e Danielle Brandt, 2021.

Figura 14 – Trecho 2 de reportagem na FSP em 30/01/2021

Com o retorno dos trabalhos do Congresso, Guedes também quer aprovar mudanças no regime de exploração de petróleo.

Criado na gestão do PT, o regime de partilha prevê que a empresa vencedora vire sócia do governo na exploração e dá prioridade para a Petrobras. Em caso de licitação, a empresa vencedora será aquela que oferecer ao Estado brasileiro a maior parcela de petróleo e gás natural.

Fonte: Thiago Resende e Danielle Brandt, 2021.

Já a segunda reportagem, intitulada “Empresas privadas avançam no mercado de gás, mas ‘choque de energia barata’ ainda demora”, com a linha fina “Promessa de preço baixo feita por Guedes esbarra em gargalos no transporte e depende de investimento”, foi publicada em 05/04/2021, após a aprovação do PL da NLG na Câmara e poucos dias antes da sanção

presidencial. Mercado, especialistas do setor, representantes da cadeia do GN e declarações públicas de ministros aparecem ao longo do texto. Em uma abordagem crítica frente a lentidão para a abertura do mercado indicada pelas fontes, o texto apresenta desdobramentos para a entrada de empresas privadas no setor de GN brasileiro e cita a NLG apenas de forma remota, também abrindo mão de uma contextualização maior dos efeitos do projeto prestes a ser sancionado, conforme evidencia a Figura 15.

Figura 15 – Trecho de reportagem na FSP em 05/04/2021.

O mercado espera que a aprovação da Lei do Gás pelo Congresso (<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/03/camara-aprova-texto-base-do-projeto-que-pode-reduzir-precos-do-gas.shtml>), no dia 16 de março, ajude a acelerar a abertura do mercado e o aumento da competição.

"A aprovação da matéria foi o pontapé inicial", disse em evento esta semana Manfredo Gouvêa Júnior, presidente do Conselho de Administração da Associação Nacional dos Fabricantes de Cerâmica para Revestimentos, Louças Sanitárias e Congêneres (Anfaccer).

Para ele, porém, os impactos positivos do processo de abertura do setor só começarão a ser sentidos pelos consumidores em dois anos.

Fonte: Nicole Pamplona, 2021.

Já no OESP, das sete reportagens encontradas, quatro delas tratam a NLG como tema central, conforme indica o Quadro 3. A Figura 16 mostra reportagem publicada na versão impressa do jornal em 01/09/2020, no início de período de tramitação analisado. Ela se encontra na parte superior da página B5, na seção de Economia, e ocupa cerca de dois terços do espaço, com bastante destaque. O texto antecipa a votação do PL na Câmara e explica os seus principais pontos, como os trechos em que diz que **“a proposta abre um setor que até pouco tempo era dominado pela Petrobrás”**, ainda no primeiro parágrafo, e **“fazer com que o preço do gás caia até 40%”**, no segundo parágrafo. Entre as fontes, estão **políticos e instituições favoráveis a proposta**. Há também a inserção de um **box com perguntas e respostas sobre a NLG**, explicando ao leitor de maneira mais detalhada

Câmara põe em votação novo marco para setor de gás

Gov. conta com aprovação do projeto para atrair competidores privados para mercado e destravar até R\$ 43 bi em investimentos

Anne Warth | BRASILIA

Aposta do governo para destravar investimentos de até R\$ 43 bilhões e reindustrializar o País, o novo marco do gás deve ir a votação hoje na Câmara. Alinhado ao novo mercado de gás, programa do governo mais conhecido como “choque da energia barata”, a proposta abre um setor que até pouco tempo era dominado pela Petrobrás.

Com a decisão da estatal de deixar o negócio de distribuição — onde é sócia de 19 de um total de 26 distribuidoras — e vender sua malha de gasodutos e estruturas essenciais, o ministro da Economia, Paulo Guedes, avalia que a chegada de novos concorrentes no setor pode fazer com que o preço do gás caia até 40%.

O texto em avaliação na Câmara traz adaptações para essa nova fase (mais informações nesta página). Ele muda o regime de exploração de gasodutos para o de autorizações, mais simples que as atuais concessões, e impede que uma empresa atue em várias etapas da produção e impede a relação societária entre transportadores (atividade exercida por monopólio) e produtores e comercializadores (em regime competitivo).

Além disso, a proposta assegura livre acesso de outras empresas a infraestruturas essenciais — como gasodutos, unidades de processamento e terminais de liquefação e regaseificação de GNL. Por fim, prevê regime de contratação de capacidade de gás por pontos de entrada e saída na malha de gasodutos de transporte, o que promete agilizar e desburocratizar a prestação do serviço de transporte.

O relator do projeto, deputado Laércio Oliveira (PP-SE), vai manter o texto aprovado no ano passado pela Comissão de Minas e Energia da Casa e espera amplo apoio dos parlamentares. Na aprovação do regime de urgência para tramitação da proposta, foram 323 votos favoráveis. Aprovado em plenário na Câmara, o texto seguirá para o Senado. “O texto já foi amplamente discutido e é conhecido por todos. Não existe ambiente para novos adiantamentos”, afirmou.

“Todo o setor produtivo nacional está alinhado com o texto, à exceção das distribuidoras.”

Na outra ponta, o deputado Elmar Nascimento (DEM-BA) vai defender três mudanças na proposta: a autorização para construção de termoeletricas longe da costa, a permissão para uma mesma empresa atuar em várias etapas da produção e o veto à transformação de gasodutos de distribuição (de uso ex-

clusivo da distribuidora) em gasodutos de transporte (de uso compartilhado).

Para o deputado, o texto vai viabilizar a queda de preço do gás, mas por meio de importações, e não da exploração do pré-sal. Por isso, avalia que é preciso uma política pública para construção de gasodutos. “O governo constrói rodovias e depois licita para a iniciativa privada. Por que não faz o mesmo com gasodutos?”, questionou. Ele diz que a mudança de status

de alguns gasodutos pode elevar a insegurança jurídica e afirmar que os riscos de uma mesma empresa dominar várias etapas de produção podem ser controlados pelas agências reguladoras.

‘Novo mercado’. Associações de produtores, transportadores e consumidores defendem proposta de Oliveira, entre elas a Associação Brasileira de Grandes Consumidores de Energia (Abragec), presidida por Paulo Pedrosa. “É curioso ver gente do Rio sem entusiasmo pela proposta, que é extraordinária, para o Estado. E

outras de Estados com vocação por renováveis defenderem técnicas distantes que vão encarecer a energia de seus Estados e tomar o espaço da expansão renovável”, disse Pedrosa. “Essa é a hora da escolha. Vamos aprovar o texto original de convergência do mercado ou vamos trocar o



Majoria. De 26 distribuidoras, Petrobrás é dona de 16

monopólio estatal por monopólios privados regionais?”

Já o presidente-executivo da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás), Augusto Salomón, reitera que o projeto precisa estimular investimentos para a construção de infraestrutura para acelerar a produ-

ção de gás natural. Para ele, isso só será assegurado com demanda firme — no caso, termoeletricas a gás natural inflexíveis, ou seja, de uso contínuo.

“Com essas âncoras de consumo, incorporadas no projeto de lei, os investidores terão muito mais segurança jurídica para fazer os aportes”, disse ele.

Perguntas & Respostas

O que pode mudar

1. O que diz a lei?

(a) Estabelece o regime de autorização para gasodutos. Desde 2009, o regime é de concessão, mas nenhum gasoduto foi construído no período. (b) Assegura o livre acesso a terceiros de infraestruturas essenciais como gasodutos de escoamento, unidades de processamento de gás natural (UPGN) e terminais de liquefação e regaseificação de GNL. As empresas deverão pagar por esse acesso — hoje, restrito aos donos, no caso à Petrobrás. (c) Impede a relação societária direta ou indireta entre transportadores, exercida por monopólio, e produtores e comercializadores, em regime competitivo. (d) Estabelece regime de autorizações para a estocagem subterrânea de gás natural, por conta e risco do interessado. (e) Prevê regime de contratação de capacidade de gás por pontos de entrada e saída na malha de gasodutos de transporte. (f) Dá segurança jurídica ao mercado de gás, ao consolidar várias regras de mercado em uma única lei.

2. O que isso deve significar na prática?

O objetivo é aumentar o número de empresas atuantes no mercado de gás, rompendo assim o monopólio da Petrobrás. A ideia é que, com mais empresas competindo no mercado, o preço seja reduzido. Isso vai possibilitar entrada de novos produtores e comercializadores

3. Qual a redução de preço esperada?

O ministro Paulo Guedes disse que “pode ser que caia 40% em menos de dois anos até”. Já o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, afirma que o mercado vai regular o preço.

4. Quanto o novo mercado deve movimentar?

O Ministério de Minas e Energia calcula que o programa pode destravar R\$ 22,8 bilhões em investimentos em infraestrutura para gás no País até 2023.

5. A energia pode ficar mais barata?

O governo diz que, com a abertura do mercado, o preço do gás natural poderá cair e, consequentemente, o preço da energia elétrica, já que parte das usinas térmicas usam o combustível para gerar eletricidade. O preço baixo deve impulsionar a construção de novas usinas a gás, em substituição às termoeletricas a diesel e óleo combustíveis, que são mais poluentes e produzem energia cara.

DIA 21/09/2020, 15H, LEILÃO ONLINE

Aeronave

PIPER AIRCRAFT

MODELO PA-46-350P • PREFIXO PR-VRB • ANO 2008.

Cor branca. Tipo ICAO: PA46. Tipo de habitação para pilotos: NITE. Classe: privada convencional. Peso máximo na decolagem: 1950 kg. Número máximo de passageiros: 05. Tipo de voo autorizado: FR noturno. Categoria de registro: privada serviço aéreo privado. Número dos certificados (DM - CA): 17638. Número de série: 4636438. LANCE MÍNIMO: US\$ 310.000,00*

SODRÉ SANTORO
LEILÕES PRESENCIAIS E ONLINE

ENVIE SEU LANCE EM:
WWW.SODRESANTORO.COM.BR

Fonte: Anne Warth, 2020.

Destaca-se outra reportagem publicada em 02/03/2021 no site do OESP, ainda antes da votação definitiva do projeto, intitulada “Câmara deve votar Nova Lei do Gás com promessa de reduzir o preço da energia; entenda o projeto” e com a linha fina “Texto já foi aprovado pelo Senado, mas com modificações que não agradaram ao governo, como benefícios para a construção de gasodutos”.

O texto inicia afirmando que “A Nova Lei do Gás é a aposta do governo para reduzir o preço do insumo, atrair investimentos, aumentar a competição e evitar monopólios” e diz que os principais consumidores serão os mais atingidos – indústrias e termoeletricas., conforme apresenta a Figura 17.

Figura 17 – Trecho 1 de reportagem no OESP em 02/03/2021



Câmara deve votar Nova Lei do Gás com promessa de reduzir o preço da energia; entenda o projeto

Texto já foi aprovado pelo Senado, mas com modificações que não agradaram ao governo, como benefícios para a construção de gasodutos

O Estado de S.Paulo
02 de março de 2021 | 10h10

BRASÍLIA - A Nova Lei do Gás é a aposta do governo para reduzir o preço do insumo, atrair investimentos, aumentar a competição e evitar monopólios. A queda de custo deve atingir principalmente os principais consumidores do gás natural - a indústria e o setor de energia termoeletrica. Mas a expectativa do governo é que essa redução seja repassada ao consumidor final.

O texto já foi aprovado no Senado, mas com modificações que não agradaram ao governo, como benefícios para a construção de gasodutos. A expectativa da equipe econômica é que a versão original seja retomada na Câmara dos Deputados em votação prevista para esta terça-feira, 2.

Fonte: OESP, 2021.

Em seguida, o texto é organizado nos seguintes tópicos – semelhante a reportagem apresentada na Figura 16 – numa tentativa de explicar didaticamente do que se trata o projeto: (i) o que é o gás natural?, (ii) onde ele é usado? Por quem?, (iii) qual a diferença para o gás de cozinha?, (iv) quem produz o gás natural no Brasil?, (v) quem distribui?, (vi) qual o tamanho da Petrobrás nesse mercado?, (vii) quanto custa?, (viii) o que diz o projeto de lei?, (ix) o que isso significa na prática?, (x) qual a redução de preço esperada?, (xi) quanto o novo mercado deve movimentar?, (xii) a energia pode ficar mais barata?

Percebe-se a inserção de informações de extrema relevância, até então não identificadas em outros textos, a exemplo das notícias analisadas no tópico 5.3, contextualizando ao leitor – especialmente aos que tenham pouco ou nenhum conhecimento sobre a temática – como funciona o setor de gás natural no Brasil e quais são as alterações causadas com o avanço da NLG. Nos dois principais trechos da reportagem, apresentados na Figura 18 e na Figura 19, os

efeitos da lei são colocados em forma de previsões do governo ou declarações de Ministros de Estado. Apesar de maior contextualização, não discursos contrastantes a tais afirmações não aparecem, ou seja, as fontes se reduziram apenas a vozes apoiadoras do projeto.

Figura 18 – Trecho 2 de reportagem no OESP em 02/03/2021

O que diz o projeto de lei?

- Estabelece o regime de autorização para gasodutos. Desde 2009, o regime é de concessão, mas nenhum gasoduto foi construído no período. Com a autorização, o processo é mais simples e cada agente poderá construir, ampliar, operar e manter livremente as estruturas de transporte, por sua conta e risco.
- Assegura o livre acesso a terceiros de infraestruturas essenciais como gasodutos de escoamento, unidades de processamento de gás natural e terminais de liquefação e regaseificação de GNL. As empresas deverão pagar por esse acesso - hoje, restrito aos donos, no caso à Petrobrás. Isso vai possibilitar entrada de novos produtores e comercializadores que eventualmente não tenham interesse ou recursos para construir um duto próprio.
- Impede a relação societária direta ou indireta entre transportadores, exercida por monopólio, e produtores e comercializadores, em regime competitivo.
- Estabelece regime de autorizações para a estocagem subterrânea de gás natural, por conta e risco do interessado. Hoje, o Brasil não conta com essa atividade, que proporciona melhor atendimento e mais segurança a clientes com grande demanda, como termelétricas.
- Prevê regime de contratação de capacidade de gás por pontos de entrada e saída na malha de gasodutos de transporte. Isso agiliza e desburocratiza a prestação do serviço de transporte.
- Dá segurança jurídica ao mercado de gás, ao consolidar várias regras de mercado em uma única lei.

Fonte: OESP, 2021.

Figura 19 – Trecho 3 de reportagem no OESP em 02/03/2021

Qual a redução de preço esperada?

O ministro Paulo Guedes disse **“pode ser que caia 40% em menos de dois anos até”**. Já o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, afirma que o mercado vai regular o preço. “Não somos nós que vamos dizer quanto que o valor do gás vai cair ou não. A expectativa é que em torno de dois ou três anos o preço do gás tenha uma forte redução.”

Quanto o novo mercado deve movimentar?

O Ministério de Minas e Energia calcula que o programa pode destravar R\$ 32,8 bilhões em investimentos em infraestrutura para gás no país até 2032.

A energia pode ficar mais barata?

O governo diz que, com a abertura do mercado, o preço do gás natural poderá cair e, conseqüentemente, o preço da energia elétrica, já que parte das usinas térmicas usa o combustível para gerar eletricidade. O preço baixo deve impulsionar a construção de novas usinas a gás, em substituição às termelétricas a diesel e óleo combustíveis, que são mais poluentes e produzem energia cara.

Fonte: OESP, 2021.

Outra reportagem do OESP, publicada em 18/02/2021 também na versão online, intitulada “Produção de biocombustível a partir de lixo pode deslanchar com a Lei do Gás e agenda ESG”, afirma que a NLG vai “popularizar o consumo de gás natural”, mas cita o projeto apenas como gancho para discorrer sobre outra temática, conforme apresenta a Figura 20.

Figura 20 – Trecho de reportagem no OESP em 18/02/2021

Ao popularizar o consumo de gás natural, a **nova Lei do Gás** deve incentivar também projetos de geração de **biogás** e biometano - obtido a partir da purificação do primeiro - a partir de aterros sanitários e resíduos orgânicos. O texto já aprovado no Senado libera o acesso do biometano à rede de gasodutos, estimulando sua regulamentação pelos Estados, a quem compete a política de distribuição do gás. O recém-aprovado marco do saneamento também é favorável, já que o biometano pode ser produzido a partir do tratamento do biogás gerado nos aterros sanitários e nas estações de tratamento de esgotos (ETEs).

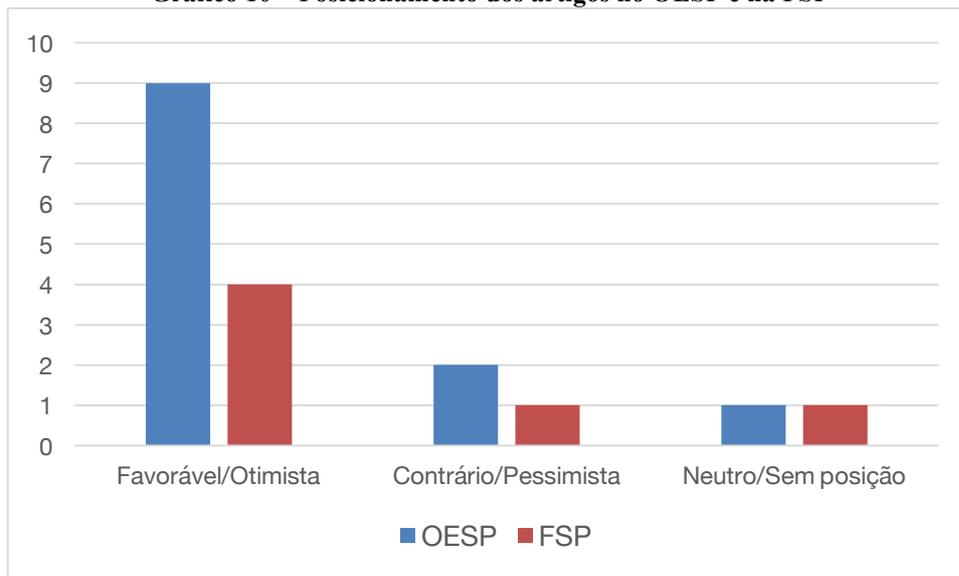
Fonte: Mariana Durão, 2021.

Identifica-se, portanto, que entre os dois jornais analisados, apenas OESP publicou reportagem na versão impressa. Além de possuir uma cobertura numericamente superior a da FSP no gênero reportagem, os conteúdos do OESP contêm maior contextualização. Entretanto, percebe-se a ausência de fontes com discursos distintos sobre o PL, reduzidas a vozes apoiadoras do PL.

5.5. ARTIGOS

Conforme apresentado no tópico 4.2, foram encontrados 12 artigos no OESP durante o período de análise, enquanto a FSP conta com seis textos desse gênero. O Gráfico 10 evidencia a distribuição dos posicionamento desses artigos – favorável/otimista, contrário/pessimista, neutro/sem posição. Verifica-se, em ambos os jornais, uma predominância significativa de textos com argumentos favoráveis ou pensamentos otimistas com relação à NLG e seus efeitos para o país. Nota-se a aparição de três artigos contrários ou pessimistas e de outros dois neutros ou sem posição definida a respeito da legislação.

Gráfico 10 – Posicionamento dos artigos no OESP e na FSP



Fonte: Elaboração própria.

A Figura 21 e a Figura 22 apresentam trechos de dois dos artigos publicados no OESP durante o período de análise para exemplificar alguns dos posicionamentos favoráveis/otimistas sobre a NLG, cuja incidência foi maior.

Figura 21 – Trecho de artigo no OESP em 05/03/2021

Mas a relevância do PL transcende as discussões sobre distribuição de gás canalizado. Criticar a aprovação do PL baseando-se nesse aspecto é ofuscar as inúmeras evoluções que o marco regulatório vai implementar no mercado brasileiro, incluindo na promoção da livre concorrência, no estímulo ao ingresso de novos agentes e na maior transparência para formação de preços e tarifas.

O setor de transporte de gás é ilustrativo sobre a modernização que nos aguarda. Com a aprovação do novo PL, haverá redução na burocracia para obtenção de outorga de construção de dutos de transporte, um conhecido gargalo da lei atual. Além disso, são criados critérios objetivos para independência dos transportadores para afastar o risco de injustas preferências no uso da infraestrutura. É prevista, ainda, a adoção integral do sistema de entrada e saída, o que deve gerar mais transparência e racionalidade na formação das tarifas para o uso dos dutos de transporte.

É esperado que o novo marco regulatório atraia novos agentes interessados na expansão eficiente da malha de transporte, sem o uso de recursos públicos em projetos não econômicos que acabem por onerar o contribuinte. Se houver racional econômico, o setor privado irá investir. Por essa razão, não é necessária ou recomendável a criação de subsídios para construção de gasodutos pelo interior, principalmente frente à atual situação fiscal do país. Além do mais, já vem sendo publicamente debatido por agentes a interiorização do insumo através de outros modais de transporte, como o rodoviário, quando o gasoduto não for economicamente viável, mediante utilização de tecnologias como gás natural comprimido – GNC e gás natural liquefeito – GNL.

Fonte: Alexandre Chequer, Tiago do Monte Macêdo e Daniane Carvalho, 2021.

Figura 22 – Trecho de artigo no OESP em 09/02/2021

E o **Brasil**? Aqui, ainda que com atraso, estamos tentando transformar o gás natural num protagonista da nossa matriz energética. O momento é muito bom, há grande oferta no mercado internacional, podemos dobrar a produção nacional em dez anos e a Petrobrás está deixando de ser a empresa monopolista. Falta o País transmitir ao investidor estabilidade regulatória e segurança jurídica. E isso deveria começar com a chamada **Lei do Gás**, que foi **recentemente aprovada na Câmara** e, agora, está no **Senado**.

Fonte: Paula Fernandes da Rocha Campos Amaral, 2021.

E para uma análise mais aprofundada do gênero *artigo*, a seleção da amostra considerou a busca por opiniões distintas – conforme indicado neste tópico, apesar de menor número, foram encontrados artigos com posições contrárias à NLG –, possibilitando a ampliação do debate, considerando ser este o espaço destinado justamente para especialistas e profissionais de distintos setores discorrerem sobre temas diversos do cotidiano. A seguir, serão apresentados dois textos de cada jornal e as respectivas posições dos autores.

5.5.1. Folha de S.Paulo

Na Figura 23 encontra-se a página A3 da Folha no dia 05/09/2020, cujo espaço é reservado para artigos na seção “tendências/debates”. Para assuntos de maior relevância no cenário nacional, o jornal costuma apresentar ao leitor artigos com opiniões opostas. Nesta ocasião, apareceram dois artigos de atores envolvidos no debate em torno da NLG, com a tarefa de responder à pergunta: “O Senado deve aprovar a proposta de abrir o mercado de gás para a iniciativa privada?”.

O texto favorável, intitulado “Só um mercado de gás competitivo garante benefícios ao país”, é assinado por Clarissa Lins, presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP), e Luiz Costamilan, secretário-executivo de Gás Natural do IBP. Os autores classificam a **competição**, a partir da abertura de mercado, e o **“fim da situação atual de um único fornecedor”** o caminho para **“impulsionar o desenvolvimento e a reindustrialização do país”**.

Em seguida, indicam como resultado a atração de investimentos, a geração de empregos e a redução do custo de produção de diversos produtos, o que significa **“benefícios para todos os consumidores brasileiros”**. Dizem, ainda, que a NLG “é um projeto de lei revolucionário” ao abrir o mercado para novos agentes, cujas regras estimulam o crescimento da produção no pré-sal, **“convertendo-as mais rapidamente em riqueza para o país”**. Exaltam as

características do gás natural e seu papel de transição energética, bem como suas variadas possibilidades de uso.

Reforçam o argumento de que é necessário privatizar os ativos da Petrobras ao falar da promoção da concorrência e da **“desverticalização do segmento, com diferentes atores atuando em cada elo da cadeia”**, citando ainda um acordo firmado entre a estatal e Cade. Na sequência, voltam a falar sobre investimentos para **“atender à demanda crescente”** e recuperar **“o atraso de mais de uma década no desenvolvimento do setor de gás natural”**.

Já o artigo antagonista, intitulado **“Nova lei não vai garantir a retomada do crescimento”**, é assinado por Carlos Zarattini, economista e deputado federal pelo PT-SP. O autor inicia contextualizando a capacidade de produção de gás natural do Brasil e o baixo aproveitamento no cenário atual, causada pela falta de infraestrutura e reinjeção nos poços de exploração, o que provoca uma contraditória necessidade de importação do energético.

Considera que a privatização dos ativos da Petrobras vai na **“contramão das necessidades do setor de gás”** e qualifica a NLG como **“falaciosa”** solução para os problemas. Apesar da constatação de que a extensão da malha de gasodutos está aquém para o tamanho do Brasil, reitera que toda a infraestrutura existente no país foi implantada exclusivamente com investimento estatal, da Petrobras, e questiona o discurso da atração de investimentos privados num cenário **“sem qualquer garantia de retorno e de lucro”**. Qualifica como **“conversa mole”** a projeção de investimentos privados anunciada pelo governo com o avanço da NLG. Encerra afirmando que **“a Lei do Gás não responde como será solucionado o problema de falta de gasoduto de transporte e a ausência de estrutura de escoamento nas plataformas”** e que **“não existe no projeto nenhuma política pública que incentive a universalização do gás”**.

Ambos os artigos enaltecem o gás natural como energético necessário para o desenvolvimento do Brasil, mas divergem, portanto, quanto ao papel da iniciativa privada e da Petrobras neste cenário. Enquanto um está baseado na premissa de que a abertura de mercado atrai investimentos, o outro traz à tona o papel do Estado para garantir a expansão da oferta e superar limitações logísticas.

TENDÊNCIAS / DEBATES

folha.com/tendencias_debates@grupofolha.com.br

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

O Senado deve aprovar a proposta de abrir o mercado de gás para a iniciativa privada?

Sim Só um mercado de gás competitivo garante benefícios ao país

Concorrência atrairá investimentos e reduzirá custos de produção industrial

Clarissa Lins e Luiz Costamilan

Presidente do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP)
Secretário-executivo de Gás Natural do IBP

A sociedade brasileira tem uma oportunidade de impar para transformar o setor de energia com grande repercussão positiva na economia e em diversos setores: a abertura do mercado de gás natural, em debate no Congresso Nacional. A palavra-chave dessa grande mudança é a competição. Com o fim da situação atual de um único fornecedor, o Brasil ficará mais acessível, impulsionando o desenvolvimento e a reinstituição do país.

Sem reservas de mercado e eventuais subsídios, o gás natural a preços competitivos atrairá mais investimentos, gerará mais empregos e reduzirá o custo de produção de um número imenso de produtos — com benefícios para todos os consumidores brasileiros.

Por esses motivos, há uma expectativa em diversos segmentos industriais, especialistas e governo de que o Senado, após análise e deliberação, confirme a aprovação ocorrida na terça-feira (4), na Câmara do projeto de lei 6.427/13, conhecido como “Nova Lei do Gás”. A convergência em torno do texto aprovado foi construída ao longo de quatro anos de profundas discussões.

Com a abertura do mercado, o Brasil passará a contar com mais de uma dezena de fornecedores de gás natural. O projeto de lei é revolucionário, pois abre caminho para que novos agentes ofereçam, transportem e comercializem o gás. As novas regras vão estimular ainda a produção das reservas de pré-sal, convertendo-as mais rapidamente em riqueza para

o país, com ganhos na arrecadação para União, estados e municípios.

O gás natural é também uma peça-chave na transição energética e fundamental para descarbonização da economia, pois é o combustível que menos emite entre as alternativas de origem fóssil, usadas na geração de energia e pela indústria.

Materia-prima ou combustível para fertilizantes, indústria química, siderurgia, vidros e cerâmica, entre outros, o gás natural em bases competitivas atrairá novas fábricas desse e de outros setores industriais para o país.

No setor elétrico, térmicas a gás natural são imprescindíveis para o equilíbrio e a complementaridade do sistema elétrico brasileiro, centrado em fontes renováveis que não geram energia de forma contínua.

Mas, para que todos esses benefi-

cios se materializem, é indispensável assegurar a promoção da concorrência, ponto fundamental do projeto. Al situam-se o acesso livre e não discriminatório às redes de transporte e de distribuição, garantindo ao grande consumidor a escolha de seu fornecedor de gás natural — além da desverticalização do segmento, com diferentes atores atuando em cada elo da cadeia.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) sinalizou o caminho nesse sentido, com o acordo firmado (TCC) para a Petrobras vender seus ativos de transporte e distribuição.

Com a melhoria do ambiente de negócios e a segurança jurídica que a proposta traz, investimentos em termelétricas e gasodutos acontecerão para atender à demanda crescente — sem subsídios para a instalação de infraestrutura, que sempre oneram a tarifa e o bolso dos consumidores.

Outra virtude dessa iniciativa legislativa é preservar a hegemonia das unidades da Federação com relação aos serviços locais de gás canalizado. Cada estado estabelecerá suas regras, mas é importante ressaltar que tendem a sair na frente aqueles que regulamentarem a figura do consumidor livre, fundamental para estimular a concorrência na oferta de gás.

Esse novo arcabouço regulatório recupera o atraso de mais de uma década no desenvolvimento do setor de gás natural e explicita as vantagens de uma competição saudável — um valor cada vez mais percebido pela sociedade.

Não Nova lei não vai garantir a retomada do crescimento

Sem projeto de infraestrutura robusto, governo ignora as limitações logísticas

Carlos Zarattini

Economista formado pela USP, é deputado federal (PT-SP) e líder da minoria no Congresso

O Brasil tem grandes reservas de gás natural, o Brasil tem apenas 9.400 km de dutos, enquanto a Argentina, por exemplo, tem 16 mil km.

Desde que assumiu como ministro da Economia, Paulo Guedes repetiu o mantra de que a iniciativa privada iria assumir as obras de infraestrutura no Brasil, onde, sob a gestão de um ultraliberal, os investimentos jorriam. Mas a verdade é que o governo até agora foi incapaz de atrair o setor privado.

Concessões seguem paradas diante da incapacidade do governo de articular e promover propostas atraentes, fora a crise política constante, que afugenta os investidores. Então, por que agora Guedes vai conseguir a façanha de garantir que empresas façam investimentos milionários no

estatal. Com dimensões continentais, o Brasil tem apenas 9.400 km de dutos, enquanto a Argentina, por exemplo, tem 16 mil km.

Desde que assumiu como ministro da Economia, Paulo Guedes repetiu o mantra de que a iniciativa privada iria assumir as obras de infraestrutura no Brasil, onde, sob a gestão de um ultraliberal, os investimentos jorriam. Mas a verdade é que o governo até agora foi incapaz de atrair o setor privado.

Concessões seguem paradas diante da incapacidade do governo de articular e promover propostas atraentes, fora a crise política constante, que afugenta os investidores. Então, por que agora Guedes vai conseguir a façanha de garantir que empresas façam investimentos milionários no

sistema de gás sem qualquer garantia de retorno e de lucro?

Guedes ignora a importância dos gasodutos e ainda apresenta mais uma das suas ideias mirabolantes sem qualquer estudo técnico sério: transportar o gás pelas ferrovias e caminhões. Mais uma vez o ministro se enche de discurso vazio.

Para garantir apoio no Congresso, o governo comercializa a ideia de que a nova legislação vai gerar R\$ 60 bilhões em investimentos, quatro milhões de empregos, gás mais barato para a indústria e botijão a preço melhor para o consumidor final. Mas tudo isso é conversa mole.

A verdade é que a Lei do Gás não responde como será solucionado o problema de falta de gasoduto de transporte e a ausência de estrutura de escoamento nas plataformas, e não traz, também, uma política de desenvolvimento no médio e longo prazo para o setor. A proposta apenas vende a falsa sensação de que uma nova legislação vai garantir retomada do crescimento e investimentos privados. Mas não existe no projeto nenhuma política pública que incentive a universalização do gás.

Esse é mais um discurso mentiroso da dupla Guedes e Bolsonaro e que precisa ser combatido. A Lei do Gás é mais do mesmo e não resolve nenhum dos problemas do setor. Só com um projeto de infraestrutura robusto seremos capazes de colocar fim às limitações logísticas e usufruir dessa riqueza natural tão abundante.

PAINEL DO LEITOR

folha.com/paneldeleitor_letor@grupofolha.com.br

Cartas para o editor: Barão de Limeira, 425, São Paulo, CEP 01202-900. A Folha se reserva o direito de publicar trechos das mensagens. Informe seu nome completo e endereço.

ENVIE PARA O PAINEL DO LEITOR SUA FOTO EM AMARELO DA CAMPANHA PELA DEMOCRACIA

Patriotismo...

Constata-se que a bisonha criatura não possui entendimento suficiente nem mesmo para compreender o óbvio do óbvio. Que será que entende por patriotismo? Afinal, pedir ao lobo que se apiede do cordeiro é um desperatário. Vivemos um tempo pandêmico. Mas a pandemia governativa é a mais perniciosa. ‘Bolsonaro pede’ ‘patriotismo’ de redes de supermercado para evitar alta da cesta básica’, Mercado, 4/9).

Alfredo Azevedo
(Campos dos Goytacazes, RJ)

Lava Jato

Na Itália, os políticos derrotaram os procuradores e juizes que tentaram acabar com a corrupção, assim como os políticos brasileiros. Só não imaginávamos que seria Bolsonaro, ao driblar a lista triplíce e escolher Augusto Aras, que iria acabar com a Lava Jato, sob o silêncio dos principais partidos políticos. Mas alguns meses e vamos acabar lendo que as empreiteiras e os políticos eram honestos e que os verdadeiros criminosos foram Dallagnol e Sérgio Moro (“Lava Jato derrete vítima de sua própria tonalidade política”, Opinião, 3/9).

Igor Cornelien (São Paulo, SP)

Agora, a cada dia, se revela mais o espetáculo midiático abusivo e contra a lei que foi a Lava Jato. As informações divulgadas pelo site The Intercept Brasil já haviam, na verdade, desmascarado o que estava por trás daquela operação. Se fosse combate à corrupção, o senhor Sérgio Moro não participaria de um governo catastrófico em todos os sentidos (inclusive no combate à corrupção) como este. **Luís Costa** (São Luís, MA)

Vacina russa

Fica muito difícil acreditar num país que sempre usou e abusou de drogas para conquistar vitórias esportivas e eliminar adversários. É um sistema ditatorial, e as liberdades civis são cercadas. O único motivo real que vejo na honestidade dessa vacina é o interesse econômico que possa vir a proporcionar ao seu descobridor, ao laboratório e ao país, mas aguardemos os resultados vindouros (“Vacina russa é promissora, mas cientistas dizem que precisa de mais testes”, Saúde, 4/9).

Alexandr Miquelino Levanteze
(Campinas/SP)

Eu não participaria de um teste clínico vindo de um país que mente sistematicamente sobre todos os assuntos científicos — e sabendo que isso favorece o regime ou atletas. Já está mais do que provado que laudos russos não valem o papel no qual foram escritos. O país não merece receber o suporte cobaias brasileiras (“Vacina russa produz imunidade contra novo coronavírus, mostram primeiros dados publicados”, Saúde, 4/9).

Ulrich Peters (Taboão da Serra, SP)

O preconizado é tão grande que, mesmo com a autenticidade de dados comprovados, os bolsonaristas teimam em desacreditar a ciência, tal qual o seu ídolo inconsequente. Acho que eles acreditam que se forem vacinados vão virar comunistas irremediáveis.

Alfredo Milton Almeida
(Rio de Janeiro, RJ)

Não confio nessa vacina. O país é governado por um ditador maligno e os especialistas em assinar seus opositores por enganação.

Isaías Lobão (Palmas, TO)

Excelente notícia. Respeito, e muito, o presidente Vladimir Putin, o que teria acontecido com a transição da Rússia sem um governo de personalidade? Teria sido dividida em dezenas de repúblicas dominadas pelos interesses internacionais.

Luiz Gomide (São Carlos, SP)

Reforma administrativa

Considerando que a reforma previdenciária atingiu todos os contribuintes, que já realizavam suas contribuições mensais ao INSS, a administração deveria abraçar todos os servidores também, atuais e futuros. O fim dos privilégios de servidores que muitas vezes não prestam bons serviços à população é necessário. A estabilidade deve ser mantida somente para servidores muito bem avaliados, para evitar que sejam desligados para a abertura de vagas a cargos eleitorais a cada nova eleição.

Alberto Kiess (Passo Fundo, RS)

Reforma agrária

Vemos inúmeras reformas, mas sem nenhum resultado. Se tivéssemos feito uma só, a necessária, estaríamos numa situação bem melhor. A reforma agrária já deveria ter sido feita, há muito tempo, nos anos 1960, quando a população rural era proporcionalmente alta e havia muitas terras públicas. Mas estas, na década seguinte, na “reforma” da revolução, foram parar nas mãos de quem já as tinha. Além disso, geraram inúmeros litígios. Quando aparecem os nomes dos proprietários, parece que nem cuidamos do Brasil: não há Sossus, Silvas, Olivieras. E olha que o governo derrubado tinha mais de 60% de aprovação.

Raul Moreira Pinto (Passos, MG)

Feriado

O vírus continua circulando e matando gente. E a estatística fúnebre de mortos continua subindo (“Com praias liberadas no feriado, litoral norte de SP fará ‘blitz sanitária’ com medo de Covid-19”, Cotidiano, 4/9). Até quando? **Edmundo Avarés Domingues** (Salvador, BA)

Messi

O Manchester City iria negociar por US\$ 200 milhões a saída de Lionel Messi do Barcelona. Em junho do ano que vem, poderá pelo mês em curso, o Setembro Amarelo. Ou não merece? **Daniel Raviolo** (Fortaleza, CE)

#UseAmarelo pela Democracia



A imagem acima merece publicação neste Painel do Leitor, na campanha pela democracia, e também pelo mês em curso, o Setembro Amarelo. Ou não merece? **Páris Piedade Júnior** (São Paulo, SP)

Candidaturas

A reportagem “Sem diversidade nas cúpulas, partidos derrapam e são vistos como barreiras” (Poder, 4/9) não transmite a realidade. A executiva do PDT municipal de São Paulo tem 50% de mulheres, incluindo três vice-presidentes. O PDT pratica a diversidade racial e de gênero: 49,3% dos candidatos a vereador na capital são negros. Antes de o TSE instituir cotas financeiras para negros, este diretório aprovou um adicional financeiro de 20% para candidaturas de mulheres negros, de 15% para mulheres brancas e de 10% para homens negros já neste ano.

Alessandro Rodrigues, secretário-geral do PDT municipal (São Paulo, SP)

Resposta do repórter Joelmir Tavares: A reportagem em nenhum momento tratou especificamente da composição da executiva municipal do PDT de São Paulo. A informação de que quase 50% dos candidatos a vereador do partido neste ano na capital paulista são pretos e pardos convida o texto.

Fonte: Clarissa Lins, Luiz Costamilan e Carlos Zarattini, 2020.

5.5.2. O Estado de S.Paulo

Numa visão crítica sobre a NLG, o artigo intitulado “Falácias e riscos por trás da Lei do Gás”, de 14/09/2020, é assinado por dois representantes do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec). Os autores classificam, conforme mostram a Figura 24 e a Figura 25, que os debates sobre projeto, ainda em tramitação na época, “**ignoram o futuro do país**”. Indicam que os mais afetados pelas disputas de interesse em torno da lei são os pequenos consumidores residenciais.

Acrescentam que “**a promessa de geração de emprego industrial graças à energia barata é altamente questionável**”, contestando o discurso dos defensores do projeto. Consideram que o debate em torno das mudanças climáticas foram ignorados e que “o esforço legislativo deveria levar em conta essas externalidades”, lembrando que o GN também é um combustível fóssil, e apresentam o potencial de produção do biogás¹³ como alternativa “**para uma transição energética para uma economia de baixas emissões de carbono**”.

Encerram o texto afirmando que “o Legislativo cai na armadilha de que o insumo é o mais limpo dos combustíveis fósseis e vai ser o combustível da transição energética”, apresentando uma versão menos otimista sobre o uso do GN e alertando para as mudanças climáticas, que podem “prejudicar milhões de brasileiros”.

Figura 24 – Trecho 1 de artigo no OESP em 14/09/2020

Os debates sobre a Lei do Gás, que tramita no Congresso Nacional, **ignoram o futuro do país**. Por um lado, as indústrias disputam o acesso ao insumo em condições competitivas para seus empreendimentos, prometendo geração de emprego e renda. Por outro, distribuidores ávidos por ampliar suas redes gastando pouco insistem na universalização do acesso ao gás e na instalação compulsória de novas usinas de geração de eletricidade. Nesse contexto, a única certeza dos pequenos consumidores residenciais é que serão os mais afetados pelas mudanças climáticas acentuadas pela queima do combustível.

A promessa de geração de emprego industrial graças à energia barata é altamente questionável, tendo em vista o nível de automatização das novas fábricas. Ao mesmo tempo, a proposta de universalização do gás baseada numa sistemática em que as tarifas pagas pelos consumidores financiem a expansão da rede já se mostrou inadequada e insatisfatória, com expansões mínimas e tarifas excessivas. Defensores do livre mercado que hoje advogam em defesa dessa tese precisam reconhecer que os projetos de gasodutos devem ser estruturados de modo a atrair investidores, por meio do mercado de capitais.

Fonte: Teresa Liporace e Clauber Leite, 2020.

¹³ O biogás é produzido pela decomposição por microrganismos em ambiente sem oxigênio de material orgânico. É composto principalmente de metano e dióxido de carbono e após o refino pode atingir concentrações maiores do que 90% de metano e no máximo 3% de CO₂.

Figura 25 – Trecho 2 de artigo no OESP em 14/09/2020

Nesse sentido, aliás, a discussão legislativa ignora por completo as externalidades da produção e consumo do petróleo e gás natural. Os recursos do Pré-Sal e outras reservas brasileiras têm de ser usados em favor dos brasileiros, mas não se pode perder de vista a sua importância para o agravamento das mudanças climáticas. O **esforço legislativo deveria levar em conta essas externalidades**. Uma alternativa seria a exigência de compensações, por parte de produtores, consumidores e demais envolvidos na cadeia setorial, pelo aumento de emissões de gases de efeito estufa devido à exploração e uso de tais recursos.

Nessa linha, os debates não podem ignorar as novas tecnologias promissoras no campo da energia limpa. O Brasil tem de aproveitar o chamado pré-sal caipira – o potencial de produção de biogás a partir de resíduos da agroindústria (particularmente da cana-de-açúcar) e dos sistemas de tratamento de esgoto, bem como mirar na tecnologia do hidrogênio. Estas sim são **alternativas para uma transição energética para uma economia de baixas emissões de carbono**.

Ao desconsiderar essas questões e limitar o debate aos aspectos econômicos relativos ao aproveitamento do gás natural, **o Legislativo cai na armadilha de que o insumo é o mais limpo dos combustíveis fósseis e vai ser o combustível da transição energética**. Essa lógica ignora premissa fundamental que devia estar por trás de qualquer legislação que minimamente pretenda considerar o futuro: as mudanças climáticas são uma realidade e todos os **esforços** deveriam ser feitos em favor de alternativas que contribuam para evitá-la ou minimizar seus danos, **sob pena de prejudicar milhões de brasileiros**. Mais, delírios legislativos que acentuem a construção de infraestrutura desnecessária e o repasse de custos às tarifas farão com que o pequeno consumidor siga pagando caro pelo gás, além de ter seus direitos à saúde e educação públicas de qualidade ainda mais comprometidos.

Fonte: Teresa Liporace e Clauber Leite, 2020.

Já em outro artigo publicado por um advogado em 13/11/2020, conforme destacam os trechos apresentados na Figura 26 e na Figura 27, aparecem formações discursivas favoráveis à NLG. O autor defendia celeridade na aprovação do texto no Senado como algo **“imprescindível para promover esse ambiente competitivo, logo eficiente, do setor no Brasil”**, trazendo ainda a **“promessa de reduzir pelo menos pela metade o preço da molécula do gás natural”**.

Ao apresentar índices de reajustes aplicados pela Petrobras na época, diz que “não se trata de afirmar que a mera aprovação da NLG impediria o referido aumento, tampouco que resultaria em reduções automáticas do valor do gás natural” e completa ressaltando características do setor, que exigem investimento de longo prazo. Mas indica como causa dos altos preços **“a ausência de um ambiente minimamente competitivo”**.

Aprofunda a discussão ao falar dos que defendem a interiorização do gás no país, que significa a expansão da oferta para regiões ainda desabastecidas. Encerra avaliando que a NLG contribuirá para a **“desverticalização da Petrobras”** a partir da abertura de mercado e defende o fortalecimento dos órgãos de regulação e controle do setor para que tais objetivos sejam alcançados.

Figura 26 – Trecho 1 de artigo no OESP em 13/11/2020

aprovação da lei. Algumas divergências quanto a eficácia da lei para trazer competitividade ao gás natural, dificultam a apreciação célere – tão necessária- da reforma do marco regulatório, o que é **imprescindível para promover esse ambiente competitivo, logo eficiente, do setor no Brasil**, conforme desenhado pelo Governo Federal no lançamento do Novo Mercado de Gás em 2019, com a **promessa de reduzir pelo menos pela metade o preço da molécula do gás natural**.

Contudo, enquanto o Senado se organiza, no dia 01.11.2020 a Petrobras informou o reajuste de 33% nos preços de venda de gás natural para as distribuidoras locais, nos contratos com início de vigência em janeiro desse ano, o que, por óbvio, impacta diretamente nas demais etapas do setor de gás natural até chegar na ponta: o consumidor final.

Um estudo feito recentemente PL 4476 pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia (Abrace) prevê aumento no preço do gás em pelo menos 15 estados neste fim de ano, o que praticamente anula as quedas registradas até março, período que antecedeu a pandemia de covid-19 no Brasil.

Não se trata de afirmar que a mera aprovação da Nova Lei do Gás impediria o referido aumento, tampouco que resultaria em reduções automáticas do valor do gás natural. Cabe lembrar que o setor de gás natural tem características de indústrias de rede, o que exige a integração entre as suas diversas etapas; investimentos de longo prazo; e o devido alinhamento entre oferta e demanda (dilema do ovo e da galinha), de forma que a precificação do gás natural é resultado de diversos elementos que são considerados pelos agentes na tomada de sua decisão.

Contudo, já está claro a correlação entre o elevado valor pago pelos consumidores de gás no país com a **ausência de um ambiente minimamente competitivo**, o qual, certamente, proporcionaria uma maior eficiência ao setor, que seria distribuído nas demais etapas até chegar ao consumidor final. Nesse sentido, o texto aprovado pela Câmara, aliado ao TCC celebrado pela Petrobras junto ao CADE e a modernização da agenda regulatória da ANP e dos Estados me parecem suficientes para impulsionar a competição, eficiências e desenvolvimento no setor.

Fonte: Felipe Fernandes Reis, 2020.

Figura 27 – Trecho 2 de artigo no OESP em 13/11/2020

Ademais, o texto do PL -aprovado na Câmara- já seria suficiente para iniciar, definitivamente, o Novo Mercado de Gás, de maneira a efetivar os objetivos pró-competitivos pretendidos pelo TCC do CADE: **desverticalização da Petrobrás** (transporte e distribuição); acesso indiscriminado às essenciais facilities da Estatal e transparência e isonomia na contratação da moléculas, via chamadas públicas, por exemplo.

Fonte: Felipe Fernandes Reis, 2020.

5.6. EDITORIAIS

Para verificar o posicionamento expresso dos jornais sobre a NLG, serão utilizados o editorial de 22/03/2021 da FSP e o editorial de 23/03/2021 do OESP, ambos publicados na semana posterior à aprovação definitiva do PL na Câmara dos Deputados.

Tradicionalmente com a página três da versão impressa dedicada para a publicação de três editoriais com temas distintos, o Estadão reservou naquela ocasião o segundo editorial, disponível na Figura 28, para falar sobre a NLG. Intitulado “O novo Marco do Gás”, o texto

não poupou elogios à privatização dos ativos da Petrobras. Qualificando a aprovação da NLG como **“um passo importante para a modernização da matriz energética do País”**, OESP ressaltou que ela representa a **“quebra do monopólio da Petrobras, estimula a competição e deve atrair investimentos privados”**. Reaparece aqui a relação do projeto com a atração de investimentos, semelhante à tendência verificada na ocasião em que o tema apareceu na capa do jornal ainda em 2020, conforme o tópico 5.2.

O texto do editorial se desenrola reforçando as qualidades do gás natural enquanto energético versátil que pode ser utilizado em diversos setores. Em seguida, faz uma comparação entre a matriz energética mundial e a matriz energética brasileira para defender o argumento de que é subutilizado no país, além do custo significativamente superior no Brasil quando comparado aos Estados Unidos e a Europa.

O jornal faz uso desta realidade para criticar o controle da Petrobras sobre o setor de gás natural no Brasil, cujo desenvolvimento histórico dependeu exclusivamente da própria estatal. O editorial explica ainda questões técnicas alteradas pela nova legislação e fala de insuficiência do investimento público. Para tanto, o jornal indica que a solução do problema está nos investimentos privados e, utilizando como fonte o Ministério de Minas e Energia, afirma que eles podem **“triplicar a produção de gás”**. De acordo com o editorial, **“a própria Petrobrás será beneficiada, tendo de se tornar mais eficiente para enfrentar a competição”**. Ou seja, o jornal apresenta a privatização como solução para o setor de gás natural no Brasil, considerando a venda da infraestrutura construída unicamente com investimento público uma maneira de incentivar maior eficiência para a própria empresa.

A última parte do editorial reforça o discurso dos apoiadores do PL de que tais mudanças estruturais provocarão **“nos próximos dois ou três anos uma queda expressiva nos preços, possivelmente pela metade”**, levando até mesmo **“a uma redução nos preços da energia elétrica”**. Finaliza afirmando que terá maior inserção na matriz energética, incentivando assim o desenvolvimento sustentável do país.

Portanto, OESP evidencia apoio irrestrito à NLG, sem apresentar qualquer crítica, contradição ou fragilidades passíveis de aperfeiçoamento na legislação. Faz questão de comemorar a privatização dos ativos da maior estatal do país utilizando números do governo para sustentar seu posicionamento, sem preocupar-se com possíveis inchaços. Afirma ainda, em tom um tanto quanto irônico, que vender infraestrutura contribui para a eficiência da própria estatal.

Economistas pela saúde

Enquanto o presidente cultua a morte, hospitais entram em colapso e enterros congestionam cemitérios, mais de 500 economistas, empresários, ex-ministros, banqueiros, juristas, ex-presidentes do Banco Central, acadêmicos e financistas assinam carta aberta a favor de medidas coordenadas contra a devastação social e econômica provocada pela pandemia. “Estamos no limiar de uma fase explosiva da pandemia e é fundamental que a partir de agora as políticas públicas sejam alicerçadas em dados, informações confiáveis e evidência científica”, afirmam os signatários da carta. “Não há mais tempo para perder em debates estereis e informações falsas.”

Sem mencionar o nome do presidente Jair Bolsonaro, o documento lembra a importância, para o bem e para o mal, das atitudes dos líderes. “O desdenho à ciência, o apelo a tratamentos sem evidência de eficácia, o estímulo à aglomeração e o flerte com o movimento antivacina caracterizaram a liderança política maior no País”, lembra o documento.

A carta apareceu no domingo à noite nos

meios de comunicação profissionais. Antes, o presidente Jair Bolsonaro, falando a cerca de cem pessoas, havia discursado contra novas medidas de restrição a aglomerações e à circulação durante a noite. “Estão esticando a corda e qualquer coisa pelo meu povo”, disse o presidente, em mais uma insinuação de ameaça, logo atenuada: “Qualquer coisa dentro da Constituição”. Depois, disse contar com dois exércitos, “o verde-oliva e a população”. Nenhum outro presidente, desde a redemocratização, citou com tanta frequência as Forças Armadas, e nenhum outro as mencionou como se estivessem às suas ordens para impor sua orientação política (ver abaixo o editorial *Freando Bolsonaro*).

Dois dias antes, a Volkswagen havia anunciado uma pausa de 12 dias na fabricação de veículos no Brasil. O objetivo, segundo a empresa, é preservar a saúde dos empregados e de seus familiares, diante da contaminação crescente e do aumento da taxa de ocupação dos leitos de

UTI nos Estados brasileiros”.

É preciso “colocar mais foco nas vacinas” e pensar mais no coletivo que no individual, com distanciamento social e uso de máscaras, disse o presidente da Volkswagen na América Latina,

Pablo Di Si, numa entrevista à GloboNews na sexta-feira à noite.

A importância da vacinação e dos cuidados com a saúde, diante do agravamento da pandemia e da lotação de hospitais, foi tratada como evidente por executivos de vários setores, enquanto o presidente Jair Bolsonaro insistia em combater as ações preventivas de governadores e prefeitos, como se fossem violações do direito de ir e vir ou, ainda, imposições típicas de estado de sítio. São confusões evidentes e perigosas, assim como a insistência na oposição entre saúde e economia.

Muito mais competentes que o presidente Bolsonaro para falar de negócios e crescimento econômico, executivos de alto nível, economistas e financistas têm ressaltado a importância

da vacinação e do combate à pandemia para a retomada segura da atividade. “Não é razoável esperar a recuperação da atividade econômica em uma epidemia descontrolada.” É necessário e possível, assimilar, proteger os mais vulneráveis, numa fase de isolamento, por meio de programas como o auxílio emergencial, e apoiar as empresas médias e pequenas.

Quatro providências básicas são destacadas: apressar a vacinação, incentivar o uso de máscaras, implementar medidas de distanciamento social e criar mecanismo de coordenação nacional do combate à pandemia. Cada uma dessas medidas pode envolver detalhes mais ou menos complexos, mas todas são indispensáveis, e a hipótese de um lockdown coordenado nacionalmente é considerada. Fecho da carta: “O Brasil exige respeito”.

O documento contém demonstrações dos enormes ganhos econômicos – e também fiscais – de uma política bem estruturada de enfrentamento da crise sanitária. Não se sabe se o presidente leu ou lerá a carta. O texto é comprido, cheio de leitrinhas, e é muito mais fácil ler a ameaça diante de um punhado de apoiadores na frente do Palácio da Alvorada.



O novo Marco do Gás

Com a aprovação do novo Marco do Gás, o Congresso deu um passo importante para a modernização da matriz energética do País. O novo arcabouço legal quebra o monopólio da Petrobrás, estimula a competição e deve atrair investimentos privados. Os resultados se traduzirão na expansão da produção do gás natural, na queda de preços e na geração de empregos.

O gás natural é o mais limpo dos combustíveis fósseis e é um energético abundante, barato e versátil, sendo utilizado, sobretudo, pela indústria, que no Brasil responde por 52% do total produzido, e pelo setor de geração elétrica (33%), mas também como combustível automotivo e em residências e estabelecimentos comerciais.

Apesar dessas qualidades, contudo, o gás natural é subaproveitado no Brasil. Enquanto ele responde por 22% da matriz energética mundial, na matriz brasileira são apenas 13%. Além disso, na comparação com outros países, o preço é elevado. Se nos EUA, por exemplo, ele custa cerca de US\$ 3 a cada milhão de BTUs e na Europa, US\$ 7, no Brasil o custo varia entre US\$ 12 e US\$ 14.

O País tem cerca de 30 empresas que produzem gás natural. Mas, na prática, a Petrobrás controla o mercado: ela responde por 77% da produção nacional e por 100% da importação; é sócia de 20 das 27 distribuidoras; e opera boa parte das infraestruturas essenciais.

Nova legislação vai estimular a competição e atrair investimentos privados para o setor

única lei.

Com mais segurança e condições competitivas, os investimentos privados devem crescer exponencialmente e organicamente, suplementando os investimentos públicos, hoje insuficientes. O Ministério de Minas e Energia calcula que o programa pode destravar R\$ 32,8 bilhões em investimentos até 2032, o que pode triplicar a produção de gás. Além da exploração do pré-sal, o País terá melhores condições para importar o gás, vindo por tubos ou navios do resto do mundo.

O novo arcabouço legal deve aumentar o número de empresas atuantes no País. O governo também pretende incentivar os Estados a privatiza-

rem suas empresas e atualizar seu regime regulatório. A própria Petrobrás será beneficiada, tendo de se tornar mais eficiente para enfrentar a competição.

Com isso, espera-se para os próximos dois ou três anos uma queda expressiva nos preços, possivelmente pela metade. Isso afetará positivamente a cadeia industrial que utiliza o gás, seja para gerar energia, seja como matéria-prima, tornando seus produtos – notadamente o metanol, fertilizantes e o aço – mais baratos e competitivos. Como parte das usinas térmicas utiliza o gás para gerar eletricidade, a queda nos preços também deve levar a uma redução nos preços da energia elétrica, além de impulsionar a construção de novas usinas a gás, em substituição às termoelétricas a diesel e óleo, que, além de produzirem energia mais cara, são mais poluentes. As mudanças também estimularão o emprego do gás como combustível automotivo e, por fim, entregarão o gás encanado mais barato para os usuários domésticos.

Não à toa, o projeto recebeu apoio do governo e das empresas do setor. A nova Lei do Gás se junta a outras reformas que visam a modernizar a infraestrutura e a matriz energética nacional, como o novo Marco do Saneamento e inovações no setor elétrico, petrolífero, ferroviário e na cabotagem. Se essa legislação os consumir a contento, deixará um importante legado para o País, criando as condições para dinamizar o seu desenvolvimento sustentável.

Freando Bolsonaro

O presidente Jair Bolsonaro achou que era o caso de comemorar seu aniversário, no domingo passado, comendo bolo com uma centena de devotos na frente do Palácio da Alvorada. Dizem que com a idade vem a sabedoria, mas não há sabedoria nenhuma em promover aglomeração numa festinha quando os brasileiros precisam ficar em casa, longe de familiares e com dificuldade para estudar e trabalhar, diante da escalada mortal da pandemia de covid-19 e do colapso do sistema de saúde.

No convésco, Bolsonaro aproveitou para reiterar seus reptos à democracia. Chamou os governadores de “tiranetes” por ampliarem as medidas de isolamento social. “Estão esticando a corda”, ameaçou o presidente, para em seguida dizer que fará “qualquer coisa pelo meu povo” – e esse “qualquer coisa”, segundo Bolsonaro, “é o que está na nossa Constituição, nossa democracia e nosso direito de ir e vir”.

Traduzindo a glossolalia bolsonarista: o presidente considera que as medidas de distanciamento servem para, em suas palavras, levar o povo à miséria e daí “para o tudo ou nada”, abrindo “o caminho para mergulhar no socialismo”. Esse é o pretexto que Bolsonaro vem invocando nos últimos dias para inventar que a Constituição lhe facultava o poder de decretar, à sua maneira, medidas de exceção, como estado de sítio.

O absurdo da ameaça de estado de sítio é tamanha que levou o presidente do Supremo Tribu-

nal Federal, ministro Luiz Fux, a telefonar para Bolsonaro e cobrar explicações sobre suas declarações. Consta que o presidente negou ao ministro ter cogitado decretar medidas de exceção – o que suas próprias palavras desmentem – mas o simples fato de que o presidente do Supremo tenha pedido esclarecimentos a Bolsonaro mostra que felizmente há limites institucionais para a desfaçatez.

Há limites políticos também. A conduta irresponsável de Eduardo Pazuello, o ex-ministro que ainda é ministro, à frente da Saúde durante a pandemia é objeto de inquérito no Supremo. Caso o intendente perca mesmo o status de ministro e, portanto, o direito a foro privilegiado, seu processo deve ser remetido à primeira instância. Espera-se que Bolsonaro pense até em apresentar seu fiel sabujo com um Ministério – algo que a então presidente Dilma Rousseff tentou fazer com Lula da Silva, para dar ao encaixado chefe perista direito a foro privilegiado, o que escandalizou o País.

É disso que se ocupa ditumamente o presidente da República: proteger a si mesmo e a seus chegados. Nada além disso – nem os mais de 2 mil mortos por dia, nem a falta de leitos nos hospitais, nem a lentidão da vacinação, nem o empobrecimento acelerado dos brasileiros – parece capaz de comover Bolsonaro.

Assim, todos os que têm algum poder devem exercê-lo para refrear a irresponsabilidade bolsonarista, seja retirando o apoio ao presidente, seja lembrando-lhe que sua vontade não é a lei.

Os que detêm algum poder devem refrear a irresponsabilidade bolsonarista

um governo que pode acabar mal por causa da pandemia”, disse o deputado Fausto Pinato (Progressistas-SP).

As cobranças estão ficando cada vez mais explícitas. O Centrão pressionou pela troca no Ministério da Saúde para sinalizar uma mudança radical no modo como o governo administra a crise, mas Bolsonaro optou por um novo ministro que já declarou sua disposição de manter tudo como está. “A situação crítica do Brasil exige a coordenação do presidente da República, ações do Ministério da Saúde e toda colaboração dos demais Poderes”, demandou o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco.

Não deve ser nada fácil mesmo apoiar um presidente que já

Fonte: OESP, 2021.

Já a FSP inseriu a NLG no primeiro dos seus dois tradicionais editoriais publicados na segunda página da versão impressa, conforme apresenta a Figura 29, porém sem dedicação exclusiva e dividindo o texto com outros temas. Intitulado “Mais infraestrutura”, o editorial faz um balanço de reformas estruturais em curso no país, entre elas a NLG, relacionando-as com

investimentos, a exemplo da ocasião na qual o tema foi capa do jornal ainda em 2020, conforme indica o tópico 5.2.

O texto inicia afirmando que **“uma das poucas boas notícias vindas de Brasília nos últimos dias foi o avanço da pauta de modernização da infraestrutura”**. A primeira a ser apresentada é justamente a que trata do setor de gás natural. No terceiro parágrafo, o editorial diz que **“as novas regras visam aumentar a concorrência, removendo uma infinidade de gargalos”**, estes últimos tendo perspectivas de melhora a partir da alteração da condição monopolista da Petrobras. Cita a possibilidade de avanço na construção de gasodutos com a mudança de regime de concessão para autorização e ressalta que a limitação da atuação entre empresas do mesmo conglomerado é **“um ponto importante para evitar a formação de novos monopólios”**. Encerra o assunto afirmando que tais condições **“vem a calhar num momento em que se espera forte crescimento da oferta de gás nas áreas do pré-sal”** e que o **“novo ambiente de mercado deve permitir significativa redução nos custos nos próximos anos”**.

É possível identificar semelhanças entre as editorias do OESP e FSP. A principal delas está na relação entre a aprovação da NLG com a **atração de investimentos** para o país e a expectativa de **redução de preços**, além da **ausência de críticas sobre a legislação**. Porém, a FSP foi mais comedida nos elogios e mais rasa na defesa de seus argumentos, enquanto OESP apresentou informações relevantes sobre matriz energética e custos do gás. Ambos os jornais deixam claro sua avaliação positiva frente à privatização dos ativos da Petrobras e a abertura do mercado, indicando-as como e melhores soluções para os gargalos existentes no setor de gás natural no país.

opinião

FOLHA DE S.PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL
Publicado desde 1921 – Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

PUBLISHER Luiz Frias
DIRETOR DE REDAÇÃO Sérgio Dávila
SUPERINTENDENTES Antonio Manuel Teixeira Mendes e Judith Brito
CONSELHO EDITORIAL Rogério Cezar de Cerqueira Leite, Ana Estela de Sousa Pinto, Cláudia Collucci, Hélio Schwartzman, Mônica Bergamo, Patrícia Campos Mello, Suzana Singer, Vinicius Mota, Antonio Manuel Teixeira Mendes, Luiz Frias e Sérgio Dávila (secretário)
DIRETORIA EXECUTIVA Marcelo Benez (comercial), Marcelo Machado Gonçalves (financeiro) e Eduardo Alcaro (planejamento e novos negócios)

EDITORIAIS

editoriais@grupofolha.com.br

Mais infraestrutura

Congresso aprova textos cruciais para facilitar investimentos em gás e saneamento

Uma das poucas boas notícias vindas de Brasília nos últimos dias foi o avanço da pauta de modernização da infraestrutura. Dependem ou dependiam do Congresso projetos que rompem com décadas de paralisa regulatória e poderão facilitar investimentos em setores cruciais como energia, transportes, saneamento e telecomunicações.

Na semana passada houve dois passos importantes. O primeiro foi a aprovação final do texto que altera as normas no setor de gás, em um processo iniciado ainda no governo Michel Temer (MDB).

As novas regras visam aumentar a concorrência, removendo uma infinidade de gargalos. A Agência Nacional de Petróleo (ANP) ganha mais poderes para regular a comercialização e definir parâmetros nacionais para os contratos.

A construção de gasodutos e terminais de armazenagem passa a um regime de autorização, mais flexível que o anterior, de concessão. Haverá ainda garantias de direito de passagem, com acesso de terceiros interessados à infraestrutura, até aqui quase monopolizada pela Petrobras.

Também deve ocorrer o desinvestimento por parte da Petrobras de 19 de suas 27 participações em distribuidoras estaduais de gás, parte de um acordo de conduta celebrado em 2019 pela estatal com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e a ANP.

Por fim, ficam limitadas as possibilidades de contratos entre empresas do mesmo conglomerado, um ponto importante para evitar a formação de novos monopólios. Nos próximos dois anos a agência deve avançar nas definições dos parâmetros técnicos e concorrenciais que nortearão o mercado.

Com as mudanças espera-se o aparecimento de novos participantes em toda a cadeia do setor, o que vem a calhar num momento em que se espera forte crescimento da oferta de gás nas áreas do pré-sal. O novo ambiente de mercado deve permitir significativa redução nos custos nos próximos anos, com benefícios principalmente para a indústria.

Outro progresso notável foi a conclusão da votação do marco regulatório do saneamento, em que foram mantidos vetos presidenciais que se mostravam fundamentais para a modernização do setor.

Em particular, manteve-se o veto à renovação sem licitação por 30 anos dos atuais contratos de prefeituras com estatais, o que vai acelerar as novas concessões em regime de concorrência. Há 1.160 contratos precários ou que vencem em até cinco anos e agora se adequarão às novas regras.

São avanços importantes que vão se acumulando para tornar o país mais atrativo para investimentos e, no caso do saneamento, pôr fim a vergonhosas carências.



A confortável pandemia

Catarina Rochamonte

FORTALEZA Na semana passada, com o número de mortes por Covid no Brasil se aproximando de 300 mil, morrendo mais de 2.000 pessoas por dia, com o sistema de saúde entrando em colapso por todo o país, com milhões de pessoas angustiadas por providências de quem as pudesse tomar; diante da realidade de horrores que invade lares e despedaça as famílias, o deputado Ricardo Barros, líder do governo na Câmara, veio a público dizer que tal tragédia "é uma situação até confortável".

Talvez por isso o novo ministro da Saúde, o médico Marcelo Queiroga, esclareceu, de imediato, que sua administração será de continuidade e servilismo. Com efeito, se a situação é confortável, por que não deixar como está? A situação é tão confortável e tranquila que, para quebrar a monotonia, Bolsonaro veio, mais uma vez, tumultuar e confundir: lançou suspeita sobre vacinas, pôs em dúvida os números de mortes por Covid registrados pelos órgãos competentes, ameaçou medida dura contra quem tomar me-

didias contra a pandemia, insinuou estado de sítio e acionou o STF para impedir medidas de proteção sanitária adotadas no Rio Grande do Sul, Bahia e Distrito Federal.

Antes de Queiroga ser convidado para o Ministério da Saúde, a médica Ludhmila Hajjar, que não queria continuidade, expôs seu desconforto com o avanço célere da pandemia, num quadro que chamou de "sombrio". Em resposta, as trevas do bolsonarismo investiram contra ela com a vileza costumeira e emplacaram o nome escolhido por Flávio Bolsonaro.

A fala infeliz do deputado Barros acerca da situação "até confortável" que vivemos foi proferida um dia antes da morte, por Covid, do senador Major Olimpio. Estão dizendo que essa morte abalou o Congresso. Abalo salutar, mas que traz uma nota de desalento: toda a República já deveria estar maximamente abalada com as anteriores mortes de milhares de cidadãos, compreendendo que o impeachment de Bolsonaro é uma urgência nacional por questão humanitária e de sobrevivência.

A pandemia da pandemia

Ana Cristina Rosa

BRASÍLIA Nada é tão ruim que não possa piorar. O dito popular parece aplicar-se à perfídia à situação da população negra brasileira durante a pandemia de Covid-19. Além de toda a série de mazelas que tem provocado em nível nacional, o coronavírus está aniquilando vidas negras.

Boletim de análise temática lançado pelo Ipea sobre os efeitos étnico-raciais da pandemia no país confirma que o impacto do coronavírus é ainda mais devastador nas periferias, onde vivem os mais pobres e mais

ram de vítimas negras (contra 51% da distribuição dos negros na população). A Covid-19 tirou o dobro de vidas das mortes por homicídio de um ano inteiro na metade do tempo, levando a óbito mais negros de Covid-19 até agora que o total de homicídios de todas as raças/cores no período de um ano.

No Rio de Janeiro, o Painel Unificador Covid-19 nas favelas, que desde julho reúne dados sobre o impacto da pandemia em 227 comunidades fluminenses, já havia sinalizado

A bandeira anticorrupção

Marcus André Melo

Professor da Universidade Federal de Pernambuco e ex-professor visitante da Universidade Yale. Escreve às segundas

A corrupção é entendida equivocadamente no debate público como uma área temática como outra qualquer, saúde, segurança pública ou educação. Assume-se que sua importância como bandeira eleitoral estaria sujeita às vicissitudes do eleitorado e capacidade de mobilização em torno do tema. Mas há algo permanente em relação à corrupção: trata-se de um tema mobilizado pela oposição, contra o incumbente.

Como mostram Sheffer, em trabalho clássico, no próprio processo histórico de formação dos partidos, a bandeira contra a corrupção e a patronagem se converteu no mecanismo crucial dos grupos que estavam "fora" do aparelho de estado no momento em que os partidos foram criados. Os grupos que estavam "dentro" mobilizaram o eleitorado e forjaram lealdades com a oferta de bens privados, como cargos públicos e contratos governamentais. Quem está fora do estado mobiliza o eleitorado com base em bens públicos, de apelo universalista.

Em princípio, quem não tem a caneta para contratar e nomear não pode ser acusado de corrupção. Há, porém, uma dimensão temporal que não pode ser esquecida: a alternância de poder nublada esta dinâmica; quanto mais tempo um incumbente passa no cargo, maiores os incentivos para a mobilização do tema da corrupção. Par-

Fonte: FSP, 2021.

6. CONCLUSÃO

A proposta desta monografia foi analisar a cobertura da *Folha de S.Paulo* e *O Estado de S.Paulo* sobre a Nova Lei do Gás, utilizando como espaço temporal os principais períodos de decisão política desse projeto de lei destinado a promover mudanças estruturais significativas no setor de gás natural brasileiro. Conforme a contextualização histórica apresentada ao longo do capítulo 1, o GN se tornou protagonista no cenário internacional a partir das discussões sobre um modelo de desenvolvimento sustentável para o planeta. No Brasil, a Petrobras foi responsável pela implantação de uma infraestrutura para inseri-lo na matriz energética nacional, ou seja, o investimento público sempre foi protagonista.

O jornalismo não pode estar alheio a questões relevantes da realidade na qual está inserido, mas deve exercer seu indiscutível papel adquirido com a ascensão das democracias contemporâneas, de modo particular no campo da política, onde exerce sua capacidade de proporcionar visibilidade a temas relevantes e ampliar o escopo do debate preconizando sempre o bem comum de uma nação. O debate em torno de um setor tão estratégico como o do gás natural precisa ser altamente qualificado pela cobertura jornalística.

Considerando as proposições teóricas de McCombs e Shaw (1972) concernentes à Agenda-Setting e o papel dos meios de comunicação para sistematicamente inserir determinados assuntos no cotidiano das pessoas, constatou-se que o tema NLG apareceu, sim, em ambos os jornais, tanto na versão impressa quanto na online, principalmente no período de tramitação do projeto.

Numericamente, OESP superou a FSP em todo o período de análise, mostrando-se mais ativo na cobertura da temática. Nos textos de gênero informativo, percebeu-se uma tendência comum de associação de termos e efeitos positivos sobre a NLG, dentre eles a redução de preços, investimentos e geração de empregos. Verifica-se, como consequência, o uso predominante de fontes favoráveis ao projeto e a ausência de posições contrárias ou divergentes. Nas reportagens, cuja construção dos textos permitem maior contextualização para bem informar o leitor sobre determinado assunto, identificou-se uma cobertura irrisória da FSP, onde os dois textos encontrados sequer tratavam a NLG como temática central. No caso do OESP, o número de reportagens chegou a sete, com quatro delas centradas na temática NLG. Apesar de maior concessão de espaço para textos mais robustos, repetiu-se a tendência enviesada em favor do projeto de lei através das fontes e termos utilizados.

A mesma lógica replica-se aos textos de gênero opinativo encontrados, cuja maioria detinha posições favoráveis. Há, entretanto, a aparição de discursos divergentes com críticas ao modelo de privatização do setor de gás natural proposto como solução para o país. Tais posicionamentos permitem concluir que a ausência de versões como estas nos textos informativos dos jornais não ocorreu por conta da sua inexistência, mas sim pela decisão editorial de excluí-las na construção das pautas. Os argumentos expostos nos editoriais do OESP e da FSP, demonstrando apoio irrestrito com inúmeros elogios aos efeitos da lei, reiteram esta conclusão.

Recuperando as proposições de Habermas (1984) e Maia (2008) sobre o papel da esfera pública na democracia, e considerando o papel indispensável do jornalismo nesta dinâmica, conclui-se que o potencial de visibilidade e discussão dos temas de interesse público esperado do OESP e da FSP se realizou parcialmente e de forma enviesada, ou sequer se realizou em muitas situações do processo político em torno da NLG.

O resultado das análises dessa pesquisa provoca a reflexão a respeito da qualidade da composição dos materiais jornalísticos da imprensa brasileira. Afinal, as diversas e dissonantes vozes de uma esfera pública em permanente disputa de fato aparecem ou prevalecem interesses específicos na estruturação da informação jornalística? Quais são os efeitos da ação ou omissão da imprensa para a democracia frente a cenários problemáticos como o identificado durante a discussão do modelo de mercado do gás natural brasileiro? Se no modelo teórico que fundamenta essa pesquisa a imprensa é detentora de altos níveis de credibilidade para cumprir seu papel democrático, como podem reagir os cidadãos e cidadãs? Os índices de confiança na imprensa brasileira podem ser prejudicados? Os desdobramentos da pesquisa podem ser o ponto de partida de investigações futuras.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Paula F. da Rocha Campos. O que precisamos saber sobre o PL do Gás. **O Estado de S.Paulo**, 09 de fev. de 2021. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-que-precisamos-saber-sobre-o-pl-do-gas/>.

AS negociações climáticas: 25 anos em busca de consensos para combater as mudanças climáticas. **IBERDROLA**. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/meio-ambiente/acordos-climaticos-internacionais>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

ARAÚJO, Suely. **Novo Mercado de Gás**. Ministério de Minas e Energia: Brasília, 27 de agosto de 2019. Disponível em: http://www.mme.gov.br/documents/36112/491930/20190827_Apresenta%C3%A7%C3%A3o_MME_CME_CD.pdf/37d4f8df-92a3-a0de-e349-2c41e6466fe2. Acesso em: 25 de mai. de 2021.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2008. 516 p.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é – o que não é**. Petrópolis: Vozes, 2012. 200 p.

BRANT, Danielle; MACEDO, Isabella. Câmara aprova nova lei do gás, que pode destravar R\$ 60 bi. **Folha de S.Paulo**, Brasília, 02 de set. de 2020. Mercado, A23. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor_do?numero=49270&anchor=6418525&origem=busca&origenURL=&pd=83640ed4e89bfdece9a800b2e67746cf.

BRITO, Ana; MENDONÇA, Cátia; ALVES, José; LOPES, Francisco. A energia na Europa. **Público**, 15 de out. de 2019. Disponível em: <https://www.publico.pt/2019/10/15/infografia/energia-europa-379>. Acesso em: 13 de ago. de 2021.

BRUM, Juliana de. A hipótese do Agenda Setting: Estudos e Perspectivas. **Razón y Palabra**. Disponível em: <http://www.razonypalabra.org.mx/anteriores/n35/jbrum.html>. Acesso em: 23 de out. de 2021.

CADERNO de Gás Natural. **FGV Energia**, nov. 2014. Disponível em: https://fgvenergia.fgv.br/sites/fgvenergia.fgv.br/files/caderno_fgv_energia_-_gas_natural_ok_19_11_14_0.pdf. Acesso em: 13 de ago. de 2021.

CADERNO Fórum de Energia. **FGV Energia**, 2016. Disponível em: https://fgvenergia.fgv.br/sites/fgvenergia.fgv.br/files/caderno_fgv_-_contextualizacao_-_baixa.pdf. Acesso em: 13 de ago. de 2021.

CÂMARA deve votar Nova Lei do Gás com promessa de reduzir o preço da energia; entenda o projeto. **O Estado de S.Paulo**, Brasília, 02 de mar. de 2021. Economia. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,camara-deve-votar-nova-lei-do-gas-com-promessa-de-reduzir-o-preco-da-energia-entenda-o-projeto,70003633118>.

CARAM, Bernardo; BRANDT, Danielle. Projeto que promete reduzir os preços do gás vai para sanção. **Folha de S.Paulo**, Brasília, 18 de mar. de 2021. Mercado, A19. Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=49469&anchor=6430509&origem=busca&origemURL=&pd=531eac333b5128ea25e39ae7e404555>.

CASTRO, Davi de. Agenda-setting: hipótese ou teoria? Análise da trajetória do modelo de Agendamento ancorada nos conceitos de Imre Lakatos. **Intexto**, Porto Alegre, UFRGS, n. 31, p. 197-214, dez. 2014. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/intexto/article/viewFile/46390/32217>. Acesso em: 23 de out. de 2021.

CHEQUER, Alexandre; MACÊDO, Tiago do Monte; CARVALHO, Daniane. Quem tem medo de concorrência? **O Estado de S.Paulo**, 05 de mar. de 2021. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/quem-tem-medo-de-concorrncia/>.

COSTA, Maria D'Assunção. **Gás Natural no Cenário Brasileiro**. Synergia, 2015. 408 p.

DADOS – Matriz Energética. **FGV Energia**, 2020. Disponível em: <https://fgvenergia.fgv.br/dados-matriz-energetica>. Acesso em: 13 de ago. de 2021.

DATAFOLHA: Cai confiança da população nas instituições e nos três Poderes. **Folha de S.Paulo**, 24 de set. de 2021, São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/09/datafolha-cai-confianca-da-populacao-nas-instituicoes-e-nos-tres-poderes.shtml>. Acesso em: 23 de out. de 2021.

DURÃO, Mariana. Produção de biocombustível a partir de lixo pode deslançar com Lei do Gás e agenda ESG. **O Estado de S.Paulo**, 18 de fev. de 2021. Economia. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral/producao-de-biocombustivel-a-partir-de-lixo-pode-deslanchar-com-lei-do-gas-e-agenda-esg,70003619898>.

ENERGÉTICA, Empresa de Pesquisa. **Matriz Energética e Elétrica**. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/abcdenergia/matriz-energetica-e-eletrica>. Acesso em 26 de jul. de 2021.

ESTRELLA, Leonardo; BASTOS, José. A armadilha do novo mercado de gás. **Rede Catarinense de Notícias**, 03 de dez. de 2021. Disponível em: <https://rcnonline.com.br/artigos/a-armadilha-do-novo-mercado-de-g%C3%AAs-por-leonardo-estrella-e-jos%C3%A9-bastos-1.2386636>. Acesso em: 15 de dez. de 2021.

EVOLUÇÃO da indústria brasileira de gás natural: aspectos técnico-econômicos e jurídicos. **Superintendente de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural**, nov. de 2009. Disponível em: <http://www.anp.gov.br/images/central-de-conteudo/notas-estudos-tecnicos/estudos-tecnicos/evolucao-industrial-gas-natural-2009.pdf>. Acesso em: 29 de jul. de 2021.

FERNANDES, Juliana de Brum. A Hipótese do Agenda Setting: Estudos e Perspectivas. *In: Razón y Palabra*, número 35, out./nov., 2003. Disponível em: <http://www.razonypalabra.org.mx/anteriores/n35/jbrum.html>. Acesso em: 23 de out. de 2021.

FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida de. **Método e metodologia na pesquisa científica**. São Caetano do Sul: Yendis, 2008. 239 p.

FILHO, Ciro Marcondes. **Dicionário de Comunicação**. São Paulo: Paulus, 2009. 496 p.

FLÔRES, Vinícius dos Santos. **Rio+20: análise comparativa das coberturas dos jornais Le Monde e Folha de S.Paulo**. Monografia (Bacharelado em Jornalismo) – Curso de Comunicação Social – Jornalismo, Universidade do Vale do Taquari. Lajeado, 209p., 2013. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/1093/1/2013V%C3%ADniciosdosSantosFlores.pdf>. Acesso em: 29 de nov. de 2021.

FORMIGA, Fábio de Oliveira Nobre. **A evolução da hipótese de agenda-setting**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília. Brasília, 2006, 93 p.. Disponível em: <https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-2253/a-evolucao-da-hipotese-de-agenda-setting>. Acesso em: 23 de out. de 2021.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 351 p.

GENTILLI, Victor. **Bobbio e os sentidos de "público"**. Observatório da imprensa, 7 de ago. de 2002. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/primeiras-edicoes/bobbio-e-os-sentidos-de-pblico/>. Acesso em: 17 de out. de 2021.

GIRARDI, Giovana. Relatório do IPCC comprova: o aquecimento global já está aqui. **Pública**, 9 de ago. de 2021. Disponível em: <https://apublica.org/2021/08/relatorio-do-ipcc-comprova-o-aquecimento-global-ja-esta-aqui/>. Acesso em: 17 de out. de 2021.

GOLDEMBERG, José; MOREIRA, José Roberto. Política Energética no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, volume 19, exemplar 55, p. 215-228, outubro, 2005. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/PjH9CHHj9MSQW4vbLx4XqbF/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 08 de ago. de 2021.

GOMES, Ciro. **Projeto Nacional: o dever da esperança**. São Paulo: LeYa, 2020. 272 p.

GRANDES jornais registram queda de 12,2% na circulação impressa no 1º semestre. **PODER360**, 24 de jul. de 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/midia/grandes-jornais-registram-queda-de-122-na-circulacao-impressa-no-1o-semester/>. Acesso em: 31 de out. de 2021.

HERSCOVITZ, Heloiza Golbspan. Análise de conteúdo em jornalismo. *In*: LAGO, Cláudia; BENETTI, Márcia. **Metodologia de pesquisa em jornalismo**. Petrópolis: Vozes, 2007. 286 p.

IKEDA, Ana Akemi; CHANG, Sandra Rodrigues da Silva. Análise de conteúdo – uma experiência de aplicação na pesquisa em comunicação social. **Comunicação e Inovação**, v. 6 n 11, jul. a dez. de 2005. Disponível em:

https://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_comunicacao_inovacao/article/view/618. Acesso em: 02 de nov. de 2021.

LINS, Larissa; COSTAMILAN, Luiz. Só um mercado de gás competitivo garante benefícios ao país. **Folha de S.Paulo**, 05 de set. de 2020. Tendências/Debates. Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=49273&anchor=6418671&origem=busca&originURL=&pd=9064dd5f092aee31b944174399fc97da>.

LIPORACE, Teresa; LEITE, Clauber. Falácias e riscos por trás da Lei do Gás. **O Estado de S.Paulo**, 14 de set. de 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/falacias-e-riscos-por-tras-da-lei-do-gas/>.

LOCATELLI, Carlos Augusto. **Comunicação e barragens: o poder da comunicação das organizações e da mídia na implantação da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó (Brasil)**. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação), Faculdade de Comunicação e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011, 423 p.

LOPES, Fernanda Lima. **Ser jornalista no Brasil: identidade profissional e formação acadêmica**. São Paulo: Paulus, 2013. 268 p.

LUBENOW, Jorge Adriano. A esfera pública 50 anos depois: esfera pública e meios de comunicação em Jürgen Habermas em homenagem aos 50 anos de Mudança estrutural da esfera pública. **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 35, n. 3, p. 189-220, Set./Dez., 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/xX3qzLRtTwwTvfJwmYwq5Kj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

LUCA, Aldo de. Brasil está entre os sete países onde o povo mais confia na imprensa. **MediaTalks**, 2021. Disponível em: <https://mediatalks.uol.com.br/2021/06/23/brasil-entre-os-paises-onde-o-povo-mais-confia-na-imprensa/>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

LUHMANN, Niklas. **A realidade dos meios de comunicação**. Tradução de Ciro Marcondes Filho. São Paulo: Paulus, 2005. 200 p.

MAIA, Flávia Dourado; SILVA, Gislene. Análise de Cobertura Jornalística: proposta de um protocolo metodológico para estudos do acontecimento. In: **SBPJor – Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo**, VIII Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo (Universidade Federal do Maranhão, São Luís), novembro de 2010.

MAIS Infraestrutura. **Folha de S.Paulo**, 22 de mar. de 2021. Opinião. Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=49473&anchor=6430750&origem=busca&originURL=&pd=4db4d94b979e3988e80fd645ac801e53>.

MATRIZ Energética e Elétrica. **Empresa de Pesquisa Energética**. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/abcdenergia/matriz-energetica-e-eletrica>. Acesso em: 13 de ago. de 2021.

MCCOMBS, Maxwell E.; SHAW, Donald L. The Agenda-Setting Function of Mass Media. In: **The Public Opinion Quarterly**, vol. 36, nº 2, summer 1972, p. 176-187.

MELO, José Marques de. **A opinião no jornalismo brasileiro**. Petrópolis: Vozes, 1985. 166 p.

MELO, José Olímpio Ferraz. Jornalismo, ética e análise de conteúdo. **Observatório da Imprensa**, 8 de set. de 2009. Disponível em: http://www.observatoriodaimprensa.com.br/feitos-desfeitos/jornalismo_etica_e_analise_de_conteudo/. Acesso em: 02 de nov. de 2021.

MORES, Grace; GEORGACOPOULOS, Christina. How the National Conversation Begins. **Louisiana State University**, 2020. Disponível em: <https://faculty.lsu.edu/fakenews/about/agenda-setting.php>. Acesso em: 23 de out. de 2021.

MUNHOZ, Paulo. Fotografia nas eleições: efeitos de segundo nível do agenda setting. *In: Estudos em Jornalismo e Mídia*, Vol. III, Nº 1 - 1º semestre de 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/2239>. Acesso em: 23 de out. de 2021.

O novo Marco do Gás. **O Estado de S.Paulo**, 23 de mar. de 2021. Notas e informações. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20210323-46543-nac-3-edi-a3-not>.

PAMPLONA, Nicole. Empresas privadas avançam no mercado de gás, mas ‘choque de energia barata’ ainda demora. **Folha de S.Paulo**, Rio de Janeiro, 05 de abr. de 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/04/empresas-privadas-avancam-no-mercado-gas-mas-choque-de-energia-barata-ainda-demora.shtml>.

PAULO, Folha de S.. **Manual da Redação Folha de S.Paulo: as normas de escrita e conduta do principal jornal do país**. Barueri, SP: Publifolha, 2021. 510 p.

PLANO Decenal de Expansão da malha de transporte dutoviário – PMAT 2022. **Empresa de Pesquisa Energética**, 19 de mar. de 2014. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-166/Relat%C3%B3rio%20final%20PEMAT.pdf>. Acesso em: 29 de jul. de 2021.

PLANO Indicativo de Gasodutos de Transporte: Malha Nordeste. **Empresa de Pesquisa Energética**, 13 de fev. de 2020. Disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/sala-de-imprensa/noticias/Documents/EPE_MARANH%C3%83O_GASODUTOS%20DE%20TRANSPORTE_JOS%C3%89%20MAURO_20200213.pdf. Acesso em: 12 de jan. de 2022.

PRESIDENTE Bolsonaro sanciona Nova Lei do Gás. **Ministério de Minas e Energia**, Brasília, 09/04/2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/presidente-bolsonaro-sanciona-nova-lei-do-gas>. Acesso em: 10 de ago. de 2021.

PÚBLICA, Assessoria de Pesquisa de Opinião. **Pesquisa Brasileira de Mídia – 2016, Brasília, 2016**. Disponível em: <https://www.abap.com.br/wp-content/uploads/2021/06/pesquisa-brasileira-de-midia-2016.pdf>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

PULITI, Paula. **História do jornalismo econômico no Brasil: do café ao tempo real**. Líbero – São Paulo – v. 16, n. 31, p. 41-50, jan./jun. de 2013. Disponível em: <https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/05-Paula-Puliti.pdf>. Acesso em: mai. 2021.

RAMID, João; RIBEIRO, Antônio. Declaração do Rio de Janeiro. **Estudos Avançados**, v. 6(15), p. 153-159, 1992. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/szzGBPjxPqnTsHsnMSxFWPL/?lang=pt>. Acesso em: 14 de set. de 2021.

REIS, Felipe Fernandes. A nova Lei do Gás e a necessária competitividade do gás natural. **O Estado de S.Paulo**, 13 de nov. de 2020. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/a-nova-lei-do-gas-e-a-necessaria-competitividade-do-gas-natural/>.

RESENDE, Thiago; BRANDT, Danielle. Alinhamento entre Câmara e Senado deverá impulsionar pauta econômica, avalia governo. **Folha de S.Paulo**, Brasília, 30 de jan. de 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/alinhamento-entre-camara-e-senado-devera-impulsionar-pauta-economica-avalia-governo.shtml>.

SANDRONI, Paulo. **Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 2000. 331 p.

SILVA, Fabiano Ionta Andrade. **O Gás Natural na Economia Brasileira: uma análise Ex Post**. Tese (Doutorado), Universidade Federal do ABC, Programa de Pós Graduação em Energia, Santo André, 2017. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5033105. Acesso em: 28 de jul. de 2021.

SILVA, Gislene; SOARES, Rosana de Lima. **O método Análise de Cobertura Jornalística e o acontecimento noticioso da doença do ex-presidente Lula**. RuMoRes, v. 7, n. 14, p. 80-97, 27 dez. 2013.

SILVA, João Paulo Fernandes Silva. **A comunicação da Maesa na implantação da Usina Hidrelétrica de Machadinho (Brasil)**. Monografia (Bacharelado em Jornalismo) – Curso de Jornalismo, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 88 p., 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/131045/monografia%20jo%c3%a3o%20paulo%20fernandes%20silva.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 23 de out. de 2021.

SIMONSEN, Roberto Cochrane. **Evolução Industrial do Brasil e outros estudos**. São, Paulo: Editora Nacional e Editora da USP, 1973. 349 p.

SIQUEIRA, Gabriel Dread. [Sustentabilidade] Aumento do Efeito Estufa. **IrradiandoLuz**, 15 de out. de 2009. Disponível em: <https://irradiandoluz.com.br/2009/10/aumento-do-efeito-estufa.html>. Acesso em: 12 de jan. de 2022.

SOARES, Paula Meyer; BERNI, Mauro Donizetti; MANDUCA, Paulo C. **A indústria de petróleo no Brasil: avaliação histórica da concepção da empresa Petrobrás**. ENIAC Pesquisa, Guarulhos (SP), p. 124-143, v. 1, n. 2, jul.-dez. 2012.

SOUSA, Jorge Pedro. **A teoria do agendamento e as responsabilidades do jornalista ambiental: uma perspectiva ibérica**. Biblioteca Online de Ciências de Comunicação, 2008. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-teoria-do-agendamento.pdf>. Acesso em: 12 de jan. de 2022.

SOUTO, Ana Lucia. Evolução do uso da energia ao longo da história. **Khan Academy**. Disponível em: <https://pt.khanacademy.org/science/7-ano/desenvolvimento-tecnologico/as-maquinas-termicas/a/evolucao-do-uso-da-energia-ao-longo-da-historia>. Acesso em: 13 de ago. de 2021.

TECNOLOGIA, Ministério da Ciência e. **Protocolo de Quioto**, Quioto, 1997. Disponível em: http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/Protocolo_Quioto.pdf. Acesso em: 21 de out. de 2021.

TOFF, Benjamin; SUMITRA, Badrinathan; MONT'ALVERNE, Camila; ARGUEDAS, Amy Ross; FLETCHER, Richard; NIELSEN, Rasmus Kleis. Overcoming indifference: what attitudes towards news tell us about building trust. **Reuters Institute**, 2021. Disponível em: <https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/overcoming-indifference-what-attitudes-towards-news-tell-us-about-building-trust>. Acesso em: 21 de out. de 2021.

TURTELLI, Camila; WARTH, Anne. Câmara ignora Senado e aprova texto-base da lei do gás. **O Estado de S.Paulo**, Brasília, 17 de mar. de 2021. Economia, p. B4. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20210317-46537-nac-24-eco-b4-not>.

_____. Câmara aprova lei que abre o mercado de gás. **O Estado de S.Paulo**, Brasília, 02 de set. de 2020. Economia e Negócios, B6. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20200902-46341-nac-32-eco-b6-not>.

VICECONTI, Paulo Eduardo V. O processo de industrialização brasileira. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, volume 17, agosto, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/jXTDXVDgshvB4PZdYxfqHkN/?lang=pt>. Acesso em: 17 de dez. de 2021.

WARTH, Anne. Câmara põe em votação novo marco para setor de gás. **O Estado de S.Paulo**, Brasília, 01 de set. de 2020. Economia e Negócios, B5. Disponível em: <https://acervo.estadao.com.br/pagina/#!/20200901-46340-nac-29-eco-b5-not>.

ZARATTINI, Carlos. Nova Lei não vai garantir a retomada do crescimento. **Folha de S.Paulo**, 05 de set. de 2020. Tendências/Debates. Disponível em: https://acervo.folha.com.br/leitor_do?numero=49273&anchor=6418671&origem=busca&origemURL=&pd=9064dd5f092aee31b944174399fc97da.

ANEXO A – Declaração de autoria e originalidade

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE

Eu, Daniel Sborz, aluno regularmente matriculado no Curso de Jornalismo da UFSC (JOR/CCE/UFSC), matrícula 16204785, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “**Jornalismo e Nova Lei do Gás**: estudo da cobertura da *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*” é de MINHA AUTORIA e NÃO CONTÉM PLÁGIO.

Estou CIENTE de que em casos de trabalhos autorais em que houver suspeita de plágio será atribuída a nota 0,0 (zero) e que, adicionalmente, conforme orientação da Ouvidoria e da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), “em caso de suspeita ou verificação de plágio, o professor deverá notificar o Departamento no qual está lotado para as providências cabíveis”.

Autorizo a publicação do TCC no Repositório Digital da UFSC.

Florianópolis, 17 de março de 2022

Daniel Sborz

ANEXO B – Ficha do TCC – Jornalismo UFSC

FICHA DO TCC – Trabalho de Conclusão de Curso – JORNALISMO UFSC		
ANO	2022	
ALUNO	Daniel Sborz	
TÍTULO	Jornalismo e Nova Lei do Gás: estudo da cobertura da <i>Folha de S.Paulo</i> e <i>O Estado de S.Paulo</i>	
ORIENTADOR	Carlos Augusto Locatelli	
MÍDIA	<input checked="" type="checkbox"/> Impresso	
	<input type="checkbox"/> Rádio	
	<input type="checkbox"/> TV/Vídeo	
	<input type="checkbox"/> Foto	
	<input type="checkbox"/> Web site	
	<input type="checkbox"/> Multimídia	
CATEGORIA	<input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa Científica	
	<input type="checkbox"/> Produto Comunicacional	
	<input type="checkbox"/> Produto Institucional (assessoria de imprensa)	
	<input type="checkbox"/> Produto Jornalístico (inteiro)	Local da apuração:
	Reportagem livro-reportagem ()	() Florianópolis () Brasil () SC () Internacional () Região Sul País:
ÁREAS	Jornalismo; Nova Lei do Gás; Democracia; Esfera Pública; Agenda-Setting.	
RESUMO	<p>O tema gás natural apareceu com frequência na agenda política brasileira nos últimos anos. No centro do debate, mudanças estruturais para abrir o mercado e pôr fim ao monopólio estatal da Petrobras. Esta monografia propõe uma pesquisa de caráter exploratório para identificar se e, em caso positivo, como dois dos mais influentes jornais do país, <i>Folha de S.Paulo</i> e <i>O Estado de S.Paulo</i>, agendaram as discussões concernentes à tramitação do Projeto de Lei 4.476/2020 – chamado de Nova Lei do Gás – no Congresso Nacional, desde a aprovação na Câmara dos Deputados, em 01/09/2020, até a promulgação do Presidente da República, em 08/04/2021. O objetivo do trabalho é contrastar o processo político e econômico de implantação do mercado de gás natural no Brasil com os discursos predominantes nos jornais durante um momento no qual a privatização de ativos da maior estatal do país é proposta como solução para os gargalos do setor. Utiliza-se como referencial a Teoria da Esfera Pública (HABERMAS, 1984 e MAIA, 2008), na qual a imprensa tem potencial para visibilizar discursos com posições distintas e interferir em assuntos de interesse público que afetam a nação, especialmente em torno de decisões políticas, e a Teoria da Agenda-Setting (MCCOMBS; SHAW, 1972), quando as pessoas sistematicamente inserem determinados assuntos no seu cotidiano a partir das informações que acessam nos meios de comunicação. Os resultados obtidos indicam que a cobertura de ambos os jornais adotou predominantemente abordagens favoráveis à aprovação da Nova Lei do Gás, ou seja, pró-privatizações, em detrimento do investimento e do monopólio estatal, cancelando no espaço público, por meio do jornalismo, as mudanças propostas na lei.</p>	

ANEXO C – Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2021 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 14.134, DE 8 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o [art. 177 da Constituição Federal](#), e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural; altera as [Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), e [9.847, de 26 de outubro de 1999](#); e revoga a [Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009](#), e dispositivo da [Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002](#).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas para a exploração das atividades econômicas de transporte de gás natural por meio de condutos e de importação e exportação de gás natural, de que tratam os [incisos III e IV do caput do art. 177 da Constituição Federal](#), bem como para a exploração das atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

§ 1º As atividades econômicas de que trata este artigo serão reguladas e fiscalizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e poderão ser exercidas por empresa ou consórcio de empresas constituídos sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.

§ 2º A exploração das atividades decorrentes das autorizações de que trata esta Lei correrá por conta e risco do empreendedor e não constitui, em qualquer hipótese, prestação de serviço público.

§ 3º Incumbe aos agentes da indústria do gás natural:

I - explorar as atividades relacionadas à indústria do gás natural, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas e ambientais aplicáveis e nas respectivas autorizações, respeitada a legislação específica sobre os serviços locais de gás canalizado de que trata o [§ 2º do art. 25 da Constituição Federal](#);

II - permitir ao órgão fiscalizador competente o livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações vinculadas à exploração de sua atividade, bem como a seus registros contábeis.

Art. 2º O proprietário ou operador de instalações de escoamento, processamento, transporte, estocagem e terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) deverá disponibilizar, em meio eletrônico acessível aos interessados, informações sobre as características de suas instalações, os serviços prestados, as capacidades disponíveis, os dados históricos referentes aos contratos celebrados, às partes, aos prazos e às quantidades envolvidas, na forma de regulação da ANP.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes definições para os fins desta Lei e de sua regulamentação:

I - acondicionamento de gás natural: confinamento de gás natural na forma gasosa, líquida ou sólida em tanques ou outras instalações para o seu armazenamento, movimentação ou consumo;

II - agente da indústria do gás natural: empresa ou consórcio de empresas que atuam em uma ou mais das atividades da indústria do gás natural;

III - área de mercado de capacidade: delimitação do Sistema de Transporte de Gás Natural onde o carregador pode contratar acesso à capacidade de transporte nos pontos de entrada ou de saída por meio de serviços de transporte padronizados;

IV - autoimportador: agente autorizado a importar gás natural que, nos termos da regulação da ANP, utiliza parte ou a totalidade do produto importado como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

V - autoprodutor: agente explorador e produtor de gás natural que, nos termos da regulação da ANP, utiliza parte ou totalidade de sua produção como matéria-prima ou combustível em suas instalações industriais ou em instalações industriais de empresas controladas e coligadas;

VI - balanceamento: gerenciamento das injeções e retiradas de gás natural em gasoduto ou em sistema de transporte de gás natural com vistas ao seu equilíbrio em determinado período de tempo e à execução eficiente e segura dos serviços de transporte;

VII - base regulatória de ativos: conjunto de ativos diretamente relacionados à atividade de transporte de gás natural;

VIII - capacidade de transporte: volume máximo diário de gás natural que o transportador pode movimentar nos pontos de entrada ou de saída de um gasoduto ou sistema de transporte de gás natural;

IX - carregador: agente que utiliza ou pretende utilizar o serviço de transporte de gás natural em gasoduto de transporte, mediante autorização da ANP;

X - certificação de independência do transportador: procedimento para verificação do enquadramento do transportador nos requisitos de independência e autonomia, consoante regulação da ANP;

XI - chamada pública: procedimento, com garantia de acesso a todos os interessados, que tem por finalidade estimar a demanda efetiva por serviços de transporte de gás natural, na forma da regulação da ANP;

XII - código comum de rede: conjunto de regras para promover a operação, de forma uniforme, harmônica, eficiente, segura e não discriminatória, dos sistemas de transporte de gás natural pelos transportadores;

XIII - comercialização de gás natural: atividade de compra e venda de gás natural;

XIV - consumidor cativo: consumidor de gás natural que é atendido pela distribuidora local de gás canalizado por meio de comercialização e movimentação de gás natural;

XV - consumidor livre: consumidor de gás natural que, nos termos da legislação estadual, tem a opção de adquirir o gás natural de qualquer agente que realiza a atividade de comercialização de gás natural;

XVI - consumo próprio: volume de gás natural consumido exclusivamente nos processos de produção, coleta, escoamento, transferência, estocagem subterrânea, acondicionamento, tratamento e processamento do gás natural;

XVII - distribuição de gás canalizado: prestação dos serviços locais de gás canalizado consoante o disposto no [§ 2º do art. 25 da Constituição Federal](#);

XVIII - distribuidora de gás canalizado: empresa que atua na atividade de distribuição de gás canalizado;

XIX - entidade administradora de mercado de gás natural: agente habilitado para administrar o mercado organizado de gás natural mediante celebração de acordo de cooperação técnica com a ANP;

XX - estocagem subterrânea de gás natural: armazenamento de gás natural em formações geológicas produtoras ou não de hidrocarbonetos;

XXI - gás natural: todo hidrocarboneto que permanece em estado gasoso nas condições atmosféricas normais, extraído diretamente a partir de reservatórios petrolíferos ou gaseíferos, cuja composição poderá conter gases úmidos, secos e residuais;

XXII - Gás Natural Comprimido (GNC): gás natural processado e acondicionado para o transporte em ampolas ou cilindros à temperatura ambiente e a uma pressão que o mantenha em estado gasoso;

XXIII - Gás Natural Liquefeito (GNL): gás natural submetido a processo de liquefação para acondicionamento e transporte;

XXIV - gasoduto de escoamento da produção: conjunto de instalações destinadas à movimentação de gás natural produzido, após o sistema de medição, com a finalidade de alcançar as instalações onde será tratado, processado, liquefeito, acondicionado ou estocado;

XXV - gasoduto de transferência: duto destinado à movimentação de gás natural, considerado de interesse específico e exclusivo de seu proprietário, com início e término em suas próprias instalações de produção, coleta de produção, transferência, estocagem subterrânea, acondicionamento e processamento de gás natural;

XXVI - gasoduto de transporte: duto, integrante ou não de um sistema de transporte de gás natural, destinado à movimentação de gás natural ou à conexão de fontes de suprimento, conforme os critérios estabelecidos nesta Lei, ressalvados os casos previstos nos incisos XXIV e XXV do **caput** deste artigo, podendo incluir estações de compressão, de medição, de redução de pressão, de recebimento, de entrega, de interconexão, entre outros complementos e componentes, nos termos da regulação da ANP;

XXVII - gestor de área de mercado de capacidade: agente regulado e fiscalizado pela ANP responsável pela coordenação da operação dos transportadores na respectiva área de mercado de capacidade;

XXVIII - indústria do gás natural: conjunto de atividades econômicas relacionadas com exploração, desenvolvimento, produção, importação, exportação, escoamento, processamento, tratamento, transporte, carregamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural;

XXIX - mercado organizado de gás natural: espaço físico ou sistema eletrônico, destinado à negociação ou ao registro de operações com gás natural por um conjunto determinado de agentes autorizados a operar, que atuam por conta própria ou de terceiros;

XXX - plano coordenado de desenvolvimento do sistema de transporte: plano proposto pelos transportadores que contempla as providências para otimização, reforço, ampliação e construção de novas instalações do sistema de transporte, conforme regulação da ANP;

XXXI - plano de contingência: plano que estabelece os critérios para caracterização de situações como de contingência, as regras de atuação dos agentes da indústria do gás natural nessas situações, o protocolo de comunicação, a prioridade de atendimento das demandas, entre outros;

XXXII - ponto de entrega ou ponto de saída: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é entregue pelo transportador ao carregador ou a quem este venha a indicar;

XXXIII - ponto de recebimento ou ponto de entrada: ponto nos gasodutos de transporte no qual o gás natural é entregue ao transportador pelo carregador ou por quem este venha a indicar;

XXXIV - processo de alocação de capacidade: processo ou mecanismo que estabelece a ordem de prioridade e/ou a atribuição de capacidade entre carregadores interessados na contratação de serviços de transporte em pontos de entrada e saída de sistema ou gasoduto de transporte de gás natural;

XXXV - programação logística: programação operativa realizada pelo transportador, em atendimento às solicitações dos carregadores, com base nos contratos de serviço de transporte, considerando, para todos os efeitos, o gás natural como bem fungível;

XXXVI - receita máxima permitida de transporte: receita máxima permitida ao transportador a ser auferida mediante contraprestação de serviços de transporte, estabelecida com base nos custos e despesas vinculados à prestação dos serviços e às obrigações tributárias, na remuneração do investimento em bens e instalações de transporte e na depreciação e amortização das respectivas bases regulatórias de ativos, na forma da regulação da ANP;

XXXVII - serviço de transporte: serviço por meio do qual o transportador se obriga a receber ou entregar volumes de gás natural em atendimento às solicitações dos carregadores, nos termos da regulação da ANP e dos contratos de serviço de transporte;

XXXVIII - serviço de transporte interruptível: serviço de transporte sem garantia firme de recebimento ou entrega de volumes de gás natural, que poderá ser interrompido pelo transportador nas situações previstas em contrato, nos termos da regulação da ANP;

XXXIX - sistema de transporte de gás natural: sistema formado por gasodutos de transporte interconectados e outras instalações necessárias à manutenção de sua estabilidade, confiabilidade e segurança, nos termos da regulação da ANP;

XL - terminal de GNL: instalação, terrestre ou aquaviária, destinada a receber, movimentar, armazenar ou expedir gás natural na forma liquefeita, podendo incluir os serviços ou instalações necessários aos processos de regaseificação, liquefação, acondicionamento, movimentação, recebimento e entrega de gás natural ao sistema dutoviário ou a outros modais logísticos;

XLI - transportador: empresa ou consórcio de empresas autorizados a exercer a atividade de transporte de gás natural;

XLII - transporte de gás natural: movimentação de gás natural em gasodutos de transporte;

XLIII - tratamento ou processamento de gás natural: conjunto de operações destinadas a tratar ou processar o gás natural a fim de permitir o seu transporte, distribuição e utilização;

XLIV - unidade de liquefação: instalação na qual o gás natural é liquefeito, de modo a facilitar seu acondicionamento e transporte, podendo compreender unidades de tratamento de gás natural, trocadores de calor e tanques para acondicionamento de GNL;

XLV - unidade de regaseificação: instalação na qual o gás natural liquefeito é regaseificado para ser introduzido no sistema dutoviário, podendo compreender tanques de acondicionamento de GNL e regaseificadores, além de equipamentos complementares;

XLVI - zona de balanceamento: delimitação de gasoduto ou sistema de transporte de gás natural dentro da qual serão apurados os desequilíbrios entre os volumes de gás natural injetados e retirados.

§ 1º Os gasodutos não enquadrados nas definições constantes dos incisos XXIV, XXV e XXVI do **caput** deste artigo, incluídos os que conectam unidades de processamento ou de tratamento de gás natural, de instalações de estocagem ou terminal de GNL a instalações de transporte ou de distribuição, serão classificados nos termos da regulação da ANP, observado o disposto no § 2º do art. 25 da Constituição Federal.

§ 2º Para fins do disposto nesta Lei, o gás que não se enquadrar na definição de gás natural de que trata o inciso XXI do **caput** deste artigo poderá ter tratamento equivalente, desde que aderente às especificações estabelecidas pela ANP.

CAPÍTULO II

DO TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

Seção I

Da Atividade de Transporte de Gás Natural

Art. 4º A atividade de transporte de gás natural será exercida em regime de autorização, abrangidas a construção, a ampliação, a operação e a manutenção das instalações.

§ 1º A ANP regulará a habilitação dos interessados em exercer a atividade de transporte de gás natural e as condições para a autorização e a transferência de titularidade, observados os requisitos técnicos, econômicos, de proteção ambiental e segurança.

§ 2º A outorga de autorização de atividade de transporte que contemple a construção ou ampliação de gasodutos será precedida de chamada pública, nos termos da regulamentação da ANP.

§ 3º Dependem de prévia autorização da ANP a cisão, a fusão, a transformação, a incorporação, a redução de capital da empresa autorizatória ou a transferência de seu controle societário, sem prejuízo do disposto na [Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011](#).

Art. 5º O transportador deve construir, ampliar, operar e manter os gasodutos de transporte com independência e autonomia em relação aos agentes que exerçam atividades concorrenciais da indústria de gás natural.

§ 1º É vedada relação societária direta ou indireta de controle ou de coligação, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), entre transportadores e empresas ou consórcio de empresas que atuem ou exerçam funções nas atividades de exploração, desenvolvimento, produção, importação, carregamento e comercialização de gás natural.

§ 2º É vedado aos responsáveis pela escolha de membros do conselho de administração ou da diretoria ou de representante legal de empresas ou consórcio de empresas que atuem ou exerçam funções nas atividades de exploração, desenvolvimento, produção, importação, carregamento e comercialização de gás natural ter acesso a informações concorrencialmente sensíveis ou exercer o poder para designar ou o direito a voto para eleger membros do conselho de administração ou da diretoria ou representante legal do transportador.

§ 3º A empresa ou o consórcio de empresas que tenham obtido autorização para o exercício da atividade de transporte de gás natural até a data de publicação desta Lei e não atendam aos requisitos e critérios de independência estabelecidos no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo terão que se submeter à certificação de independência expedida pela ANP, nos termos de sua regulação, no prazo de até 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, ou de até 2 (dois) anos, contados da edição de mencionada norma, o que expirar por último.

§ 4º A certificação de independência de que trata o § 3º deste artigo terá validade máxima até 4 de março de 2039.

Art. 6º O transportador deverá permitir a interconexão de outras instalações de transporte de gás natural, nos termos da regulação estabelecida pela ANP, respeitados os direitos dos carregadores existentes.

Art. 7º Será considerado gasoduto de transporte aquele que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:

I - gasoduto com origem ou destino nas áreas de fronteira do território nacional, destinado à movimentação de gás para importação ou exportação;

II - gasoduto interestadual destinado à movimentação de gás natural;

III - gasoduto com origem ou destino em terminais de GNL e ligado a outro gasoduto de transporte de gás natural;

IV - gasoduto com origem em instalações de tratamento ou processamento de gás natural e ligado a outro gasoduto de transporte de gás natural;

V - gasoduto que venha a interligar um gasoduto de transporte ou instalação de estocagem subterrânea a outro gasoduto de transporte; e

VI - gasoduto destinado à movimentação de gás natural, cujas características técnicas de diâmetro, pressão e extensão superem limites estabelecidos em regulação da ANP.

§ 1º Fica preservada a classificação do gasoduto enquadrado exclusivamente no inciso VI do **caput** deste artigo que esteja em implantação ou em operação na data da publicação desta Lei.

§ 2º Gasoduto e instalações enquadrados exclusivamente no inciso II do **caput** deste artigo destinados à interconexão entre gasodutos de distribuição poderão ter regras e disciplina específicas, nos termos da regulação da ANP, ressalvadas as respectivas regulações estaduais.

Art. 8º Os gasodutos de transporte somente poderão movimentar gás natural que atenda às especificações estabelecidas pela ANP, salvo convenção em contrário entre transportadores e carregadores, previamente aprovada pela ANP, que não imponha prejuízo aos demais usuários.

Art. 9º A ANP, após a realização de consulta pública, estipulará a receita máxima permitida de transporte, bem como os critérios de reajuste, de revisão periódica e de revisão extraordinária, nos termos da regulação, e essa receita não será, em nenhuma hipótese, garantida pela União.

Parágrafo único. As tarifas de transporte de gás natural serão propostas pelo transportador e aprovadas pela ANP, após consulta pública, segundo critérios por ela previamente estabelecidos.

Art. 10. A autorização para a atividade de transporte de gás natural somente será revogada, após o devido processo legal e assegurado o contraditório, nas seguintes hipóteses:

- I - liquidação ou falência homologada ou decretada;
- II - requerimento da empresa autorizada;
- III - desativação completa e definitiva da instalação de transporte;
- IV - descumprimento, de forma grave, das obrigações decorrentes desta Lei, das regulações aplicáveis e dos contratos de serviços de transporte, nos termos da regulação da ANP; e
- V - inobservância dos requisitos de independência e autonomia estabelecidos nesta Lei e nas regulações aplicáveis.

§ 1º Quando necessário à manutenção do abastecimento nacional, a ANP poderá designar outro transportador para operar e manter as instalações vinculadas à autorização revogada até que ocorra a alienação dessas instalações.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o agente cuja autorização tenha sido revogada fará jus a parcela da receita de transporte associada aos investimentos realizados, nos termos da regulação da ANP.

§ 3º Os bens vinculados à atividade de transporte de gás não reverterão à União nem caberá indenização por ativos não depreciados ou amortizados.

Art. 11. O processo de autorização para construção de gasoduto de transporte deverá prever, nos casos estabelecidos em regulamentação, período de contestação no qual outros transportadores poderão manifestar interesse na implantação de gasoduto com mesma finalidade.

Parágrafo único. Se houver mais de um transportador interessado, a ANP deverá promover processo seletivo público para escolha do projeto mais vantajoso, considerados os aspectos técnicos e econômicos.

Art. 12. A ANP poderá, a qualquer momento, na forma da regulação, conduzir processo seletivo público para identificar a existência de transportador interessado na construção ou ampliação de gasoduto ou instalação de transporte, cuja necessidade tenha sido identificada e que não tenha sido objeto dos planos coordenados de desenvolvimento do sistema de transporte.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de preferência ao transportador cuja instalação estiver sendo ampliada, nas mesmas condições da proposta vencedora.

Seção II

Dos Sistemas de Transporte de Gás Natural

Art. 13. A malha de transporte poderá ser organizada em sistemas de transporte de gás natural, nos termos da regulação da ANP.

§ 1º Os serviços de transporte de gás natural serão oferecidos no regime de contratação de capacidade por entrada e saída, e a entrada e a saída de gás natural poderão ser contratadas independentemente uma da outra.

§ 2º As tarifas nos sistemas de transporte de gás natural devem ser estruturadas pelos transportadores, observados os mecanismos de repasse de receita entre eles, consoante regulação da ANP.

§ 3º O cômputo da receita máxima permitida de transporte e o cálculo das tarifas de transporte devem considerar a sinalização dos determinantes de custos associados à área de mercado de capacidade e ao sistema de transporte, além de incluir critérios de eficiência e competitividade, de acordo com a regulação estabelecida pela ANP.

Art. 14. Os transportadores que operem em uma mesma área de mercado de capacidade deverão constituir gestor de área de mercado, nos termos da regulação da ANP.

Art. 15. Constituem obrigações do gestor de área de mercado, sem prejuízo de outras que lhe sejam atribuídas na regulação:

I - publicar, de forma transparente, informações acerca das capacidades e tarifas de transporte referentes aos serviços de transporte oferecidos;

II - conciliar os planos de manutenção das instalações integrantes da área de mercado;

III - submeter o plano coordenado de desenvolvimento do sistema de transporte de gás natural à aprovação da ANP;

IV - submeter à aprovação da ANP os códigos comuns de redes e o plano de contingência, elaborados de forma transparente e conjunta pelos transportadores e carregadores; e

V - assegurar a atuação conjunta, coordenada e transparente dos transportadores para:

a) oferecer, aos carregadores potenciais, serviços de transporte padronizados na área de mercado de capacidade, de forma transparente e não discriminatória, por meio de plataforma eletrônica conjunta;

b) balancear as áreas de mercado de capacidade, de forma a garantir integridade do sistema de transporte de gás natural;

c) prestar serviços de transporte nas áreas de mercado de capacidade de forma eficiente e transparente, em observância aos códigos comuns de rede;

d) calcular e alocar a capacidade de transporte dos pontos de entrada e saída da área de mercado de capacidade, nos termos da regulação estabelecida pela ANP;

e) elaborar o plano coordenado de desenvolvimento do sistema de transporte, na periodicidade determinada pela ANP;

f) executar o plano de contingência de que trata o art. 34 desta Lei; e

g) atender de forma diligente a requisições de informações do conselho de usuários.

§ 1º O gestor de área de mercado responderá perante a ANP pelo descumprimento das obrigações previstas em lei e em regulação.

§ 2º Para fins de balanceamento das áreas de mercado de capacidade, os transportadores poderão contratar serviços de armazenamento, acesso a terminais de GNL ou outros serviços eventualmente necessários para essa finalidade, nos termos da regulação da ANP.

§ 3º O plano coordenado de desenvolvimento do sistema de transporte terá como objetivo o atendimento da demanda por transporte de gás natural no sistema de transporte, a diversificação das fontes de gás natural e a segurança de suprimento pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme regulação da ANP.

§ 4º Incumbe à ANP a avaliação dos planos coordenados de desenvolvimento do sistema de transporte de gás natural e, após realização de consulta pública, sua aprovação.

Art. 16. Instalações de transporte não integrantes de sistema de transporte de gás natural poderão passar a integrá-lo após aprovação da ANP, precedida de consulta pública.

Art. 17. Os carregadores deverão constituir conselho de usuários para monitoramento do desempenho, da eficiência operacional e de investimentos dos transportadores.

§ 1º O conselho de usuários deverá permitir representatividade de produtores, autoprodutores, importadores, autoimportadores, comercializadores, distribuidoras, consumidores livres e membros independentes, com a estrutura de governança aprovada pela ANP.

§ 2º As informações necessárias para o monitoramento deverão ser requisitadas aos respectivos gestores de áreas de mercado.

§ 3º O conselho de usuários deverá elaborar, periodicamente, relatório sobre as não conformidades verificadas no exercício de sua competência e encaminhá-lo à ANP, para fins de apuração e devidas providências.

Seção III

Do Acesso de Terceiros aos Gasodutos e da Cessão de Capacidade

Art. 18. A ANP deverá regular e fiscalizar o acesso de terceiros aos gasodutos de transporte e disciplinar a cessão de capacidade mediante a fixação de condições e critérios para sua liberação e contratação.

§ 1º Entende-se por cessão de capacidade a transferência, no todo ou em parte, do direito de utilização da capacidade de transporte contratada.

§ 2º A regulação da ANP deverá estabelecer mecanismos compulsórios de cessão de capacidade cuja necessidade de uso de forma continuada não possa ser comprovada por seus contratantes.

§ 3º A ANP poderá estabelecer, para novos gasodutos que não integrem o sistema de transporte de gás natural, período no qual o acesso não será obrigatório.

CAPÍTULO III

DA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÁS NATURAL

Art. 19. A empresa ou consórcio de empresas constituídos sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderão receber autorização da ANP para exercer as atividades de importação e exportação de gás natural.

Parágrafo único. O exercício das atividades de importação e exportação de gás natural observará as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), particularmente as relacionadas com o cumprimento do disposto no [art. 4º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991](#).

CAPÍTULO IV

DA ESTOCAGEM SUBTERRÂNEA DE GÁS NATURAL

Art. 20. A empresa ou consórcio de empresas constituídos sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderão receber autorização da ANP para exercer a atividade de estocagem subterrânea de gás natural, e essa atividade deverá ocorrer por conta e risco do interessado.

§ 1º Compete à ANP definir as formações geológicas e as regras para a outorga de autorização de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Não constitui atividade de estocagem subterrânea de gás natural, nos termos desta Lei, a reinjeção de gás natural em reservatórios produtores com o objetivo de evitar descarte ou de promover a recuperação secundária de hidrocarbonetos.

§ 3º A autorização para atividade de estocagem subterrânea de gás natural somente será revogada nas hipóteses dispostas no art. 10 desta Lei.

Art. 21. A ANP disponibilizará aos interessados, de forma onerosa, os dados geológicos relativos às áreas com potencial para estocagem subterrânea de gás natural para análise e confirmação de sua adequação.

§ 1º A realização das atividades de pesquisas exploratórias não exclusivas necessárias à confirmação da adequação das áreas com potencial para estocagem dependerá de autorização da ANP.

§ 2º Os dados obtidos nas atividades exploratórias de que trata o § 1º deste artigo serão repassados, de forma não onerosa, para a ANP.

Art. 22. Fica assegurado o acesso de terceiros às instalações de estocagem subterrânea de gás natural, nos termos da regulação da ANP.

Parágrafo único. Caberá à ANP estabelecer o período em que o acesso às instalações não será obrigatório, considerados os investimentos que viabilizaram sua implementação.

Art. 23. O gás natural importado ou extraído nos termos das [Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), e [12.276, de 30 de junho de 2010](#), e armazenado em formações geológicas não constitui propriedade da União, a que alude o art. 20 da Constituição Federal.

§ 1º O armazenador de gás natural não poderá retirar da formação geológica volume de gás natural superior ao originalmente armazenado.

§ 2º A infração ao disposto no § 1º deste artigo sujeitará o infrator às penalidades de cancelamento automático da autorização e às penalidades previstas no [art. 2º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991](#).

CAPÍTULO V

DO ACONDICIONAMENTO DE GÁS NATURAL

Art. 24. A atividade de acondicionamento de gás natural será exercida por empresa ou consórcio de empresas constituídos sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, por conta e risco do empreendedor, mediante autorização da ANP.

§ 1º O enchimento de gasoduto, bem como o aumento ou rebaixamento de pressão não se enquadram como acondicionamento de gás natural.

§ 2º O acondicionamento de gás natural em tanques, na sua forma gasosa ou liquefeita, será autorizado isoladamente ou no âmbito dos terminais ou plantas às quais pertencem.

Art. 25. A ANP regulará o exercício da atividade de acondicionamento para transporte e comercialização de gás natural ao consumidor final por meio de modais alternativos ao dutoviário.

§ 1º Entende-se por modais alternativos ao dutoviário a movimentação de gás natural por meio rodoviário, ferroviário e aquaviário.

§ 2º A ANP articular-se-á com outras agências reguladoras para adequar a regulação do transporte referido no § 1º deste artigo, quando for o caso.

CAPÍTULO VI

DOS GASODUTOS DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E DAS UNIDADES DE PROCESSAMENTO, TRATAMENTO, LIQUEFAÇÃO E REGASEIFICAÇÃO DE GÁS NATURAL

Art. 26. Empresa ou consórcio de empresas constituídos sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderão receber autorização da ANP para exercer as atividades de construção, ampliação de capacidade e operação de unidades de processamento ou tratamento de gás natural.

Parágrafo único. O exercício da atividade de processamento ou tratamento de gás natural poderá ser autorizado para as empresas que atendam aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos na regulação.

Art. 27. Empresa ou consórcio de empresas constituídos sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, poderão receber autorização da ANP para construir e operar unidades de liquefação e regaseificação de gás natural, bem como gasodutos de transferência e de escoamento da produção.

Parágrafo único. A regulação deverá disciplinar a habilitação dos interessados e as condições para a outorga da autorização, bem como para a transferência de sua titularidade, respeitados os requisitos de proteção ambiental e segurança das instalações.

Art. 28. Fica assegurado o acesso não discriminatório e negociado de terceiros interessados aos gasodutos de escoamento da produção, às instalações de tratamento ou processamento de gás natural e aos terminais de GNL.

§ 1º O proprietário da instalação terá preferência para uso da própria infraestrutura, na forma da regulação da ANP.

§ 2º Os proprietários das instalações relacionadas no **caput** deste artigo deverão elaborar, em conjunto com os terceiros interessados, observadas as boas práticas da indústria e as diretrizes da ANP, código de conduta e prática de acesso à infraestrutura, bem como assegurar a publicidade e transparência desses documentos.

§ 3º A remuneração a ser paga ao proprietário de gasoduto de escoamento da produção, de instalações de tratamento ou processamento de gás natural e de terminal de GNL pelo terceiro interessado, bem como o prazo de duração do instrumento contratual, serão objeto de acordo entre as partes, com base em critérios objetivos, previamente definidos e divulgados na forma do código de conduta e prática de acesso à infraestrutura de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º Na eventualidade de controvérsia sobre o disposto neste artigo, caberá à ANP decidir sobre a matéria, considerado o código de conduta e prática de acesso à infraestrutura de que trata o § 2º deste artigo, ressalvada a possibilidade de as partes, de comum acordo, elegerem outro meio de resolução de disputas legalmente admitido no Brasil.

§ 5º O acesso de terceiros a terminal de GNL situado em instalação portuária deverá observar as regulações setoriais pertinentes.

CAPÍTULO VII

DA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

Art. 29. O consumidor livre, o autoprodutor ou o autoimportador cujas necessidades de movimentação de gás natural não possam ser atendidas pela distribuidora de gás canalizado estadual poderão construir e implantar, diretamente, instalações e dutos para o seu uso específico, mediante celebração de contrato que atribua à distribuidora de gás canalizado estadual a sua operação e manutenção, e as instalações e dutos deverão ser incorporados ao patrimônio estadual mediante declaração de utilidade pública e justa e prévia indenização, por ocasião da sua total utilização.

§ 1º As tarifas de operação e manutenção das instalações serão estabelecidas pelo órgão regulador estadual em observância aos princípios da razoabilidade, da transparência e da publicidade e às especificidades de cada instalação.

§ 2º Caso as instalações e os dutos sejam construídos e implantados pela distribuidora de gás canalizado estadual, na fixação das tarifas estabelecidas pelo órgão regulador estadual deverão ser considerados os custos de investimento, de operação e de manutenção, em observância aos princípios da razoabilidade, da transparência e da publicidade e às especificidades de cada instalação.

§ 3º Caso as instalações de distribuição sejam construídas pelo consumidor livre, pelo autoprodutor ou pelo autoimportador, na forma prevista no **caput** deste artigo, a distribuidora de gás canalizado estadual poderá solicitar-lhes que as instalações sejam dimensionadas de forma a viabilizar o atendimento a outros usuários, negociando com o consumidor livre, o autoprodutor ou o autoimportador as contrapartidas necessárias, sob a arbitragem do órgão regulador estadual.

Art. 30. É vedado aos responsáveis pela escolha de membros do conselho de administração ou da diretoria ou de representante legal de empresas ou consórcio de empresas que atuem ou exerçam funções nas atividades de exploração, desenvolvimento, produção, importação, carregamento e comercialização de gás natural ter acesso a informações concorrencialmente sensíveis ou exercer o poder para designar ou o direito a voto para eleger membros da diretoria comercial, de suprimento ou representante legal de distribuidora de gás canalizado.

§ 1º O prazo para adequação aos requisitos estabelecidos no **caput** deste artigo será de 3 (três) anos, contado da publicação desta Lei.

§ 2º O não atendimento ao disposto no § 1º deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação.

Art. 31. A comercialização de gás natural dar-se-á mediante a celebração de contratos de compra e venda de gás natural, registrados na ANP ou em entidade por ela habilitada, nos termos de sua regulação, ressalvada a venda de gás natural pelas distribuidoras de gás canalizado aos respectivos consumidores cativos.

§ 1º A ANP deverá estabelecer o conteúdo mínimo dos contratos de comercialização, bem como a vedação a cláusulas que prejudiquem a concorrência.

§ 2º Poderão exercer a atividade de comercialização de gás natural, por sua conta e risco, mediante autorização outorgada pela ANP, as distribuidoras de gás canalizado, os consumidores livres, os produtores, os autoprodutores, os importadores, os autoimportadores e os comercializadores.

§ 3º Não está sujeita a autorização da ANP a venda de gás natural, pelas distribuidoras de gás canalizado, aos respectivos consumidores cativos.

§ 4º A comercialização de gás natural no mercado organizado de gás natural deve ser efetuada por meio de contratos de compra e venda padronizados, nos termos da regulação da ANP.

§ 5º Os contratos de comercialização de gás natural deverão conter cláusula para resolução de eventuais divergências, podendo, inclusive, prever a convenção de arbitragem, nos termos da [Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996](#).

§ 6º As empresas públicas e as sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, titulares de concessão ou autorização ficam autorizadas a aderir ao mecanismo e à convenção de arbitragem a que se refere o § 5º deste artigo.

§ 7º Consideram-se disponíveis os direitos relativos a créditos e débitos decorrentes da celebração de contratos de compra e venda de gás natural de que trata este artigo.

Art. 32. O agente interessado em atuar como entidade administradora do mercado de gás natural deverá celebrar acordo de cooperação técnica com a ANP, no qual serão estabelecidas, no mínimo, as obrigações de:

I - facultar o acesso da Agência a todos os contratos registrados no termos do art. 31 desta Lei;

II - certificar-se de que os contratos estão aderentes à regulação da ANP de que trata o art. 31 desta Lei;

III - atender ao fluxo e ao sigilo de informações entre as entidades administradoras do mercado e os gestores das áreas de mercado de capacidade, nos termos da regulação.

Parágrafo único. A celebração de acordo de cooperação técnica com a ANP não afasta a obrigatoriedade de atendimento da regulação nem a necessidade de autorização de outros órgãos competentes.

Art. 33. Caberá à ANP acompanhar o funcionamento do mercado de gás natural e adotar mecanismos de estímulo à eficiência e à competitividade e de redução da concentração na oferta de gás natural com vistas a prevenir condições de mercado favoráveis à prática de infrações contra a ordem econômica.

§ 1º Os mecanismos de que trata o **caput** deste artigo poderão incluir:

I - medidas de desconcentração de oferta e de cessão compulsória de capacidade de transporte, de escoamento da produção e de processamento;

II - programa de venda de gás natural por meio do qual comercializadores que detenham elevada participação no mercado sejam obrigados a vender, por meio de leilões, parte dos volumes de que são titulares com preço mínimo inicial, quantidade e duração a serem definidos pela ANP; e

III - restrições à venda de gás natural entre produtores nas áreas de produção, ressalvadas situações de ordem técnica ou operacional que possam comprometer a produção de petróleo.

§ 2º A ANP deverá ouvir o órgão competente do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) previamente à aplicação das medidas de que trata o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VIII

DA CONTINGÊNCIA NO SUPRIMENTO DE GÁS NATURAL

Art. 34. Os transportadores, em conjunto com os carregadores, deverão elaborar plano de contingência para o suprimento de gás natural, consoante diretrizes do CNPE, e submetê-lo à aprovação da ANP.

§ 1º Entende-se por contingência a incapacidade temporária, real ou potencial, de atendimento integral da demanda de gás natural fornecido em base firme decorrente de fato superveniente imprevisto e involuntário, em atividades da esfera de competência da União, que acarrete impacto significativo no abastecimento do mercado de gás natural.

§ 2º Em situações de contingência, entende-se por base firme a modalidade de fornecimento ajustada entre as partes pela qual o fornecedor obriga-se a entregar o gás regularmente, enquadrado nesse conceito o consumo comprovado dos fornecedores em suas instalações de produção, de transporte, de processamento e industriais.

§ 3º O plano de contingência deverá dispor, entre outros aspectos, sobre:

I - medidas iniciais, quando couberem;

II - protocolo de comunicação;

III - medidas que mitiguem a redução na oferta de gás;

IV - consumos prioritários;

V - distribuição de eventuais reduções na oferta de gás de forma isonômica, atendidos os consumos prioritários e respeitadas as restrições de logística.

Art. 35. Os contratos de comercialização e de serviço de transporte de gás natural deverão prever cláusula de observância compulsória do plano de contingência, incluída a possibilidade de suspensão de obrigações e penalidades em situações caracterizadas como de contingência.

Art. 36. Os gestores das áreas de mercado deverão celebrar acordo de cooperação técnica com distribuidoras de gás canalizado situadas nas respectivas áreas de mercado para atuação conjunta e coordenada e para atendimento dos consumos prioritários de que trata o inciso IV do § 3º do art. 34 desta Lei em situações caracterizadas como de contingência no suprimento de gás natural.

Art. 37. A ANP estabelecerá procedimentos de contabilização e liquidação, de aplicação compulsória a todos os agentes da indústria do gás natural, destinados a quitar as diferenças de valores decorrentes das operações comerciais realizadas entre as partes, em virtude da execução do plano de contingência.

§ 1º Até o limite dos volumes contratados, os fornecedores e transportadores afetados pela execução do plano de contingência, mas não envolvidos na situação de contingência, têm assegurada a manutenção dos preços contratados, ainda que venham a fornecer parte do volume ofertado a outros consumidores ou distribuidoras.

§ 2º Fica facultada a utilização de entidade existente para efetuar a contabilização e liquidação de que trata este artigo, com os custos decorrentes da operacionalização suportados pelos agentes da indústria de gás natural, nos termos da regulação da ANP.

Art. 38. A execução do plano de contingência será de responsabilidade dos transportadores, coordenados pelos gestores das áreas de mercado, com acompanhamento da ANP.

Parágrafo único. Caberá à ANP homologar o início e o fim das situações de contingência.

Art. 39. O descumprimento das determinações do plano de contingência implicará penalidades pecuniárias, correspondentes ao dobro do prejuízo provocado, conforme apuração da ANP, a serem aplicadas ao agente infrator e dele cobradas pela ANP.

Parágrafo único. A aplicação da penalidade prevista neste artigo não elimina ou restringe o direito dos agentes prejudicados pelo descumprimento do plano de contingência de exigir reparações, na forma da legislação civil, perante o responsável, pelos eventuais prejuízos causados.

Art. 40. A aplicação do plano de contingência não exime o agente que deu causa ao prejuízo de ser responsabilizado por culpa ou dolo.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. Fica assegurada a manutenção dos regimes de consumo de gás natural em unidades de produção de fertilizantes e instalações de refinação de petróleo nacional ou importado existentes em 5 de março de 2009.

Art. 42. Fica assegurada a manutenção dos regimes e modalidades de exploração dos gasodutos que, em 5 de março de 2009, realizavam o suprimento de gás natural em instalações de refinação de petróleo nacional ou importado e unidades de produção de fertilizantes.

Art. 43. Ficam ratificadas as autorizações para o exercício da atividade de transporte de gás natural expedidas pela ANP até a data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Ficam preservadas as classificações dos gasodutos em implantação ou em processo de licenciamento ambiental em 5 de março de 2009.

Art. 44. As novas modalidades de serviço de transporte não prejudicarão os direitos dos transportadores decorrentes dos contratos vigentes na data da publicação desta Lei.

§ 1º Os contratos de serviço de transporte vigentes na data de publicação desta Lei serão adequados, no prazo de até 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, ou de até 3 (três) anos, contados da edição de mencionada norma, o que expirar por último, de modo a refletir os novos regimes

de contratação de capacidade, preservando a receita auferida pelos transportadores com os respectivos contratos.

§ 2º A ANP poderá considerar, no processo de definição ou revisão das tarifas de transporte, a compensação por eventuais prejuízos às partes, desde que devidamente comprovados.

Art. 45. A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia e da ANP, deverá articular-se com os Estados e o Distrito Federal para a harmonização e o aperfeiçoamento das normas atinentes à indústria de gás natural, inclusive em relação à regulação do consumidor livre.

Parágrafo único. Os mecanismos necessários à implementação do disposto no **caput** deste artigo serão definidos em regulamento.

Art. 46. Os [arts. 2º, 8º, 8º-A, 23 e 58 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

XIV - estabelecer diretrizes para o suprimento de gás natural nas situações caracterizadas como de contingência, nos termos previstos em lei.

....." (NR)

"Art. 8º

.....

VIII - declarar a utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, das áreas necessárias à exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, bem como à construção de refinarias, de unidades de processamento de gás natural, de instalações de estocagem subterrânea, de dutos e de terminais;

.....

XIX - regular e fiscalizar o acesso à capacidade dos gasodutos de transporte;

XX - (revogado);

XXI - (revogado);

XXII - (revogado);

XXIII - regular e fiscalizar o exercício da atividade de estocagem de gás natural e o acesso de terceiros às instalações autorizadas;

XXIV - (revogado);

XXV - (revogado);

XXVI - autorizar e fiscalizar a prática da atividade de comercialização de gás natural;

.....

XXIX - promover medidas para ampliar a concorrência no mercado de gás natural;

XXX - regular, autorizar e fiscalizar o autoprodutor e o autoimportador de gás natural;

XXXI - estabelecer os procedimentos para as situações caracterizadas como de contingência no suprimento de gás natural e supervisionar a execução dos planos de contingência;

XXXII - certificar transportadores quanto ao enquadramento em critérios de independência e autonomia estabelecidos em regulação;

XXXIII - regular e aprovar os planos coordenados de desenvolvimento do sistema de transporte de gás natural, bem como fiscalizar a sua execução;

XXXIV - regular, autorizar e fiscalizar o exercício da atividade de transporte de gás natural com vistas ao acesso não discriminatório à capacidade de transporte e à eficiência operacional e de investimentos;

XXXV - estabelecer princípios básicos para a elaboração dos códigos de condutas e práticas de acesso aos terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) e às infraestruturas de escoamento, tratamento e processamento de gás natural.

....." (NR)

"Art. 8º-A Caberá à ANP supervisionar a movimentação de gás natural na rede de transporte e as medidas adotadas nas situações caracterizadas como de contingência.

§ 1º (Revogado).

§ 2º

.....

V - estabelecer padrões e parâmetros para a operação e manutenção eficientes do sistema de transporte e estocagem subterrânea de gás natural.

....." (NR)

"Art. 23.

.....

§ 3º Será dispensada da licitação prevista no **caput** deste artigo a extração residual de hidrocarbonetos resultante do exercício da atividade de estocagem subterrânea de gás natural, nos termos de regulação da ANP." (NR)

"Art. 58. Será facultado a qualquer interessado o uso dos dutos de transporte e dos terminais marítimos existentes ou a serem construídos, mediante remuneração ao titular das instalações ou da capacidade de movimentação de gás natural, nos termos da lei e da regulamentação aplicável.

§ 1º A ANP fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração da instalação com base em critérios previamente estabelecidos, caso não haja acordo entre as partes, cabendo-lhe também verificar se o valor acordado é compatível com o mercado.

....." (NR)

Art. 47. Os [arts. 3º e 10 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

XX - comercializar gás natural em desacordo com a legislação aplicável:

Multa - de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)." (NR)

"Art. 10.

.....

VI - descumprir a regulação referente às normas de independência e autonomia, editadas pela ANP, relativas ao transporte de gás natural ou à influência dos agentes da indústria do gás natural na gestão das distribuidoras de gás canalizado.

....." (NR)

Art. 48. Ficam revogados:

I - a [Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009](#);

II - os seguintes dispositivos da [Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997](#):

a) [inciso XXII do caput do art. 6º](#);

b) [incisos XX, XXI, XXII, XXIV e XXV do caput do art. 8º](#);

c) [§ 1º do art. 8º-A](#); e

III - o [art. 16 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002](#).

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Anderson Gustavo Torres

Carlos Alberto Franco França

Bento Albuquerque

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.